



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7315 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 14 de Julho de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues
Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo Leandro Teixeira Guimarães
Secretaria Municipal de Habitação Henrique Sergio de Souza Pereira
Secretaria Municipal de Controle Interno Ademar Hiunes Borges Junior
Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn
Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Sandro Ribeiro Pedrosa
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil Valber Rodrigues Januário
Secretaria Municipal de Agricultura Aldo de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Educação Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretaria Municipal de Saúde Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Simone Sangelis Donato de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Janyr Fernandes de Menezes
Secretaria Municipal de Segurança Pública Roberto Gabriel de Souza
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Rozilene Lima de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Ricardo Matos Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Secretaria Municipal de Eventos Ailton Abreu Nascimento
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia Eduardo Moreira da Silva
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade Fabio Martins da Silva
AUTARQUIAS
IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias Presidente: Marcelle de Castro Fabiano
FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Presidente: Jonas dos Santos
CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
CONSELHO DE CONTRIBUINTE Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum Dra. Mafalda Lucchese
Varas Criminais
1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Vago
Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuzza Ferreira
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
Varas de Família
1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein
Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim
Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros
Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
Primeiro Juizado Especial Criminal: Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **PODER LEGISLATIVO:**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.504, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do saldo financeiro positivo apurado na alteração de estrutura do Decreto 8.482, de 2023, fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - fica remanejado um cargo em comissão, Assistente de Gabinete, símbolo CC/2, localizando-se no item "3", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/5, localizando-se no item "166", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/5, localizando-se no item "167", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

c) um cargo em comissão, Assessor Administrativo, símbolo CC/4, localizando-se no item "168", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
Caput	Decreto nº 8.482, de 2023	SMU	-	-	R\$ 50,00	-
I - a)	Assistente de Gabinete	SMU	CC/2	Q-3.0/3	R\$ 2.500,00	-
II - a)	Assessor Operacional	SMU	CC/5	Q-166.0/0	-	R\$ 800,00
II - b)	Assessor Operacional	SMU	CC/5	Q-167.0/0	-	R\$ 800,00
II - c)	Assessor Administrativo	SMU	CC/4	Q-168.0/0	-	R\$ 950,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de julho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.505, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) um cargo em comissão, Coordenador do Departamento de Educação Ambiental e Articulação Comunitária, símbolo CC/1, localizado no item "45", letra "o" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

b) um cargo em comissão, Coordenador Técnico e de Licenciamento Ambiental, símbolo CC/1, localizado no item "23", letra "o" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Coordenador do Departamento de Educação Ambiental e Articulação Comunitária, símbolo CC/2, localizando-se no item "65", letra "o" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Coordenador Técnico e de Licenciamento Ambiental, símbolo CC/2, localizando-se no item "66", letra "o" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

c) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "67", letra "o" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

III - o saldo do valor, relativo à alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
I - a)	Coordenador do Departamento de Educação Ambiental e Articulação Comunitária	SMMPA	CC/1	Q-45.0/0	R\$4.000,00	-
I - b)	Coordenador Técnico e de Licenciamento Ambiental	SMMPA	CC/1	Q-23.0/0	R\$4.000,00	-
II - a)	Coordenador do Departamento de Educação Ambiental e Articulação Comunitária	SMMPA	CC/2	Q-65.0/0	-	R\$2.500,00
II - b)	Coordenador Técnico e de Licenciamento Ambiental	SMMPA	CC/2	Q-66.0/0	-	R\$2.500,00
II - c)	Consultor Técnico	SMMPA	CC/2	Q-67.0/0	-	R\$2.500,00
III)	SAIDO					R\$500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de julho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.506, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 014/001801/2023;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

- a) um cargo em comissão, Chefe de Recursos Humanos, símbolo CC/3, localizados no item "144", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- b) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizados no item "350", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- c) um cargo em comissão, Chefe de Laboratório, símbolo CC/5, localizados no item "131", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- d) um cargo em comissão, Chefe do Núcleo de Vigilância Hospitalar, símbolo CC/5, localizados no item "132", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- e) um cargo em comissão, Chefe de Divisão, símbolo CC/3, localizados no item "22", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- f) um cargo em comissão, Coordenadora de Imunobiológico, símbolo CC/3, localizados no item "24.1", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- g) um cargo em comissão, Coordenador de Epidemiologia, símbolo CC/2, localizados no item "60", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e
- h) um cargo em comissão, Diretor Técnico, símbolo CC/2, localizados no item "154", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

- a) um cargo em comissão, Assessora de Direção, símbolo CC/1, localizando-se no item "361", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- b) um cargo em comissão, Assessor de Obras, símbolo CC/1, localizando-se no item "362", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e
- c) um cargo em comissão, Coordenadora de Imunobiológico, símbolo CC/1, localizando-se no item "363", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

III - o saldo do valor, relativo à alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
I - a)	Chefe de Recursos Humanos	SMS	CC/3	V - 144 0/0	R\$1.400,00	-
I - b)	Assistente Operacional	SMS	CC/3	V - 350 0/0	R\$1.400,00	-
I - c)	Chefe de Laboratório	SMS	CC/5	V - 131 0/0	R\$800,00	-
I - d)	Chefe do Núcleo de Vigilância Hospitalar	SMS	CC/5	V - 132 0/0	R\$800,00	-
I - e)	Chefe de Divisão	SMODC	CC/3	P - 22 0/0	R\$1.400,00	-
I - f)	Coordenadora de Imunobiológico	SMS	CC/3	V - 24.1 0/0	R\$1.400,00	-
I - g)	Coordenador de Epidemiologia	SMS	CC/2	V - 60 0/0	R\$2.500,00	-
I - h)	Diretor Técnico	SMS	CC/2	V - 154 0/0	R\$2.500,00	-
II - a)	Assessora de Direção	SMS	CC/1	V - 361 0/0	-	R\$4.000,00
II - b)	Assessor de Obras	SMS	CC/1	V - 362 0/0	-	R\$4.000,00
II - c)	Coordenadora de Imunobiológico	SMS	CC/1	V - 363 0/0	-	R\$4000,00
III)	SALDO					R\$200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de julho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.507, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000102/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis referentes aos códigos de 01 a 08, situados na beira do Rio Saracuruna, Santa Cruz da Serra - 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Anexo Único deste Decreto, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa a construção de uma passarela.

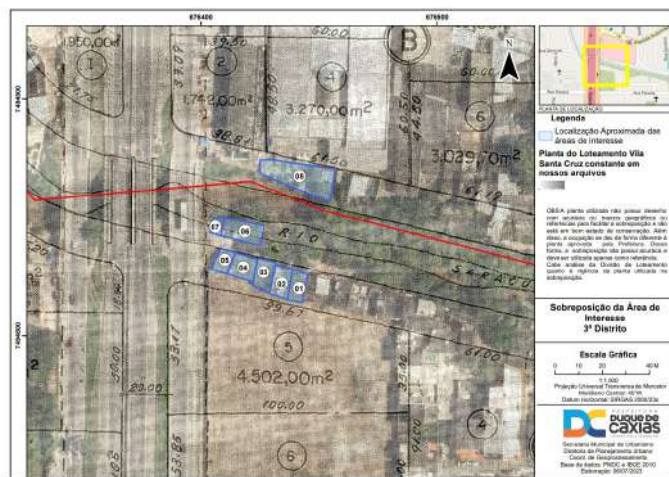
Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.507, DE 14 DE JULHO DE 2023.



**DECRETO Nº 8.508, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/001785/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes 03, 04, 05, 07 e 09 da Quadra 04, situados à Rua Dr. Santos Lemos, Jardim Barro Branco - 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa a implantação de equipamentos públicos.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.510, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/0001764/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis referentes aos códigos D1 a D35 e E1 a E12, situados na extensão do Canal do Vasquinho, Cangulo - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Anexo Único deste Decreto, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a canalização do Canal Vasquinho, em prol da conservação da Saúde Pública do Município, desconstituindo as ocupações urbanas desordenadas, erosões, assoreamentos e inundações existente na área a ser expropriada no trecho mencionado no anexo único.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.509, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000103/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel com Código mapa nº 296, código de Proprietário RF296A-P, situado à Rua Frei Fidélis, nº 242, Parque Vila Nova - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

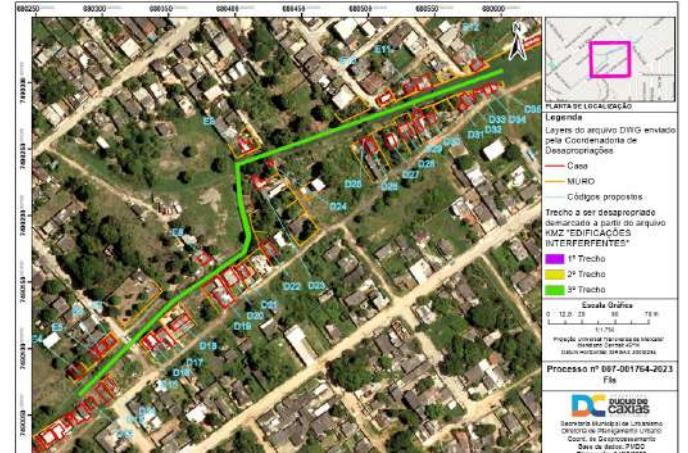
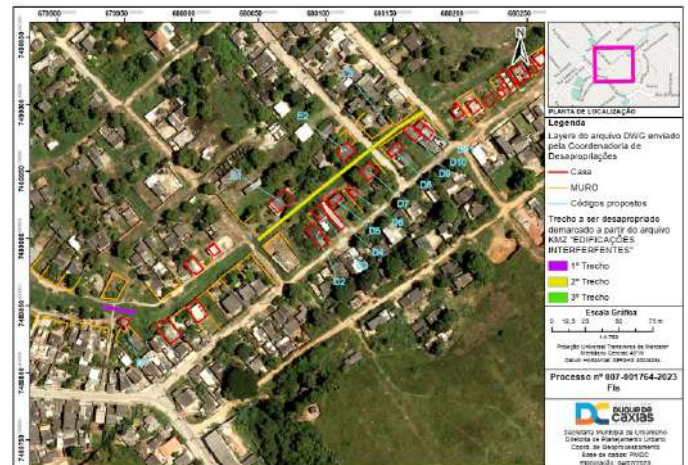
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a construção do projeto de implantação do Conjunto Habitacional Parque Vila Nova – Programa Nova Cidade – 1º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.510, DE 14 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 8.511, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/0001765/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis referentes aos códigos A e B, situados na extensão do Canal Vila Canaã, Vila Canaã - 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Anexo Único deste Decreto, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a canalização do Canal Vila Canaã, em prol da conservação da Saúde Pública do Município, desconstituindo as ocupações urbanas desordenadas, erosões, assoreamentos e inundações existente na área a ser expropriada no trecho mencionado no anexo único.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.511, DE 14 DE JULHO DE 2023.



DECRETO Nº 8.512, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando os Ofícios nº 00722/SMU-GS/2023 e 000172/SMCT-ADM/2023;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - fica remanejado um cargo em comissão, Assistente do Gabinete, símbolo CC/2, localizado no item "3", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Assessor Administrativo, símbolo CC/5, localizando-se no item "169", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Assessor Administrativo, símbolo CC/5, localizando-se no item "170", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

c) um cargo em comissão, Assessor Administrativo, símbolo CC/5, localizando-se no item "171", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

III - o saldo do valor, relativo à alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA	
I - a)	Assistente do Gabinete	SMU	CC/2	Q - 3.0/10	R\$2.500,00	-	
II - a)	Assessor Administrativo	SMU	CC/5	Q - 169.0/0	-	R\$800,00	
II - b)	Assessor Administrativo	SMU	CC/5	Q - 170.0/0	-	R\$800,00	
II - c)	Assessor Administrativo	SMU	CC/5	Q - 171.0/0	-	R\$800,00	
III)	SALDO					R\$100,00	

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão Subsecretário de Turismo, símbolo SB, localizado no item "1.1", da letra "r" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominar-se Subsecretário de Cultura e Turismo, com o mesmo símbolo e código

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.513, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/0002049/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis situados na Rua Caio de Carvalho, código ID-123A e ID-122A, as margens do Canal Caboclo, Centro - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Anexo Único deste Decreto, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a canalização do Canal Caboclo - Fase 2, em prol da conservação da Saúde Pública do Município, desconstituindo as ocupações urbanas desordenadas, erosões, assoreamentos e inundações existente na área a ser expropriada no trecho mencionado no anexo único.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

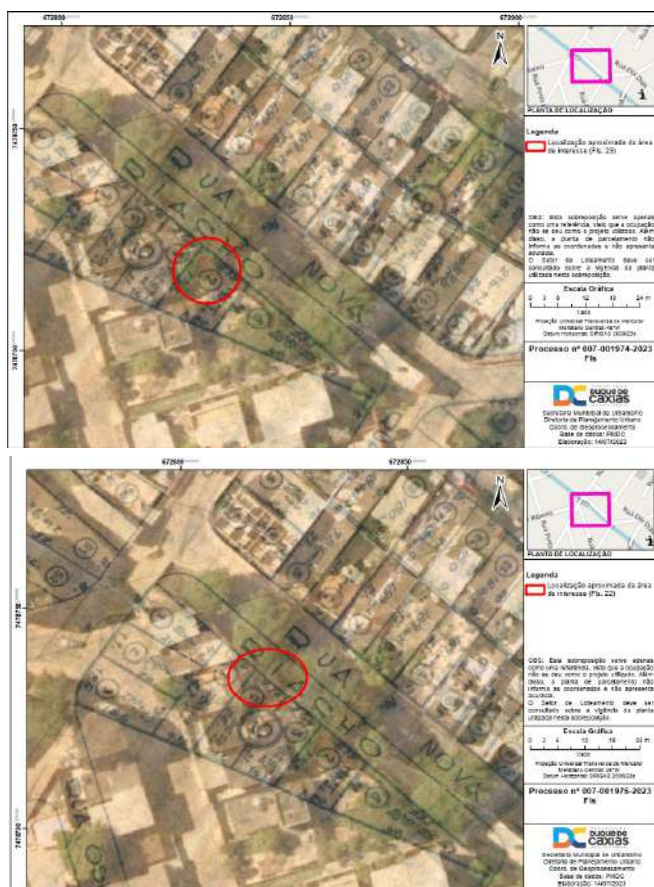
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de julho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.513, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**Concessão de GST**

Processo Administrativo n.º 003/001473/2023

DEFIRO

Em 03.07.2023.

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/001474/2023

DEFIRO

Em 03.07.2023.

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/001475/2023

DEFIRO

Em 03.07.2023.

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/001476/2023

DEFIRO

Em 03.07.2023.

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/001477/2023

DEFIRO

Em 03.07.2023.

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/001478/2023

DEFIRO

Em 03.07.2023.

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/001480/2023

DEFIRO

Em 03.07.2023.

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/001481/2023

DEFIRO

Em 03.07.2023.

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/001482/2023

DEFIRO

Em 07.07.2023.

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/001483/2023

DEFIRO

Em 07.07.2023.

CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre o Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional - “Comida sim! Fome não! Pelo direito à alimentação de verdade!”

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias (CONSEA-DC), no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 2.703, de 5 de maio de 2009, e pelas disposições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocado o **Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias**, como etapa complementar da **11ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias**, em preparação para a **6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado Rio de Janeiro**.

DO TEMA

Art. 2º - O Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias, terá como tema **“Comida sim! Fome não! Pelo direito à alimentação de verdade!”**

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias **“Comida sim! Fome não! Pelo direito à alimentação de verdade!”** terá como objetivos:

- Apresentar o diagnóstico da situação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias;
- Discutir sobre desafios e possibilidades para execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Definir as proposições para as 6ª CESANS e 6ª CNSAN;
- Atualizar a carta política da 11ª Conferência Municipal de SAN;
- Eleger delegados para representar o município de Duque de Caxias na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias será realizado no dia **19 de agosto de 2023, sábado, das 08h30 às 16h00, na Universidade UNIGRANRIO**, situada na Rua Professor José de Souza Herdy, nº 1.160, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - A Comissão Organizadora do Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias terá a seguinte composição:

I - Sociedade Civil Organizada:

- Sidney Campos Neves - Presidente do CONSEA-DC e representante da Associação de Pais e Amigos da Escola Pública de Duque de Caxias - APAP/DC;
- Alicimar Targino da Silva - Representante da Associação Missão Resplandecer (AMIRES);
- Aparecida de Sousa Teixeira - Representante da Ilé Axé Omí Dagan D’Oxum;
- Claudio da Rocha Santos - Representante da Ação Social Paulo VI (ASPAS);
- Lindomar Machado de Almeida - Representante da Comunidade Cristã Gerando Vida;
- Marcos Evandro Teixeira Pinto - Representante da ONG Promover Brasil.

II - Poder Público Municipal:

- Daniele Marano - Representante do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (DESANS);
- Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia - Representante DESANS;
- Quezia de Lima Correa Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 6º - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias com antecedência de 30 (trinta) dias da realização do Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - Serão disponibilizadas 70 (setenta) vagas para o Encontro de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias.

§1º - As inscrições serão realizadas a partir do dia 01 de agosto de 2023, através de formulário online disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através do endereço eletrônico www.duquedecaxias.rj.gov.br até o limite de vagas previsto no art. 7º.

§2º - Havendo vagas remanescentes, as inscrições serão realizadas no dia e local do evento, até atingir o limite de vagas previsto no art. 7º, respeitando o horário do credenciamento.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 13 de julho de 2023.

SIDNEY NEVES CAMPOS
Presidente do CONSEA-DC

Recomendação CONSEA-DC 01/ 2023

Recomenda ao Prefeito Municipal de Duque de Caxias a regulamentação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias (CONSEA-DC), no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 2.703, de 04 de maio de 2015 e pelas disposições regimentais, e

Considerando os fundamentos da cidadania e da dignidade da pessoa humana e os objetivos insculpidos na Constituição Federal de 1988;

Considerando a EMENDA CONSTITUCIONAL 64 de 2010, que incluiu o Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, em 2010, elevando-o a um dos direitos sociais básicos;

Considerando o que dispõe o artigo 2º da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Lei federal nº 11.346/2006, que estabelece que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população;

Considerando o que dispõe o artigo 2º, § 1º, da Lei federal nº 11.346/2006, que estabelece que a adoção de políticas e ações de segurança alimentar e nutricional deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais;

Considerando o que dispõe o artigo 2º, § 2º, da Lei federal nº 11.346/2006, afirmando que é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade;

Considerando que a Lei federal nº 11.346/2006 define que Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem que isso comprometa o acesso a outras necessidades essenciais, tendo por base as práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

Considerando o que dispõe o artigo 1º, da Lei nº 2.704, de 04 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e sobre o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o qual define que a “Administração Pública garantirá o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Município de Duque de Caxias conforme o disposto na lei supramencionada e na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que observará os princípios da universalidade, da descentralização e a não residualidade, observadas as normas jurídicas federal, estadual e internacional”;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, do Decreto nº 6.583, de 15 de setembro de 2015, que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), o qual define que a “programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável;

Considerando o 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 2.818, de 27 de dezembro de 2016;

Considerando o 2º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 3.294, de 13 de dezembro de 2022;

Considerando dados do 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN), divulgado em 8 de junho de 2022, 33,1 milhões de pessoas não tinham o que comer no país, o que significa mais de 10% da população. Em números absolutos, eram 125,2 milhões de brasileiros, ou mais da metade (58,7%) da população, convivendo com algum grau de insegurança alimentar, leve, moderado ou grave (fome);

Considerando que o desafio de garantir o abastecimento alimentar da população duquecaxiense, como um serviço essencial, passa pela proteção social e sanitária aos segmentos que atuam no sistema alimentar: agricultores familiares, feirantes, pescadores artesanais, trabalhadores da indústria e do comércio de alimentos, pequenos varejistas, ambulantes, consumidores, dentre outros;


Considerando o que dispõe o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 2.703, de 5 de maio de 2015, que cria o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias, este com a finalidade de “garantir a cada município o acesso ao alimento adequado às suas necessidades diárias e vitais, cuja aplicação de recursos será deliberada e fiscalizada pelo CONSEA-DC de acordo com as diretrizes e prioridades traçadas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável”;

Considerando o que dispõe o artigo 1º, § 2º, da Lei nº 2.703, de 5 de maio de 2015, que estabelece que cabe ao Poder Executivo, através de Decreto a ser editado no prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da publicação desta Lei nº 2.703/2015, definir diretrizes e normas quanto a sua constituição, dotação orçamentária e outros recursos para o seu funcionamento.

RECOMENDA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Duque de Caxias, Wilson Reis, além das demais autoridades municipais dotadas de atribuição para ações administrativas e operacionais necessárias ao atendimento da presente, com base na legislação municipal, que seja realizada a **regulamentação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias.**

Cordialmente,



SIDNEY CAMPOS NEVES
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA-DC

Recomendação CONSEA-DC 02/ 2023

Recomenda ao Prefeito Municipal de Duque de Caxias a realização do mapeamento da segurança alimentar e nutricional e dos níveis de insegurança alimentar e nutricional em Duque de Caxias

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias (CONSEA-DC), no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 2.703, de 04 de maio de 2015 e pelas disposições regimentais, e

Considerando os fundamentos da cidadania e da dignidade da pessoa humana e os objetivos insculpidos na Constituição Federal de 1988;

Considerando a EMENDA CONSTITUCIONAL 64 de 2010, que incluiu o Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, em 2010, elevando-o a um dos direitos sociais básicos;

Considerando o que dispõe o artigo 2º da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Lei federal nº 11.346/2006, que estabelece que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população;

Considerando o que dispõe o artigo 2º, § 1º, da Lei federal nº 11.346/2006, que estabelece que a adoção de políticas e ações de segurança alimentar e nutricional deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais;

Considerando o que dispõe o artigo 2º, § 2º, da Lei federal nº 11.346/2006, afirmando que é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade;

Considerando que a Lei federal nº 11.346/2006 define que Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem que isso comprometa o acesso a outras necessidades essenciais, tendo por base as práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

Considerando o que dispõe o artigo 1º, da Lei nº 2.704, de 04 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e sobre o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o qual define que a “Administração Pública garantirá o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Município de Duque de Caxias conforme o disposto na lei supramencionada e na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que observará os princípios da universalidade, da descentralização e a não residualidade, observadas as normas jurídicas federal, estadual e internacional”;



Considerando o que dispõe o artigo 3º, do Decreto nº 6.583, de 15 de setembro de 2015, que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), o qual define que a "programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável;

Considerando os resultados alarmantes do 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II VIGISAN), realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN), divulgado em 8 de junho de 2022, que revelaram que 33,1 milhões de pessoas não tinham o que comer no país, o que significa mais de 10% da população. Em números absolutos, eram 125,2 milhões de brasileiros, ou mais da metade (58,7%) da população, convivendo com algum grau de insegurança alimentar, leve, moderado ou grave (fome);

Considerando os dados divulgados pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN) sobre insegurança alimentar e nutricional nos estados brasileiros que mostraram que quase 3 milhões de pessoas passam fome no Estado do Rio de Janeiro, sendo este índice maior que a média nacional.

Considerando que não há dados oficiais disponíveis sobre a situação de segurança/ insegurança alimentar e nutricional da população de Duque de Caxias. Informações necessárias para subsidiar tomadas de decisões, elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas, visando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável;

Considerando a meta 1.1: "Mapear a segurança alimentar e nutricional e os níveis de insegurança alimentar e nutricional" do 2º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 3294, de 13 de dezembro de 2022;

RECOMENDA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Duque de Caxias, Wilson Reis, além das demais autoridades municipais dotadas de atribuição para ações administrativas e operacionais necessárias ao atendimento da presente, com base na legislação municipal, que seja realizado o **mapeamento da segurança alimentar e nutricional e os níveis de insegurança alimentar e nutricional**, conforme previsto no 2º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 3.294, de 13 de dezembro de 2022.

Cordialmente,

SIDNEY CAMPOS NEVES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA-DC

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 000073/SMG - DPE/2023

No uso de suas atribuições legais
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

TIPO DE CONTRATO	TAC
CPF/CNPJ	05.259.738/0001-91
CONTRATADO	Clinauto- Clínica Automotiva Comercio e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL DA FONTE GONÇALVES	36.971-3	GERENTE FISCAL
LIBIA MARCIA KEFLER	363081	FISCAL
JORGE SILVA DE MELLO	376469	FISCAL
MARLUCIA DO ESPIRITO SANTO MAGELA	363154	FISCAL
ALINE GOMES GUIMARAES	369659	SUPLENTE

Art. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de junho de 2023

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Mat.41.909-5

CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000798/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (AGULHAS E AEROCÂMARAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

MOTIVO: MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO OF. Nº 866/GAB/SMS/2023.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

MAYKE UALLEF MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/001486/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

MOTIVO: MEDIANTE SOLICITAÇÃO EM OFÍCIO Nº1717/2023/GS/SME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

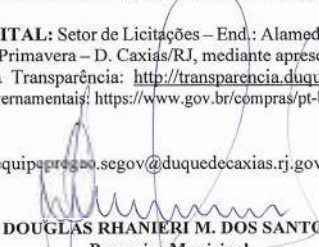
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000808/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DRENOS E ELETRODOS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 28 DE JULHO DE 2023, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000816/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (ÓCULOS E SCALP) PARA USO EM TODA REDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 1 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14:30 HORAS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br.


MAYKE UALLEF MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000814/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (LUIVA, MÁSCARA, MALHA), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 2 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 10:30HS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br.


MAYKE UALLEF MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000810/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 27 DE JULHO DE 2023, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000412/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FRASCOS PARA USO EM TODA REDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 28 DE JULHO DE 2023, ÀS 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br.

BERNARDO BAZILIO
Pregoeiro Municipal



ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 008/2023.

Na quinta-feira, 13 de julho de 2023, 15:00hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sito à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para a **HABILITAÇÃO** da CONCORRÊNCIA nº 008/2023, oriundo do processo administrativo nº 007/000647/2019, com critério de julgamento da proposta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIFICAS DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PÓS OCUPAÇÃO**.

ABERTURA DA SESSÃO

No momento designado para o início da sessão compareceu(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s), a saber:

- 1) Empresa: ARJ SOLUÇÕES DE SERVIÇO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.204.330/0001-25
Credenciado: CAMILE ARAÚJO CHAVES
- 2) Empresa: GRADUX BRASIL LTDA
CNPJ: 23.191.866/0001-22
Credenciado: JOSÉ ESTEVÃO DOS SANTOS BARBOSA
- 3) Empresa: URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME
CNPJ: 01.078.426/0001-20
Credenciado: CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE
- 4) Empresa: ECM SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 07.792.269/0001-05
Credenciado: ALLAN TORRES BARBOSA RAMOS

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO

Retornando a sessão pública após escorreita análise por parte da Comissão, em conformidade com o Edital de Licitação, prosseguimos com a divulgação dos resultados da análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme a seguir:

HABILITADA

- 1) Empresa: GRADUX BRASIL LTDA
CNPJ: 23.191.866/0001-22
- 2) Empresa: URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME
CNPJ: 01.078.426/0001-20
- 3) Empresa: ECM SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 07.792.269/0001-05

OBS: FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA A EMPRESA GRADUX BRASIL LTDA APRESENTAR OS SEUS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ORIGINAIS, OBJETIVANDO A CORRETA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL.

INABILITADAS

- 4) Empresa: ARJ SOLUÇÕES DE SERVIÇO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.204.330/0001-25
Motivo: Descumprimento do Item 9.4.1, alínea "d" (não foi possível realizar o confere com internet da Certidão de ICMS) e descumprimento do Item 9.5.2 (não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário na forma da lei).

DOS RECURSOS REFERENTES A HABILITAÇÃO

Devido a manifestação do(s) representante(s) credenciado(s) da(s) empresa ECM SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI e URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME instauramos o prazo para interposição de recurso quanto a decisão proferida.

Nada mais havendo a prover deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente ata lida e assinada.

DOUGLAS MACHADO DOS SANTOS
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO
Membro - Comissão Permanente de Licitação

SELMA REGIS DA SILVA
Membro - Comissão Permanente de Licitação

CAMILE ARAÚJO CHAVES
ARJ SOLUÇÕES DE SERVIÇO E COMERCIO LTDA
LICITANTE

GRADUX BRASIL LTDA
LICITANTE

URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA-ME
LICITANTE

ECM SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
LICITANTE

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 00017/SMU - GS/2023

O Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas funções, serem responsáveis pela guarda e administração dos bens da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nome	Matrícula	Função
Larissa Rodrigues Galbim	41.798-0	Agente Patrimonial
Marcela de Lima de Oliveira	39.197-2	Corresponsável

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 11 de julho de 2023

Eng.º LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA-RJ 2011135581
Matrícula: 42.578-8

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000075/SMU - URB-DI/2023, conforme o Processo Administrativo nº 000/039986/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado ELIZEU TEIXEIRA NEGREIROS, inscrito no CPF sob o nº 481.180.607-72

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO (RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL) Á TÍTULO PRECÁRIO COM 5 UNIDADES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO, PELOS BENEFÍCIOS DO DEC. 8118/2022. SENDO CASA I COM 138,98m², CASA II COM 69,32m², CASA III COM 52,77m², CASA IV COM 29,16m² e LOJA COM 66,94m² TOTALIZANDO 357,17m². Imóvel situado no endereço: Rua Acrópole, lote 03, quadra 03 Loteamento: Parque dos Campos Elísios Bairro: Campos Elísios, 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Residencial Multifamiliar e Comercial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 3,00m para Rua Acrópole, conforme projeto, ficha de análise a folha 58, numeração a folha 59 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO ZONEAMENTO: AFASTAMENTO FRONTAL: EXIGIDO: mín. 3,00m (mín.); EXECUTADO: 0,00m TOTAL INFRINGIDO: 28,35m² (conforme parecer a folha 58). De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 60 do Processo 000/39986/2013.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de março de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 413 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000837/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ANDREZA DE OLIVEIRA BORGES CABRAL	33867-2	PROFESSOR II	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 415 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000714/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
EVELYN CHAVES GUIMARÃES FERNANDES	37466-0	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 414 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000752/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
PRISCILLA BORGES KELER DA SILVA BOMFIM	34965-8	PROFESSOR II	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 416 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000736/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
MARCELE FELICIANO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	37553-5	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 417 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo nº 008/003493/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
AURORA FERREIRA DE FREITAS	34382-0	PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 419 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo nº 008/003438/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
LUCIANA GREGÓRIO DE MORAES	34545-8	PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 418 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo nº 008/003501/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	35884-2	PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 420 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo nº 008/000725/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
WAGNER SANT'ANNA DO VALLE CARREIRO	37559-4	PROFESSOR I	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 421 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002782/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
VIVIANE ALVES ANDRADE	38000-8	PROFESSOR ESPECIALISTA	H	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 423 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/003517/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ALESSANDRA GOLDENBERG	25300-9	PROFESSOR II	H	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 422 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/003502/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
NILCINEIA NEVES LONGOBUÇO	13227-1	PROFESSOR II	I	11

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 424 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria n.º 516/SMA/2021, referente à Promoção por Formação, o nível do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL CORRETO
KARLA PRISCILA NUNES PENNA BEZERRA	19363-7	PROFESSOR II	H	08

Conforme Processo n.º 008/001189/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 425 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/003342/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
HELENA GRINBERG DA SILVA BARCELOS	37970-8	PROFESSOR I	H	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 427 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/003389/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
TANIA MARA PEREIRA LINHARES DE OLIVEIRA	20971-1	PROFESSOR ESPECIALISTA	H	09

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 426 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de abril de 2023, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) LIVIA SCHUNK PEREIRA, matrícula n.º 21835-8, lotado(a) na SMS, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/000168/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 428 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/001124/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ISABELA BOLORINI JARA	37472-5	PROFESSOR II	H	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 0088/SMODC/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descrito, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços n.º 01-029/2023
N.º PROCESSO	013/000781/2022
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 33.412.883/0001-04
CONTRATADO	Vinil Gestão e Facilites Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços na área de limpeza, asseio, conservação, roçagem, acíros, da construção civil em geral e apoio ao desenvolvimento das rotinas técnico-administrativas e operacionais
VALOR R\$	R\$ 60.030.000,00
DATA ASSINATURA	16 de junho de 2023
INÍCIO EXECUÇÃO	03 de julho de 2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Pregão Eletrônico n.º 013/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Adriana Cardoso Silva	24.180-0	076.305.317-10	Fiscal
Everton Oliveira de Souza	28.723-2	084.835.337-40	Gerente Fiscal
Marcela Bastos Paulo	38.764-9	168.370.637-40	Suplente
João Marcos Frauches Nunes	38.801-7	145.782.287-38	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de julho 2023.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000489/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – VF DA ROSA REFEIÇÕES.

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 20.706,00 (Vinte mil, setecentos e seis reais) à VF DA ROSA REFEIÇÕES, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período de 29/03 a 30/04, conforme nota fiscal nº 31689 às fls. 05, Autorizo fls.: 21 respectivamente.

Duque de Caxias, 06 de Julho de 2023.

Eng. João Marcos Frauches Nunes
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE OBRAS
Mat.: 38.764-9

Eng. Valber Rodrigues Januário
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
Mat.: 35.177-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2023 de 12 de julho de 2023 - SME

Dispõe sobre a reposição de calendário do ano letivo 2023, no recesso escolar, para as Unidades Escolares, que ofertam Pré-Escola; Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos com a finalidade de garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas letivas distribuídas por mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

CONSIDERANDO:

- a Constituição Federal dispõe no art. 205. "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."
- a Lei Federal nº 9.394/96, em seu art. 11, inciso I, incumbe aos Municípios a função de "organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados".
- a Lei Federal nº 9.394/96, em seu art.12, inciso III, determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as dos seu Sistema de Ensino, a incumbência de "assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas".
- a Lei Federal nº 9.394/96, em seu art.13, inciso V, estabelece para os docentes a incumbência de "ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional".
- a Lei Federal nº 9.394/96, em seu art.24, inciso I, "a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver" (redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).
- o Decreto Municipal nº 4238/03, em seu artigo 7º, estabelece "a garantia do cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas distribuídas diariamente em jornada não inferior a 4 horas".
- a Portaria – SME/GS nº 99, de 21 de dezembro de 2022, que "estabelece o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do ano letivo de 2023 para as Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino fundamental (anos iniciais e finais), Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências".
- a Portaria – SME/GS nº 99, de 21 de dezembro de 2022, em seu artigo 7º, estabelece que "não é facultada à Unidade Escolar, a redução de dias e ou horas letivas, previstas no Calendário Escolar/ 2023".
- a Portaria – SME/GS nº 99, de 21 de dezembro de 2022, em seu artigo 7º, § 1º que em caso de intempéries ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos dias letivos estabelecidos no calendário/2023, a Unidade Escolar deverá estabelecer reposição em dia não previsto como letivo, devendo este ser comunicado e deferido pela Subsecretaria Pedagógica (SUPED).
- a Portaria – SME/GS nº 99, de 21 de dezembro de 2022, em seu artigo 7º, § 2º estabelece "quando acontecimentos imprevisíveis e alheios à vontade da Administração Pública e eventuais paralisações comprometerem o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista no inciso I do art.24 da Lei 9.394/96, os dias reservados ao recesso, escolar, em todo ou em sua parte, serão utilizados como dias letivos".
- a Portaria – SME/GS nº 99, de 21 de dezembro de 2022, em seu artigo 7º, § 3º, estabelece que "a alteração do período de recesso escolar mencionada no § 2º, alcançará os discentes e os docentes em exercício nas respectivas Unidades Escolares, onde existirem as devidas ocorrências".
- o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias.

A Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, como órgão executivo com atribuições legais de planejamento, administração, supervisão e avaliação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4238/03, em seu artigo 2º, inciso III,

RESOLVE:



PORTARIA Nº 102/2023

Dispõe sobre a reposição das aulas a serem ministradas no período destinado ao Recesso Escolar, em atendimento a Portaria nº 101/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- O direito fundamental previsto no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado;

- O artigo 24, Inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases nº 9396, de 20 de dezembro de 1996, que faz menção sobre a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o ensino fundamental, a serem distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

- O artigo 89 da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, no que tange ao recesso escolar entre os semestres escolares, sendo facultado à Administração Pública convocá-los para suas atividades desde que haja comprovação de necessidade;

- o Decreto Municipal nº 4.238, de 22 de maio de 2003, que estabelece a garantia do cumprimento de, no mínimo 200 dias e 800 horas distribuídas diariamente em jornada não inferior a 4 horas.

- O disposto através da Portaria SME/GS nº 99 de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas pertinentes ao calendário Escolar e,

- A baixa adesão dos servidores efetivos e contratados através do Processo Seletivo Simplificado, inscritos através do Link enviado para todas as Unidades Escolares, via e-mail, em 04 de julho de 2023, interessados em participar da execução da reposição das aulas na Rede de Ensino do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a convocação dos profissionais do magistério contratados através do Processo Seletivo Simplificado, a contar do 2º semestre de 2022, para a execução da reposição das aulas na Rede de Ensino. Anexo I.

Parágrafo Único: A convocação dos profissionais contratados através do Processo Seletivo Simplificado se dará tendo como base a data da contratação, sendo os contratos mais novos os primeiros a serem convocados.

Art. 2º - Os profissionais executores da reposição das aulas serão remunerados de acordo com a carga horária trabalhada em conformidade com o Plano de Reposição apresentado pela Unidade Escolar.

Parágrafo único: Para fins de controle, a direção da Unidade Escolar deverá encaminhar o registro detalhado da quantidade de aulas/horas trabalhadas de cada profissional no período destinado à reposição de aula, em razão do movimento grevista.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação delega a Subsecretaria Pedagógica e a Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal dirimir eventuais dúvidas e orientar os casos omissos de acordo com a especificidade da demanda.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 12 de julho 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 39732-6

Professor Docente I				
Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Disciplina
1	43281-4	Renata Lima da Silva Nogueira	03/08/2022	Artes
2	43322-5	Virna da Silva Bemvenuto	10/08/2022	Artes
3	43321-7	Maira Cibele Lima	10/08/2022	Artes
4	43096-0	Sheila de Lira Franklin	13/07/2022	Ciências
5	43286-5	Alessandra Carvalho Nogueira	03/08/2022	Ciências
6	43376-4	Carla dos Santos Candido	16/09/2022	Ciências
7	44639-4	Luiza Silva das Neves	24/04/2023	Ciências
8	45037-5	Caroline Porto de Oliveira	01/06/2023	Ciências
9	44635-1	Daniel Augusto de Oliveira Cavalcanti	24/04/2023	Geografia
10	44578-9	Rodrigo Pulice Cristiano	03/04/2023	História
11	44576-2	Denize Bomfim Costa	03/04/2023	História
12	44581-9	Glória Regina Alves de Souza	03/04/2023	História
13	43313-6	Rodrigo Manoel Abreu de Oliveira	10/08/2022	Inglês
14	44806-0	Josiele da Silva Duarte Pereira	22/05/2023	Inglês
15	43239-3	Rodrigo Felipe da Silva Mendes	03/08/2022	Matemática
16	43331-4	Alanir Hale Cavalcante Caldeira	10/08/2022	Matemática
17	44580-0	Andréa Cristina Garcia Paes Batista	03/04/2023	Matemática
18	44614-9	Vanessa Lourenço Fardin	03/04/2023	Matemática
19	44613-0	Milton Sergio da Silva Neves	03/04/2023	Matemática
20	44568-1	Palmerim Soares de Sá	03/04/2023	Matemática
21	44584-3	Aline Braga Werneck de Sá	03/04/2023	Matemática
22	44622-0	Eleutério Conrado de Oliveira Nelo	24/04/2023	Matemática
23	43314-4	Débora do Nascimento Ferreira	10/08/2022	Português
24	43337-3	Charle Andreza de Lima	10/08/2022	Português
25	43383-7	Iaciara Campos Farias	16/09/2022	Português
26	44542-8	Sirlete Elias Livramento Tosta	03/04/2023	Português
27	44556-8	Vera Lucia da Silva Pacheco	03/04/2023	Português
28	44617-3	Marcelo Rodrigo dos Santos	03/04/2023	Português
29	44586-0	Valéria Machado dos Santos	03/04/2023	Português
30	44623-8	Simone Simões Cavalcante	24/04/2023	Português
31	44634-3	Anselmo Martins Saldanha	24/04/2023	Português
32	44626-2	Aleksandra Anjo da Costa Luiz	24/04/2023	Português
33	44636-0	Anderson Pereira Ribeiro	26/04/2023	Português
34	44811-7	Priscila Vieira de Oliveira	24/04/2023	Português

Professor Docente II			
Nº	Matrícula	Nome	Admissão
1	43238-5	Lucas Moreira de Lacere	03/08/2022
2	43240-7	Luise Marcela Silva Mello da Cruz Santos	03/08/2022
3	43241-5	Fernanda de Souza Rios Khoury	03/08/2022
4	43242-3	Márcia Valéria da Silva Martins	03/08/2022
5	43290-3	Natasha Camões Silva da Rocha	03/08/2022
6	43244-0	Vanessa de Oliveira Souza Bazani	03/08/2022
7	43243-1	Christine Hyppolito Goes	03/08/2022
8	43333-0	Katia Coubé Ribeiro	10/08/2022
9	43316-0	Maria Isabella Nóbrega Castelpoggi do Amaral	10/08/2022
10	43317-9	Claudia Cristina de Oliveira Monteiro	10/08/2022
11	43320-9	Lidiane Cristina de Melo	10/08/2022
12	43318-7	Marcelo Rossi Campos dos Santos	10/08/2022
13	43377-2	Manoel Washington de Santana	16/09/2022
14	43378-0	Hevelin Santos da Silva	16/09/2022
15	43380-2	Juçara Maria Alves de Oliveira	16/09/2022
16	43382-9	Fernanda da Silva Souza	20/09/2022
17	43381-0	Daniela Lyrio Neves	16/09/2022
18	43411-6	Victor Carneiro Santos Soares Ferreira	10/10/2022
19	43410-8	Raquel Passos Silva dos Santos	10/10/2022
20	43902-6	Selma de Oliveira Thomé	01/02/2023
21	43893-6	Solange Maria Pereira Catão	01/02/2023
22	43847-2	Glaucia Gama	01/02/2023
23	44001-9	Cristina Rodrigues Santos	13/02/2023
24	44170-8	Bárbara de Oliveira Coelho	13/02/2023
25	44101-5	Maria Diana da Silva	13/02/2023
26	44061-2	Eliana Oliveira de Souza	22/02/2023
27	44256-9	Ana Paula Silva dos Santos	22/02/2023
28	44118-0	Jucelene Rodrigues de Farias	22/02/2023
29	44158-9	Maria Aparecida Reis	22/02/2023
30	44113-9	Daiane Chimenes de Oliveira Silva Chagas	22/02/2023
31	44048-5	Caroline Freitas Machado	22/02/2023
32	44338-7	Lyvia Silva de Matos	27/02/2023
33	44255-0	Leonice Araujo dos Santos	09/03/2023
34	44091-4	Aliete Araujo da Costa	22/02/2023
35	44340-9	Ângela Lucia Nascimento Gama	27/02/2023
36	44049-3	Maria Alice da Silva	22/02/2023
37	44122-8	Marina Silva Ramos	22/02/2023
38	44325-5	Nireide Cordeiro de Oliveira	01/03/2023
39	44257-7	Katia Maria da Silva	22/02/2023
40	44258-5	Luciana Rodrigues de Azeredo Marques	22/02/2023
41	44116-3	Rita de Cássia de Almeida Oliveira	22/02/2023



42	44259-3	Susana Dionísio dos Santos	22/02/2023
43	44051-5	Marcia de Souza Teodoro Silva	22/02/2023
44	44401-4	Mônica Salles de Souza	06/03/2023
45	44400-6	Rosana Alves Vaz	06/03/2023
46	44367-0	Alisandra Celeste Luiz da Silva Vieira	06/03/2023
47	44370-0	Jolene Almeida Ramos	06/03/2023
48	44374-3	Rosilene Gonçalves Pacheco	06/03/2023
49	44403-0	Alexandra Pereira de Almeida	06/03/2023
50	44388-3	Andréa Carvalho Alves	06/03/2023
51	44387-5	Priscila Carvalho Figueiredo	06/03/2023
52	44386-7	Viviane da Fonseca Penna Souza	06/03/2023
53	44390-5	Monique de Souza Silva Patrício	06/03/2023
54	44393-0	Nilbia Costa dos Santos Romano	06/03/2023
55	44402-2	Vanice da Silva	06/03/2023
56	44499-5	Carine Geraldo de Souza	20/03/2023
57	44436-7	Daiana Silva Sperandio	20/03/2023
58	44437-5	Ana Caroline da Silva Gonçalves	20/03/2023
59	44469-3	Viviane da Silva Pereira	20/03/2023
60	44438-3	Thamires Fernanda Dias da Silva	20/03/2023
61	44572-0	Tania Maria Batista	03/04/2023
62	44585-1	Michelle Marcia Moura de Lima	03/04/2023
63	44588-6	Inocencia Nascimento de Andrade	03/04/2023
64	44566-5	Mauro Soares da Silva	03/04/2023
65	44558-4	Rosilene da Silva Cruz	03/04/2023
66	44587-8	Aldenice de Lima Pimentel	03/04/2023
67	44807-9	Lucilia Costa Teixeira	22/05/2023
68	44564-9	Rita de Cássia Freire da Silva	03/04/2023
69	44559-2	Sandra Ribeiro	03/04/2023
70	44612-2	Ireuda Dantas de Paiva	03/04/2023
71	44570-3	Gilvania Souza da Silva	03/04/2023
72	44637-8	Rosiane de Sá Varney	24/04/2023
73	44663-7	Eliete Delmiro de Oliveira	24/04/2023
74	44717-0	Márcia Regina Marques da Silva	24/04/2023
75	44628-9	Cátia Cristina Barbosa	24/04/2023
76	44629-7	Laurinda de Fatima Teodoro de Carvalho	24/04/2023
77	44725-0	Elaine Corrêa André Alves	08/05/2023
78	44817-6	Ana Paula Oliveira da Cruz	15/05/2023
79	44767-6	Daniela Pessoa de Oliveira	15/05/2023
80	44809-5	Ana Paula Carneiro Trianon do Nascimento	15/05/2023
81	44768-4	Daniele Alves Ribeiro	15/05/2023
82	44772-2	Danielle Ribeiro dos Santos	15/05/2023
83	44773-0	Ana Paula da Silva Santiago	15/05/2023
84	44777-3	Maria Cecilia Luz da Silva Martins	15/05/2023

128	45132-0	Claudia Gleyse Leite de Jesus Martins	05/06/2023
129	45151-7	Patricia Albertino Euzébio	05/06/2023
130	45134-7	Maria Iolanda dos Santos Ferreira	05/06/2023
131	45133-9	Vanessa Queiroz de Jesus	05/06/2023
132	45136-3	Jéssica Caetano Cardozo	05/06/2023
133	45192-4	Ariane Nascimento das Chagas	10/07/2023
134	45191-6	Lais da Silva Ribeiro de Oliveira	10/07/2023
135	45193-2	Jéssica Araújo de Deus Damasceno	10/07/2023
136	45194-0	Paula Fernanda Tomaz Xisto	10/07/2023
137	45202-5	Regiane Eduardo	10/07/2023
138	45203-3	Danielle da Silva Mathias Campos	10/07/2023
139	45195-9	Mariana Cristina Fernando da Silva	10/07/2023
140	45196-7	Maissi de Cássia Julião Alves	10/07/2023
141	45199-1	Edith da Silva Rocha	10/07/2023
142	45200-9	Dileusa Rangel Dias	10/07/2023
143	45201-7	Marcia Cristina da Silva	10/07/2023

PORTARIA Nº 103/2023

Retificação do Artigo 1º da Portaria nº 102/2023, de 12 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria 102/2023 para que passe a constar o seguinte texto: Realizar a convocação dos profissionais do magistério contratados através do Processo Seletivo Simplificado, a contar de junho de 2021, para a execução da reposição das aulas na Rede de Ensino. Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo os atos descritos na portaria anterior acima citada.

Duque de Caxias, 13 de julho 2023.

Iracema
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 39732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matr. 39.732/6

ANEXO I

Professor Docente I				
Nº	Matricula	Nome	Admissão	Disciplina
1	40654-6	Leonardo Rodrigues Martins	01/06/2021	Artes
2	40639-2	Jaqueline Lugão Caldeira Marmo	01/06/2021	Artes
3	43034-0	Kelly de Araujo Kremer	27/06/2022	Artes
4	43281-4	Renata Lima da Silva Nogueira	03/08/2022	Artes
5	43322-5	Virna da Silva Bemvenuto	10/08/2022	Artes
6	43321-7	Maira Cibele Lima	10/08/2022	Artes
7	40642-2	Tatiana Paula Teixeira Ferreira	01/06/2021	Ciências
8	41949-4	Leonardo Cozendey Ribeiro Alves	01/02/2022	Ciências
9	43035-8	Leonardo de Oliveira Alves	27/06/2022	Ciências
10	43096-0	Sheila de Lira Franklin	13/07/2022	Ciências
11	43286-5	Alessandra Carvalho Nogueira	03/08/2022	Ciências
12	43376-4	Carla dos Santos Candido	16/09/2022	Ciências
13	44639-4	Luitza Silva das Neves	24/04/2023	Ciências
14	45037-5	Caroline Porto de Oliveira	01/06/2023	Ciências
15	40671-6	Eric Gabriel Sancho dos Santos	01/06/2021	Educação Física
16	41938-9	Marcelo Soares	01/02/2022	Educação Física
17	42643-5	Cássia Barbosa da Costa	21/03/2022	Educação Física
18	42785-3	Pedro Guido Nunes de Souza	21/03/2022	Educação Física
19	42855-8	Ulisses Ferreira Rodrigues	25/04/2022	Educação Física
20	43037-4	Luis Felipe Silva de Alcantara	27/06/2022	Educação Física
21	40668-6	Aline Ferreira da Silva	01/06/2021	Geografia
22	40648-1	Claudio Nunes dos Santos	01/06/2021	Geografia
23	41866-8	Carla Fernandes Moreira	01/02/2022	Geografia
24	41867-6	Geralda Alcina Freitas Santos	01/02/2022	Geografia
25	41868-4	Rodrigo Andrade de Souza	01/02/2022	Geografia
26	42794-2	Naassom Souza Lannes	25/04/2022	Geografia
27	428523	Erlí de Fátima Cordeiro Barboza Mendonça	25/04/2022	Geografia
28	44635-1	Daniel Augusto de Oliveira Cavalcanti	24/04/2023	Geografia
29	40652-0	Marcelo Luiz Francisco da Silva	01/06/2021	História
30	40651-1	Marina Maria de Lira Rocha	01/06/2021	História
31	40650-3	Hyago Carneiro Thomaz	01/06/2021	História
32	40647-3	Vivian Rodrigues da Silva Pinheiro	01/06/2021	História
33	40649-0	Janaina de Sena Ribeiro	01/06/2021	História
34	43036-6	Yasmim Fernandes da Luz dos Santos	27/06/2022	História
35	44578-9	Rodrigo Pulice Cristiano	03/04/2023	História
36	44576-2	Denize Bomfim Costa	03/04/2023	História
37	44581-9	Glória Regina Alves de Souza	03/04/2023	História
38	40640-6	Viviane Almeida de Siqueira	01/06/2021	Inglês

85	44774-9	Rejane da Vitória Rosa	15/05/2023
86	44775-7	Mariane do Nascimento Brandão	15/05/2023
87	44776-5	Regiane de Aguiar Silva	15/05/2023
88	44779-0	Carolina Angela Sales da Silva	15/05/2023
89	44778-1	Fernanda Leandro Gomes da Silva	15/05/2023
90	44780-3	Isabel Cristina Alves Castro Teixeira	15/05/2023
91	44781-1	Tatiana Nunes Ferreira	15/05/2023
92	44784-6	Danielle Mello Lima Gervasio Macedo	15/05/2023
93	44782-0	Joice Caroline Moreira de Oliveira	15/05/2023
94	44783-8	Camila Gomes da Silva Brandão	15/05/2023
95	44797-8	Nathane Almeida da Silva Gomes	15/05/2023
96	44785-4	Jéssica Lais Machado Silva Baptista	15/05/2023
97	45154-1	Alanna Thompson Pereira Gonçalves	26/06/2023
98	44787-0	Maiara Pereira Lima	15/05/2023
99	44786-2	Alice das Neves Fernandes	15/05/2023
100	44798-6	Anna Karolyne Bissoli Ferreira	15/05/2023
101	44788-9	Joyce Gachet da Silva	15/05/2023
102	44789-7	Amanda da Silva Ferreira	15/05/2023
103	44815-0	Luana Carla de Freitas Coelho	15/05/2023
104	44790-0	Larissa Barboza de Carvalho	15/05/2023
105	44799-4	Mirian Araújo Bonifácio Castro	01/06/2023
106	44810-9	Renisla da Costa Araújo	15/05/2023
107	44800-1	Alaide Oliveira Barbosa da Hora	01/06/2023
108	44801-0	Verônica Ramos de Lima Freitas	15/05/2023
109	44792-7	Elaine Carvalho de Oliveira Ramos de Barros	15/05/2023
110	44793-5	Fernanda Garcia Espindola Loreti	15/05/2023
111	44812-5	Renata Ferreira dos Santos Freitas	15/05/2023
112	44818-4	Ana Paula do Nascimento	15/05/2023
113	44813-3	Camila Fonseca Paes	15/05/2023
114	45135-5	Silvia Leticia Gomes de Oliveira	05/06/2023
115	45123-1	Alessandra Santana Gomes	05/06/2023
116	45122-3	Leticia Silva Santiago	05/06/2023
117	45126-6	Tamara Ramos de Cesar Costa	05/06/2023
118	45152-5	Edilene Gomes Pires Prinsmel	05/06/2023
119	45125-8	Juliana de Medeiros Santos	05/06/2023
120	45146-0	Stella Domingos Carrara	05/06/2023
121	45147-9	Agatha Cristine Barbosa do Nascimento	05/06/2023
122	45127-4	Amanda Gomes Lima da Cruz Santiliano	05/06/2023
123	45129-0	Leila de Paula Bilher	05/06/2023
124	45150-9	Miriangela Jesus de Almeida	05/06/2023
125	45130-4	Margarete Cordeiro Cardoso	05/06/2023
126	45128-2	Mari da Silva Siqueira Lobo	05/06/2023
127	45131-2	Silvana Carvalho dos Santos	05/06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39	40665-1	Aline Figueira dos Santos	01/06/2021	Inglês
40	40711-9	Rachel Bealriz Bastos	01/06/2021	Inglês
41	43060-9	Mariléia do Nascimento Regis da Silva	27/06/2022	Inglês
42	43313-6	Rodrigo Manoel Abreu de Oliveira	10/08/2022	Inglês
43	44806-0	Josiele da Silva Duarte Pereira	22/05/2023	Inglês
44	40661-9	Paulo Sérgio de Abreu Bonfim	01/06/2021	Matemática
45	40663-5	Carlos Alberto Pereira Ramalho	01/06/2021	Matemática
46	40659-7	Amanda Domingues Dias	01/06/2021	Matemática
47	40655-4	Luciano Marcelo Alves	01/06/2021	Matemática
48	40657-0	Gilberto da Silva Teixeira Junior	01/06/2021	Matemática
49	40672-4	Karla Luiza Estevam Muller Souza	01/06/2021	Matemática
50	40675-9	Raphael Luis Maia Costa	01/06/2021	Matemática
51	40673-2	Alexandre Miranda Ferreira	01/06/2021	Matemática
52	40670-8	Carlos Augusto Santos de Araujo Gabriel	01/06/2021	Matemática
53	40669-4	Jullii Angel de Barros Alves	01/06/2021	Matemática
54	40700-3	Rosângela Pontes de Andrade	01/06/2021	Matemática
55	40666-0	Gilvan Antonio da Silva Junior	01/06/2021	Matemática
56	40667-8	Sebastião Santana do Espírito Santo	01/06/2021	Matemática
57	43038-2	Alessandra Porto Gois da Paixão	27/06/2022	Matemática
58	41920-6	Grazielly Oliveira Ferreira Barros	01/02/2022	Matemática
59	41869-2	Vitória Regina Jesus de Souza	01/02/2022	Matemática
60	41939-7	Felipe Thiago Lima do Nascimento	01/02/2022	Matemática
61	41961-3	Rayssa Ribeiro Meireles	01/02/2022	Matemática
62	43239-3	Rodrigo Felipe da Silva Mendes	03/06/2022	Matemática
63	43331-4	Alanir Hale Cavalcante Caldeira	10/08/2022	Matemática
64	44580-0	Ándrea Cristina Garcia Paes Batista	03/04/2023	Matemática
65	44614-9	Vanessa Lourenço Fardin	03/04/2023	Matemática
66	44613-0	Milton Sergio da Silva Neves	03/04/2023	Matemática
67	44568-1	Palmerim Soares de Sá	03/04/2023	Matemática
68	44584-3	Aline Braga Werneck de Sá	03/04/2023	Matemática
69	44622-0	Eleutério Conrado de Oliveira Neto	24/04/2023	Matemática
70	40677-5	Paulo Santos Ferreira	01/06/2021	Português
71	40770-4	Alessandra de Souza Turque Xavier	01/06/2021	Português
72	40962-6	Bernadele Vieira Lima	01/06/2021	Português
73	40764-0	Adriana da Silva Mendonça	01/06/2021	Português
74	40689-9	Adalgisa Nunes de Sousa	01/06/2021	Português
75	40676-7	Danielle Alves de Oliveira	01/06/2021	Português
76	40768-2	Andrea Cristina dos Santos de Jesus	01/06/2021	Português
77	40681-3	Thiago dos Santos Selem	01/06/2021	Português
78	40688-0	Valeria Sousa Silva	01/06/2021	Português
79	40765-8	Rosane Gonçalves de Menezes	01/06/2021	Português
80	40687-2	Greyck Elben Hurry Almeida	01/06/2021	Português
81	40683-0	Thiago Borba Barcelos	01/06/2021	Português
82	40684-8	Kelly Silva Beltrão de Assis	01/06/2021	Português
83	40680-5	Thabata Laura Pessanha Justino	01/06/2021	Português
84	40685-6	Damiana Nascimento da Costa	01/06/2021	Português
85	40682-1	Leandro Nogueira Veloso	01/06/2021	Português
86	41921-4	Marcella Pancole Salles Loretti	01/02/2022	Português
87	41940-0	Luiza Henninger Melhem	01/02/2022	Português
88	42348-3	Luciene Silva Dias	01/03/2022	Português
89	42849-3	Paulo Henrique Macedo dos Santos	25/04/2022	Português

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

41	407542	Alessandra Romero Dos Santos	01/06/2021
42	407500	Ana Paula da Silva Apffelner Mirandella Teixeira	01/06/2021
43	407593	Graziella Bezerra Veillard Ferreira	01/06/2021
44	407550	Luciana Gomes Cunha	01/06/2021
45	407585	Maria Alice Nascimento da Silva	01/06/2021
46	407526	Fernando Luis Barros dos Santos	01/06/2021
47	407518	Marcia Rejane de Sousa do Nascimento	01/06/2021
48	407534	Gisele Rosane Santiago da Silva	01/06/2021
49	407844	Andrea Oliveira da Silva	01/06/2021
50	408000	Mara Dailla Gomes	01/06/2021
51	407852	Livia Figueiredo Lomeu	01/06/2021
52	407810	Elisângela Janete Furtado da Silva	01/06/2021
53	407801	Silvania Nonato dos Santos	01/06/2021
54	408018	Fabiana Barboza de Souza	01/06/2021
55	407798	Evelin Tavares Doms Lvenson De Melo	01/06/2021
56	407828	Ruth da Silva Pegoraro	01/06/2021
57	407780	Andreza Regis Ramos	01/06/2021
58	407771	Manuella Maria Ferreira Borges	01/06/2021
59	407887	Amanda Rosas Azevedo Baptista de Souza	01/06/2021
60	407941	Jose Dilson da Silva Junior	01/06/2021
61	407933	Eliana Soares de Moraes	01/06/2021
62	407992	Renata Costa Dolher	01/06/2021
63	407950	Erica Siqueira de Carvalho	01/06/2021
64	407879	Raquel Souza Chaves	01/06/2021
65	407917	Ilana Caroline Barbalho Coutinho	01/06/2021
66	407976	Larissa Nascimento Silva	01/06/2021
67	407925	Cornelia Andréico Naval	01/06/2021
68	407968	Ana Neri Marques Miquelitto dos Santos	01/06/2021
69	408107	Bruna Rodrigues de Sena de Brito	01/06/2021
70	408034	Stefany Hilário de Freitas	01/06/2021
71	408042	Thaianne Cristina de Farias dos Santos	01/06/2021
72	409022	Michele Maria dos Reis	01/06/2021
73	409405	Adriene Sttefanny da Silva Guerra	16/06/2021
74	408123	Rebeca Pegoraro de Sá dos Santos	01/06/2021
75	408140	Beatriz Ribeiro e Ribeiro	01/06/2021
76	408077	Samantha Galvão Nunes	01/06/2021
77	408085	Rosana Almenara Rodrigues Borbas	01/06/2021
78	408433	Tania Maria Abreu Silva de Jesus	01/06/2021
79	408069	Claudia Maria Felix Fanelli	01/06/2021
80	408050	Maria Ieda Todesco de Paula	01/06/2021
81	408239	Nubia da Silva Antonio Rocha	01/06/2021
82	408930	Miriam Penido da Rosa	01/06/2021
83	408204	Josiane Silva do Nascimento	01/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

84	408220	Raquel de Moraes Alves	01/06/2021
85	408247	Juliana Viana Madeira Nunes	01/06/2021
86	408271	Rafaella Bonifacio de Moraes	01/06/2021
87	408190	Yara Messias Peixoto de Lima	01/06/2021
88	408174	Sueli Santos Sant'Anna	01/06/2021
89	409120	Jane Rodrigues da Silva Alves	07/06/2021
90	409162	Patrícia Martins Cabral de Almeida	01/06/2021
91	408212	Jacqueline Verdan da Silva	01/06/2021
92	408263	Viviane Duque César Corrêa da Silva	01/06/2021
93	409090	Timoteo de Jesus Costa	01/06/2021
94	408921	Maria Jaqueline Andrade Silva Anjos	01/06/2021
95	408344	Cristiane Paes da Costa	01/06/2021
96	408298	Telma da Conceição Almeida Barreto da Rosa	01/06/2021
97	408301	Erica Nascimento de Marins Rapozo	01/06/2021
98	408425	Giselle de Souza Vieira	01/06/2021
99	408336	Thalane Souza de Macena Lima	01/06/2021
100	408360	Luma Larissa Lima de Campos	01/06/2021
101	408409	Mylena Nunes dos Santos	01/06/2021
102	408395	Michelle Almeida de Souza	01/06/2021
103	408573	Thais Teixeira da Cruz	01/06/2021
104	408514	Maria Solange Barbalho	01/06/2021
105	408492	Viviane Patrocinio Crispim	01/06/2021
106	408522	Marcia Alves Henrique	01/06/2021
107	408581	Tayane Mayara de Almeida Vantil	01/06/2021
108	409030	Haylane Bahiense Guimarães	01/06/2021
109	408549	Giovanna Sardella Madeira	01/06/2021
110	408590	Larissa Vieira da Silva	01/06/2021
111	408476	Meiri Cristina Silva do Nascimento	01/06/2021
112	408565	Marcia Cristina Adrião Gonçalves Barbosa	01/06/2021
113	408506	Valeria Cristina Candido da Silva Souza	01/06/2021
114	408700	Melissa da Silva Monteiro	01/06/2021
115	408727	Cristiane Soares Luciano da Silva	01/06/2021
116	408689	Jakline Silva de Paula	01/06/2021
117	408719	Natalia da Silva Sant' Anna	01/06/2021
118	408662	Monique Nascimento Xavier	01/06/2021
119	408990	Tayna de Lima Bosio	01/06/2021
120	408760	Ana Paula Lira de Souza	01/06/2021
121	409073	Danielle Pereira da Silva e Silva	01/06/2021
122	408670	Tais Silva dos Santos	01/06/2021
123	408646	Valeria Justo Cabral	01/06/2021
124	408786	Grasiela Ribeiro dos Santos Lima	01/06/2021
125	408840	Ana Lucia dos Santos Silva	01/06/2021
126	408794	Roberta Maia da Silva	01/06/2021

Professor Docente II

Nº	Matrícula	Nome	Admissão
1	407615	Viviane Silva Gualberto	01/06/2021
2	407011	Selma Silveira Silva de Souza	01/06/2021
3	406970	Lyette Aparecida da Silveira Rocha	01/06/2021
4	406929	Maire Christine de Oliveira Camara	01/06/2021
5	406902	Amelia Dias de Lima	01/06/2021
6	406996	Claudia de Almeida Araujo Campos	01/06/2021
7	406910	Barbara Angelica Moutinho da Silva	01/06/2021
8	406961	Ivanise dos Santos Silva	01/06/2021
9	406937	Marinalva Lima dos Anjos	01/06/2021
10	407020	Mirian Souza Pena	01/06/2021
11	407674	Patricia Costa Pontes	01/06/2021
12	407631	Fabricia Rocha Corrêa Berto	01/06/2021
13	407100	Luciana Silva Oliveira	01/06/2021
14	407097	Flavia Silva dos Santos	01/06/2021
15	407127	Viviane Paes Costa de Oliveira	01/06/2021
16	407208	Rogério de Moraes Lacorte	01/06/2021
17	407267	Joseli de Souza Linhares	01/06/2021
18	407178	Carla Manuela Azevedo Gomes da Silva Cerqueira	01/06/2021
19	407240	Giselle Ferreira dos Santos de Azevedo	01/06/2021
20	407143	Anastacia Lima da Silva	01/06/2021
21	407216	Leticia Pizão Simões Velasco	01/06/2021
22	408948	Hana Caroline Jose de Oliveira	01/06/2021
23	407259	Maria da Conceição Abrantes Sarmento	01/06/2021
24	407275	Walclenir Machado Baptista	01/06/2021
25	407372	Marjurane da Silva Santos Bastos	01/06/2021
26	407305	Oseni Maria Raimundo	01/06/2021
27	407291	Rosane Alves Honorio do Amaral	01/06/2021
28	407348	Maria Silva Gonçalves	01/06/2021
29	407356	Dionila da Silva Miranda	01/06/2021
30	407496	Katia Cristina de Almeida Dias	01/06/2021
31	407380	Marcia Clemente de Oliveira	01/06/2021
32	407437	Ginaura Barbosa e Silva Souza	01/06/2021
33	407410	Olivia Da Silva Dias	01/06/2021
34	407470	Adriana Cardoso Augusto Espinoso	01/06/2021
35	407488	Michelle de Alcantara Gomes	01/06/2021
36	407402	Ana Paula de Avila Fernandes	01/06/2021
37	407461	Alcileia Azevedo das Chagas Torres	01/06/2021
38	407453	Danielle de Almeida Crespo	01/06/2021
39	407399	Rachel Machado Santos	01/06/2021
40	407429	Simone do Nascimento Barreto Faria	01/06/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

127	408824	Monique Vieira de Lima dos Santos	01/06/2021
128	408816	Jeneffer Lorrana da Costa Silva	01/06/2021
129	408743	Evelyn da Silva Camello	01/06/2021
130	408832	Monica de Rosario Souza	01/06/2021
131	417807	Angelita Aparecida da Silva	10/11/2021
132	417815	Debora Viviane Barbosa Fontella Corrêa	10/11/2021
133	417734	Katia Gerusa Nolasco Cordeiro Oliveira	10/11/2021
134	417742	Tatiana Almeida de Castro	10/11/2021
135	419370	Luciane Augusto dos Santos	01/02/2022
136	418897	Nathalia da Silva Lima Wan Der Kochen	01/02/2022
137	418819	Paula de Avelar Costa Benvindo	01/02/2022
138	418935	Jocileide Aline Nascimento de Lacerda Luiz	01/02/2022
139	418943	Francine Pereira dos Anjos Rocha	01/02/2022
140	418960	Mayara Arigoni Arruda	01/02/2022
141	419001	Nathalia Macedo Silva Monteiro	01/02/2022
142	419010	Thamyres Macena Dogiec	01/02/2022
143	419028	Amanda Alves Silva	01/02/2022
144	419346	Rosângela da Silva Brito	01/02/2022
145	419052	Alcineia Domingos Jair da Conceição	01/02/2022
146	419079	Neusa Maria Schulz Bendineli	01/02/2022
147	419230	Rosângela Pereira de Oliveira	01/02/2022
148	419125	Marli Furtado Molina Lira	01/02/2022
149	419249	Sonia Maria Lima dos Santos	01/02/2022
150	419133	Rozângela de Melo da Silva	01/02/2022
151	419141	Maura Lucia Felix	01/02/2022
152	419150	Ana Cristalina Pereira da Silva	01/02/2022
153	419192	Maria Cristina Albuquerque da Silva	01/02/2022
154	420140	Diorlene dos Santos Mesquita	01/02/2022
155	419427	Maisa de Souza Rocha	01/02/2022
156	419443	Francisca da Costa Viana	01/02/2022
157	420204	Micheline Alves Silva	04/02/2022
158	419451	Sara Menezes da Silva de Jesus	01/02/2022
159	419486	Valéria Corrêa da Silva Conceição	01/02/2022
160	419508	Viviane Costa Silva	01/02/2022
161	419516	Jaqueline Oliva de Freitas	01/02/2022
162	419877	Liliane Vieira da Costa Rodrigues	01/02/2022
163	423467	Priscila Souza Almeida	21/02/2022
164	423360	Priscila do Vale Freitas	21/02/2022
165	423386	Ana Carolina Gonçalves Rabello	21/02/2022
166	423408	Deise Aparecida Castro	21/02/2022
167	423416	Simone Ferreira Pinto de Souza	21/02/2022
168	426539	Rafael Barreto Adão	21/02/2022
169	423440	Jessica Gomes de Oliveira	23/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

213	424110	Marcia Ferreira da Silva de Souza	03/03/2022
214	424145	Marlene dos Santos Bahense	08/03/2022
215	424137	Rosana Romão de Souza	08/03/2022
216	424153	Soane Vieira da Silva	08/03/2022
217	424196	Cristiane Isaqueil Ribeiro Diniz da Silva	08/03/2022
218	424200	Suzana Ferreira dos Santos	08/03/2022
219	425052	Jozy de Oliveira Dias	03/03/2022
220	426679	Dayana Cristina Almeida da Silva	10/03/2022
221	424315	Milene Cristina dos Santos Costa	08/03/2022
222	424323	Viktoria Alexandre Silva de Souza	08/03/2022
223	425109	Juliana de Sousa Laurentino	08/03/2022
224	424331	Bruna Passos de Souza	08/03/2022
225	424404	Ester da Silva de Oliveira	08/03/2022
226	424390	Karolayne Carvalho Dias	08/03/2022
227	424439	Fabiana Caldas Martins	08/03/2022
228	426547	Aldilene de Jesus Santos Gonçalves	03/03/2022
229	424463	Erica do Nascimento Palmeira	08/03/2022
230	424480	Alessandra Elizária da Silva	08/03/2022
231	425087	Marlene Andrade Brites	11/03/2022
232	424501	Simone Miguel de Souza	08/03/2022
233	424528	Ana Lucia da Silva	08/03/2022
234	424510	Caroline da Costa Tavares Bezerra	08/03/2022
235	424552	Katia Cristina Paula da Silva	08/03/2022
236	424595	Fabiana Nogueira de Souza Detone	11/03/2022
237	426660	Ezequias Souza Thomé	08/03/2022
238	424609	Edna Pereira Campos	03/03/2022
239	424650	Lais Conceição da Rocha	08/03/2022
240	424714	Luiza Cristine Isaías de Barros	03/03/2022
241	424765	Luciana de Souza Lobato	08/03/2022
242	424820	Evelyn Cristina Oliveira da Silva	08/03/2022
243	425257	Maria Adélia Francisca Paschoal Dornellas	08/03/2022
244	425184	Ana Alicia dos Santos Francisco	08/03/2022
245	425451	Rosana Lourenço da Silva	21/03/2022
246	426601	Elaine Castro da Silva Teixeira	21/03/2022
247	426695	Joyce Hellen Silva de Oliveira	21/03/2022
248	425486	Emilly Priscilla da Silva Crisostomo	21/03/2022
249	425532	Maria Jose Nuro da Silva	21/03/2022
250	425559	Alice dos Santos Gachet da Silva	21/03/2022
251	425516	Dironice Balista de Oliveira	21/03/2022
252	425575	Rita de Cássia de Andrade Souza	21/03/2022
253	425540	Erlene Rezende de Oliveira	21/03/2022
254	425567	Suelde Nascimento de Araújo	21/03/2022
255	425583	Alexandre Martins Dantas	21/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

170	423491	Karine da Silva de Souza	21/02/2022
171	423513	Miriam de Oliveira Pessanha	03/03/2022
172	423521	Beatriz de Souza Chaves Fernandes	03/03/2022
173	423530	Gisele Sabino da Silva	03/03/2022
174	423548	Luana Romblsperger Aranha	03/03/2022
175	423580	Lucas Soares Oliveira da Fonseca	03/03/2022
176	425001	Fernanda Doraci Berçacola da Rocha	03/03/2022
177	423599	Ivone Ribeiro de Souza Pereira	03/03/2022
178	423602	Janaina Ferreira do Nascimento	03/03/2022
179	423688	Jacilene dos Santos Brandão	03/03/2022
180	423670	Josilene Furtado Alves dos Santos	03/03/2022
181	423661	Debora Vieira Lins	25/03/2022
182	423718	Patricia Mota Castro	03/03/2022
183	425150	Vanessa Lomboni Trindade Lagôa Lopes	03/03/2022
184	424978	Camila Lauriano Barreto da Silva	03/03/2022
185	424986	Fernanda Gilberto Bêco de Freitas	03/03/2022
186	423726	Alene Maria dos Santos	03/03/2022
187	423769	Rafael Sebastião do Nascimento Quenil	03/03/2022
188	423734	Cintia da Silva Amaral Batista	03/03/2022
189	423742	Danielle Pinto da Silva	03/03/2022
190	423777	Juliana da Silva Correia Paranhos	03/03/2022
191	425303	Isabella Christina Gonçalves Dones	03/03/2022
192	423815	Maryanne Cristina Machado de Andrade	03/03/2022
193	423807	Iris Hir Martins	03/03/2022
194	425044	Debora de Lucena Pereira Ramos	03/03/2022
195	425095	Cristina Oliveira Teixeira	03/03/2022
196	423840	Manuelle Christina Almeida da Silva	03/03/2022
197	423858	Debora Leticia de Araújo dos Santos	03/03/2022
198	423874	Shaiene Lima dos Santos	03/03/2022
199	423904	Eduarda de Alvarenga Rodrigues Gomes	03/03/2022
200	423890	Hanna Barboza Maia	08/03/2022
201	423939	Danielle Cavalcanti Santos Pinto	08/03/2022
202	423947	Marcelle Pereira de Andrade	08/03/2022
203	429066	Ana Sunamita Maciel Conceição	10/03/2022
204	423955	Amanda Siqueira Branchi Forte	08/03/2022
205	423971	Dannyeli dos Santos Vitória	03/03/2022
206	426652	Andrea Deoclecio Paes	08/03/2022
207	423998	Lorraine Cristine Lima Cardoso	03/03/2022
208	424013	Mariana de Abreu Fernandes	03/03/2022
209	424030	Maria Eduarda Nascimento Melo	08/03/2022
210	424056	Elaine Oliveira Tavares	08/03/2022
211	424080	Andre da Costa Nogueira	08/03/2022
212	424102	Jose Maria Albuquerque	08/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

256	425591	Claudia Rosane Coelho dos Anjos	21/03/2022
257	425605	Marcia Raquel Corrêa da Rocha	21/03/2022
258	425613	Marcia Regina Ribeiro Mendes	21/03/2022
259	42573-7	Angela Souza Brito Novaes	21/03/2022
260	425630	Patricia Lopes Ladeira	21/03/2022
261	42594-0	Debora Marques Mendes	25/03/2022
262	425648	Vivian Aparecida Peixoto da Costa	21/03/2022
263	428485	Kénia Figueiredo Pereira	21/03/2022
264	425656	Eliane Ferreira de Lima	21/03/2022
265	425664	Ingrid Freitas Guimarães Vieira	21/03/2022
266	425702	Kelma Rodrigues Pereira Lopes	21/03/2022
267	425680	Verônica Carlos de Andrade	21/03/2022
268	425834	Deuzimar de Rezende Júlio	21/03/2022
269	425729	Terezinha Almeida Moreno	21/03/2022
270	426717	Jorgina Maria Basilio Zanirath	30/03/2022
271	426806	Iraciara da Silva Soares Martins	30/03/2022
272	42779-9	Vanete Arlinda da Silva	30/03/2022
273	426814	Simone Ribeiro Pires	30/03/2022
274	427748	Luciana Soares Gomes Senhorinha	30/03/2022
275	427357	Ana Maria Carlos de Souza	30/03/2022
276	426822	Monica Soares Vitor	30/03/2022
277	426865	Dejanira Leticia Mendes	30/03/2022
278	426946	Milena Monteiro da Silva	30/03/2022
279	426920	Cleyce Prevatto Paulo de Souza	30/03/2022
280	426873	Ana Paula Fernandes Silva	30/03/2022
281	426881	Erica de Souza do Nascimento	30/03/2022
282	426890	Lylian Azevedo Lima	30/03/2022
283	426911	Luana Pereira Abrantes	30/03/2022
284	426938	Priscilla da Silva Aguiar	30/03/2022
285	426970	Daniele Macedo Peclat de Abreu	30/03/2022
286	426954	Fernanda Alves Baptista	30/03/2022
287	426962	Juliana de Souza Oliveira Aquino	30/03/2022
288	42780-2	Sara Vieira de Oliveira	30/03/2022
289	426989	Suzana Rocha da Silva	30/03/2022
290	427020	Veronica Conceição Barbosa Marques	30/03/2022
291	427039	Veronica Costa Dutra da Silva	30/03/2022
292	427837	Ane Caroline Almeida Ferreira	30/03/2022
293	427047	Rafaela Isidro de Souza	30/03/2022
294	427071	Rafaela Oliveira Silva	30/03/2022
295	427101	Carolina Monteiro da Silva	30/03/2022
296	427063	Nathalia Victor da Silva	30/03/2022
297	427080	Beatriz Martins Silva	30/03/2022
298	427187	Mariany Cristiana Nascimento Calixto	30/03/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
299	427110	Vania da Silva Correia	30/03/2022
300	427128	Sandra Maria Alves Dias Martins	30/03/2022
301	427381	Valeria Cerqueira Andrade	30/03/2022
302	42781-0	Andrea Magalhães dos Reis	30/03/2022
303	427152	Elisângela Maria de Barros	30/03/2022
304	427179	Darceli dos Santos de Paula	30/03/2022
305	427195	Tatiane Medina Oliveira	30/03/2022
306	427233	Bruno Alves Faria	30/03/2022
307	427217	Viviane de Oliveira do Nascimento	30/03/2022
308	427225	Suellen Cunha Sousa de Oliveira	30/03/2022
309	427250	Elizabeth de Souza Silva	30/03/2022
310	427241	Charlaynne Santos Avila	30/03/2022
311	427438	Michelle dos Santos Vianna	11/04/2022
312	427420	Andreza Vilardo Leandro	11/04/2022
313	427489	Mariana Moraes Martins	11/04/2022
314	42745-4	Isabela Carvalho da Silva	11/04/2022
315	427462	Célia Corrêa dos Santos	11/04/2022
316	427861	Marilene Pereira de Oliveira	11/04/2022
317	427500	Sandra Helena de Oliveira de Mello	11/04/2022
318	427543	Marcia do Espírito Santo Amaral de Oliveira	11/04/2022
319	427535	Dayse dos Santos Cruz	11/04/2022
320	427560	Miriam da Conceição Ferreira	11/04/2022
321	427551	Rozana Lira da Silva	11/04/2022
322	427608	Silvia Regina Alves Ferreira	11/04/2022
323	427616	Ana Cristina Rodrigues de Sousa Vieira	11/04/2022
324	427624	Elisete Felix da Costa de Oliveira	11/04/2022
325	427632	Vania Lyra de Oliveira	11/04/2022
326	42798-5	Celina Aparecida da Silva Vieira Rodrigues	25/04/2022
327	42797-7	Paula Carvalho dos Santos Meireles	25/04/2022
328	428213	Natali Laia Martins	25/04/2022
329	43015-3	Viviane de Sousa Fernandes da Silva	22/06/2022
330	428221	Jaqueline de Carvalho Garrido Carreiro	25/04/2022
331	428230	Maria Claudia da Silva Carvalho	25/04/2022
332	428248	Milena Almeida da Silva Pessanha	25/04/2022
333	428256	Camila Silva e Silva	25/04/2022
334	428264	Nathalia Werneck dos Santos	25/04/2022
335	428280	Renan Tosta Santos	25/04/2022
336	42987-2	Lais Rodrigues Inácio da Silva	01/06/2022
337	42997-0	Marcelle da Silva Ferreira	01/06/2022
338	42988-0	Izabella Lima Carvalho de Oliveira	01/06/2022
339	42989-9	Lais Alves Pessoa	01/06/2022
340	42993-7	Tales Gaspar de Mattos Reis	01/06/2022
341	42991-0	Rebeca Fernandes dos Santos	01/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
385	44101-5	Maria Diana da Silva	13/02/2023
386	44061-2	Eliana Oliveira de Souza	22/02/2023
387	44256-9	Ana Paula Silva dos Santos	22/02/2023
388	44118-0	Jucelene Rodrigues de Farias	22/02/2023
389	44158-9	Maria Aparecida Reis	22/02/2023
390	44113-9	Daiane Chimenes de Oliveira Silva Chagas	22/02/2023
391	44048-5	Caroline Freitas Machado	22/02/2023
392	44338-7	Lyvia Silva de Matos	27/02/2023
393	44255-0	Leonice Araujo dos Santos	09/03/2023
394	44091-4	Aliete Araujo da Costa	22/02/2023
395	44340-9	Angela Lucia Nascimento Gama	27/02/2023
396	44049-3	Maria Alice da Silva	22/02/2023
397	44122-8	Marina Silva Ramos	22/02/2023
398	44325-5	Nireide Cordeiro de Oliveira	01/03/2023
399	44257-7	Katia Maria da Silva	22/02/2023
400	44258-5	Luciana Rodrigues de Azevedo Marques	22/02/2023
401	44116-3	Rita de Cássia de Almeida Oliveira	22/02/2023
402	44259-3	Susana Dionisio dos Santos	22/02/2023
403	44051-5	Marcia de Souza Teodoro Silva	22/02/2023
404	44401-4	Mônica Salles de Souza	06/03/2023
405	44400-6	Rosana Alves Vaz	06/03/2023
406	44367-0	Alisandra Celeste Luiz da Silva Vieira	06/03/2023
407	44370-0	Jolene Almeida Ramos	06/03/2023
408	44374-3	Rosilene Gonçalves Pacheco	06/03/2023
409	44403-0	Alexandra Pereira de Almeida	06/03/2023
410	44388-3	Andréa Carvalho Alves	06/03/2023
411	44387-5	Priscila Carvalho Figueiredo	06/03/2023
412	44386-7	Viviane da Fonseca Penna Souza	06/03/2023
413	44390-5	Monique de Souza Silva Patricio	06/03/2023
414	44393-0	Nilbia Costa dos Santos Romano	06/03/2023
415	44402-2	Vanice da Silva	06/03/2023
416	44499-5	Carine Geraldo de Souza	20/03/2023
417	44436-7	Daiana Silva Sperandio	20/03/2023
418	44437-5	Ana Caroline da Silva Gonçalves	20/03/2023
419	44469-3	Viviane da Silva Pereira	20/03/2023
420	44438-3	Thamires Fernanda Dias da Silva	20/03/2023
421	44572-0	Tania Maria Batista	03/04/2023
422	44585-1	Michelle Marcia Moura de Lima	03/04/2023
423	44588-6	Inocencia Nascimento de Andrade	03/04/2023
424	44566-5	Mauro Soares da Silva	03/04/2023
425	44558-4	Rosilene da Silva Cruz	03/04/2023
426	44587-8	Aldenice de Lima Pimentel	03/04/2023
427	44807-9	Lucilia Costa Teixeira	22/05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
342	42990-2	Nicolle Salomão Barreto Veiga	01/06/2022
343	42994-5	Isabela Carvalho de Souza	01/06/2022
344	42995-3	Yasmin Kethellyn Reis Cosme	01/06/2022
345	42996-1	Ana Paula Barreto Ramos de Souza	01/06/2022
346	43041-2	Adriana Juncal dos Santos	27/06/2022
347	43072-2	Rozenilda Cistovam da Silva Lopes	27/06/2022
348	43042-0	Valéria de Melo Gervásio da Silva	27/06/2022
349	43043-9	Karina da Silva Silveira de Almeida	27/06/2022
350	43044-7	Helena Santiago dos Santos de Sant'Anna	27/06/2022
351	43049-8	Gabriela Trajano de Souza	27/06/2022
352	43046-3	Magaly de Paula Pereira Avelino	27/06/2022
353	43048-0	Beatriz Petini de Mello	27/06/2022
354	43050-1	Rayssa Manhães de Oliveira	27/06/2022
355	43051-0	Kaio Patrick de Santana Neto	27/06/2022
356	43052-8	Ana Luiza da Silva Galdino	27/06/2022
357	43053-6	Ana Carla da Silva Farias	27/06/2022
358	43055-2	Anna Beatriz Silva do Espírito Santo	27/06/2022
359	43054-4	Abner Jose Leite de Moraes	27/06/2022
360	43071-4	Carla Coelho de Almeida	27/06/2022
361	43238-5	Lucas Moreira de Lacerde	03/08/2022
362	43240-7	Luise Marcela Silva Mello da Cruz Santos	03/08/2022
363	43241-5	Fernanda de Souza Rios Khoury	03/08/2022
364	43242-3	Márcia Valeria da Silva Martins	03/08/2022
365	43290-3	Natasha Camões Silva da Rocha	03/08/2022
366	43244-0	Vanessa de Oliveira Souza Bazani	03/08/2022
367	43243-1	Christine Hyppolito Goes	03/08/2022
368	43333-0	Katia Coubé Ribeiro	10/08/2022
369	43316-0	Maria Isabella Nóbrega Castelogggi do Amaral	10/08/2022
370	43317-9	Claudia Cristina de Oliveira Monteiro	10/08/2022
371	43320-9	Lidiane Cristina de Melo	10/08/2022
372	43318-7	Marcelo Rossi Campos dos Santos	10/08/2022
373	43377-2	Manoel Washington de Santana	16/09/2022
374	43378-0	Hevelin Santos da Silva	16/09/2022
375	43380-2	Jupara Maria Alves de Oliveira	16/09/2022
376	43382-9	Fernanda da Silva Souza	20/09/2022
377	43381-0	Daniela Lyrio Neves	16/09/2022
378	43411-6	Victor Carneiro Santos Soares Ferreira	10/10/2022
379	43410-8	Raquel Passos Silva dos Santos	10/10/2022
380	43902-6	Selma de Oliveira Thomé	01/02/2023
381	43893-6	Solange Maria Pereira Catão	01/02/2023
382	43847-2	Glaucia Gama	01/02/2023
383	44001-9	Cristina Rodrigues Santos	13/02/2023
384	44170-8	Bárbara de Oliveira Coelho	13/02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
428	44564-9	Rita de Cássia Freire da Silva	03/04/2023
429	44559-2	Sandra Ribeiro	03/04/2023
430	44612-2	Ireuda Dantas de Paiva	03/04/2023
431	44570-3	Gilvania Souza da Silva	03/04/2023
432	44637-8	Rosiane de Sá Varney	24/04/2023
433	44663-7	Eliete Delmiro de Oliveira	24/04/2023
434	44717-0	Márcia Regina Marques da Silva	24/04/2023
435	44628-9	Catia Cristina Barbosa	24/04/2023
436	44629-7	Laurinda de Fatima Teodoro de Carvalho	24/04/2023
437	44725-0	Elaine Corrêa André Alves	08/05/2023
438	44817-6	Ana Paula Oliveira da Cruz	15/05/2023
439	44767-6	Daniela Pessoa de Oliveira	15/05/2023
440	44809-5	Ana Paula Carneiro Trianon do Nascimento	15/05/2023
441	44768-4	Daniele Alves Ribeiro	15/05/2023
442	44772-2	Danielle Ribeiro dos Santos	15/05/2023
443	44773-0	Ana Paula da Silva Santiago	15/05/2023
444	44777-3	Maria Cecilia Luz da Silva Martins	15/05/2023
445	44774-9	Rejane da Vitória Rosa	15/05/2023
446	44775-7	Mariane do Nascimento Brandão	15/05/2023
447	44776-5	Regiane de Aguiar Silva	15/05/2023
448	44779-0	Carolina Angela Sales da Silva	15/05/2023
449	44778-1	Fernanda Leandro Gomes da Silva	15/05/2023
450	44780-3	Isabel Cristina Alves Castro Teixeira	15/05/2023
451	44781-1	Tatiana Nunes Ferreira	15/05/2023
452	44784-6	Danielle Mello Lima Gervasio Macedo	15/05/2023
453	44782-0	Joice Caroline Moreira de Oliveira	15/05/2023
454	44783-8	Camila Gomes da Silva Brandão	15/05/2023
455	44797-8	Nathane Almeida da Silva Gomes	15/05/2023
456	44785-4	Jéssica Lais Machado Silva Baptista	15/05/2023
457	45154-1	Alanna Thompson Pereira Gonçalves	26/06/2023
458	44787-0	Maiara Pereira Lima	15/05/2023
459	44786-2	Alice das Neves Fernandes	15/05/2023
460	44798-6	Anna Karolyne Bissoli Ferreira	15/05/2023
461	44788-9	Joyce Gachet da Silva	15/05/2023
462	44789-7	Amanda da Silva Ferreira	15/05/2023
463	44815-0	Luana Carla de Freitas Coelho	15/05/2023
464	44790-0	Larissa Barboza de Carvalho	15/05/2023
465	44799-4	Mirian Araújo Bonifácio Castro	01/06/2023
466	44810-9	Renisia da Costa Araújo	15/05/2023
467	44800-1	Alaide Oliveira Barbosa da Hora	01/06/2023
468	44801-0	Verônica Ramos de Lima Freitas	15/05/2023
469	44792-7	Elaine Carvalho de Oliveira Ramos de Barros	15/05/2023
470	44793-5	Fernanda Garcia Espindola Loreti	15/05/2023



471	44812-5	Renata Ferreira dos Santos Freitas	15/05/2023
472	44818-4	Ana Paula do Nascimento	15/05/2023
473	44813-3	Camila Fonseca Paes	15/05/2023
474	45135-5	Silvia Leticia Gomes de Oliveira	05/06/2023
475	45123-1	Alessandra Santana Gomes	05/06/2023
476	45122-3	Leticia Silva Santiago	05/06/2023
477	45126-6	Tamara Ramos de Cesar Costa	05/06/2023
478	45152-5	Edilene Gomes Pires Prinsmel	05/06/2023
479	45125-8	Juliana de Medeiros Santos	05/06/2023
480	45146-0	Stella Domingos Carrara	05/06/2023
481	45147-9	Agatha Cristine Barbosa do Nascimento	05/06/2023
482	45127-4	Amanda Gomes Lima da Cruz Santilliano	05/06/2023
483	45129-0	Leila de Paula Bilhero	05/06/2023
484	45150-9	Miriangela Jesus de Almeida	05/06/2023
485	45130-4	Margarete Cordeiro Cardoso	05/06/2023
486	45128-2	Marli da Silva Siqueira Lobo	05/06/2023
487	45131-2	Silvana Carvalho dos Santos	05/06/2023
488	45132-0	Claudia Gleyssse Leite de Jesus Martins	05/06/2023
489	45151-7	Patricia Albertino Euzebio	05/06/2023
490	45134-7	Maria Iolanda dos Santos Ferreira	05/06/2023
491	45133-9	Vanessa Queiroz de Jesus	05/06/2023
492	45136-3	Jéssica Caetano Cardoso	05/06/2023
493	45192-4	Ariane Nascimento das Chagas	10/07/2023
494	45191-6	Lais da Silva Ribeiro de Oliveira	10/07/2023
495	45193-2	Jéssica Araújo de Deus Damasceno	10/07/2023
496	45194-0	Paula Fernanda Tomaz Xisto	10/07/2023
497	45202-5	Regiane Eduardo	10/07/2023
498	45203-3	Danielle da Silva Mathias Campos	10/07/2023
499	45195-9	Mariana Cristina Fernando da Silva	10/07/2023
500	45196-7	MaiSSI de Cássia Julião Alves	10/07/2023
501	45199-1	Edith da Silva Rocha	10/07/2023
502	45200-9	Dileusa Rangel Dias	10/07/2023
503	45201-7	Marcia Cristina da Silva	10/07/2023

Recurso às fls. 03/10.

Ata da reunião da Comissão Especial da Agricultura Familiar 2023 realizada em 27/06/2023, à fl. 11.

Ata da sessão pública realizada em 28/06/2023, às fls. 12/15.

Documentação da recorrente, às fls. 16/58.

Voto do membro da Comissão Especial da Agricultura Familiar 2023 Rafael Eller de Araújo, às fls. 59/66.

Ata da reunião da Comissão Especial da Agricultura Familiar 2023 realizada em 06/07/2023, às fls. 67/72 e 76.

É o relatório. Passo a decidir.

A Lei nº 11.947/2009 estabelece em seu artigo 14, que no mínimo 30% dos repasses do FNDE devem ser investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar.

A implementação desta regra é regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06, que incorporou mudanças na execução do PNAE, necessárias ao aperfeiçoamento do Programa.

O citado artigo prevê a dispensa do "procedimento licitatório" DESDE QUE os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local e OBSERVANDO-SE OS PRINCÍPIOS INSCRITOS NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA).

A dispensa do procedimento licitatório de que trata o artigo, institui a chamada pública como ferramenta de compra, entendida como um instrumento firmado no âmbito da estratégia de compras públicas sustentáveis, QUE ASSEGURA O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ao passo em que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Desse modo, as Entidades Executoras do PNAE DEVEM observar os aspectos legais e administrativos para realizarem as compras de produtos alimentícios da agricultura familiar, pautando-se, em especial na Resolução CD/FNDE nº 06, envolvendo todos os passos necessários de se observar para a efetivação das compras e cumprimento do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2023.

Chamada Pública 001/2023

Processo administrativo 010/000384/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

Decisão

Trata-se de recurso interposto pela empresa AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS em face de decisão que desclassificou/inabilitou a recorrente, impossibilitando-a de continuar a participar da CHAMADA PÚBLICA 001/2023, que trata dos procedimentos administrativos para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Creches e CCAICS, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, vez que Ana Beatriz de Carvalho ALÉM DE SER membro da COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR 2023 E conselheira do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, deste Município É ASSOCIADA a recorrente.

Alega não haver conflito de interesses na sua participação no certame, vez que - de acordo com sua percepção - as atribuições do CAE, bem como da Comissão Especial da Agricultura Familiar 2023, não possibilitam privilegiar a empresa, por entender que ambos não tem "poder decisório", por serem órgãos colegiados e assim prevalecer a "vontade da maioria", não "havendo deliberação singular".

Aduz a nulidade da decisão impugnada.

Sustenta a necessidade de quórum majoritário para decisão.

Defende que os Princípios da Publicidade, Ampla Defesa, Contraditório e Devido Processo Legal não foram observados.

Arguiu incompetência da Comissão Especial.

Por fim, requer a nulidade da decisão.

A chamada pública, no âmbito do PNAE, é definida como um procedimento administrativo FORMAL e SIMPLIFICADO, nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (§1º), que torna obrigatória às Entidades Executoras do PNAE a aplicação mínima de 30% dos recursos transferidos do FNDE para o Programa, na compra de produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar.

O art. 37 da Constituição Federal de 1988 traz expressamente 05 (cinco) princípios os quais a Administração Pública deve zelar na prática de seus atos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se que os princípios do Direito Administrativo buscam estabelecer o equilíbrio entre os direitos dos administrados e as garantias da Administração Pública.

Conforme o princípio da legalidade e como o próprio nome induz, a Administração Pública, bem como seus servidores, estão vinculados à lei, ou seja, só agem conforme esta determina e só podem fazer o que é permitido por lei.

De certo, este princípio é uma das principais garantias para o respeito aos direitos individuais.

Isso porque ele estipula os limites das ações administrativas.

A consequência disso, inegavelmente, é restringir o exercício sobressaltado de prerrogativas do Estado.

Enquanto que para o indivíduo rege a máxima que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal), PARA A ADMINISTRAÇÃO INCIDE DECERTO O OPOSTO: somente é permitido o previsto em legislação.

As atividades do Poder Público devem ser dirigidas aos cidadãos em geral, não podendo haver discriminação de qualquer natureza ou qualquer margem de pessoalidade por parte dos Administradores Públicos.

Isso significa que o governo NÃO pode agir para prejudicar ou beneficiar pessoas específicas, pois deve sempre pautar pelo interesse público.

Não somente à lei em si, mas os atos da Administração Pública devem respeitar a moral comum, os bons costumes e os princípios consagrados pela massa (como honestidade, boa-fé, ética, etc).

Este princípio é baseado no não distanciamento da moral, ele prevê que as decisões e atos dos agentes sejam pautados não só pela lei, mas também pela honestidade, boa fé, lealdade e probidade.



O impacto disso é a busca pelo agente administrativo ético, que distingue a justiça da injustiça, a moral do imoral com o fim de garantir um bom trabalho na Administração Pública.

Os atos do Poder Público devem ser divulgados de forma geral para que o povo, detentor real deste poder, tenha conhecimento e exerça o devido controle.

É necessário tornar público os comportamentos da Administração Pública, isto é, divulgá-los amplamente à sociedade.

Decerto, este princípio está relacionado com as garantias básicas, já que todas as pessoas têm direito a receber informações sobre os seus interesses especiais, interesses coletivos ou gerais de instituições públicas, salvo as hipóteses de sigilo previstas em lei.

Dessa maneira, é necessário anunciar adequadamente as ações e decisões tomadas pela Administração Pública para que todos saibam que a confidencialidade é a exceção e não a regra no Direito Administrativo.

Em conclusão, o objetivo é manter a transparência, ou seja, expor para a sociedade as ações e decisões tomadas pelos órgãos da Administração.

Os atos da Administração Pública, assim como de seus agentes, devem gerar resultados positivos para a coletividade.

Analisando a relação custo-benefício, busca-se um desempenho que atinja o maior número de beneficiados, com celeridade e zelo.

Este princípio prevê que a Administração Pública possa atender efetivamente às necessidades da sociedade.

Ademais, o princípio da eficiência se contenta não apenas em exercer as funções da Administração Pública "legalmente", mas também exigir resultados positivos para os serviços públicos, isto é, satisfazer a comunidade e suas necessidades.

De acordo com a Resolução nº 06, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR tem caráter fiscalizador e além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009, tem entre suas atribuições estabelecidas no Art. 44, I – "monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE..."

Assim, não é LEGAL um ASSOCIADO fiscalizar SUA PRÓPRIA EMPRESA.

Amclb

QUALQUER fiscalização deve ser imparcial e alicerçada nos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiente e moralidade.

A legislação em vigor considera conflito de interesses a *situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;*

Logo, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, bem como os conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) DEVEM agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses.

No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, bem como os conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) DEVEM consultar a legislação em vigor.

Cabe registrar que a ocorrência de conflito de interesses independe do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo membro da COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR e/ou conselheiro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

É flagrante que o conflito de interesses no exercício das funções de membro da COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR e conselheiro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) se configura ao:

- exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente ou de colegiado do qual este participe;

- exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo de membro da COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, face às atividades desenvolvidas na fiscalização da alimentação escolar, bem como em áreas ou matérias correlatas;

- praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

- exercer cargo de conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência;

- intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade com o qual estabelece relacionamento relevante em razão do exercício do cargo.

Amclb

E mais, não apenas os membros da COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, bem como os conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) DEVEM estabelecer mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses; avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configurem conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito; além de manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;

Cabe mencionar que o Art. 9º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências estabelece que "NÃO poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários."

Tal vedação se aplica ao caso em tela.

Importante registrar que, às fls. 89/93, a Douta Procuradoria Geral deste Município corrobora com presente entendimento de incompatibilidade entre as funções de membro do CAE, por ser o órgão fiscalizador, e o indivíduo fiscalizado, caso ganhasse o certame, configurando assim conflito de interesses.

Com esses fundamentos, bem como manifestação da D. PGM, mantenho a decisão recorrida, vez que alicerçada nos princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal.

Outrossim, indefiro os requerimentos dos membros Rafael Eller de Araújo e Solange Bergami quanto a Entidade Executora expedir ofício ao Conselho de Alimentação Escolar solicitando a substituição da membro Ana Beatriz de Carvalho indicada pelo CAE na Comissão Especial, vez que tal alteração pode ser efetivada ex officio pela própria membro Solange Bergami, tendo em vista que a mesma é Presidente do Conselho de Alimentação Escolar e tem plena ciência do inteiro teor do presente recurso, em relação a conselheira/membro impugnada, face aos princípios constitucionais acima fundamentados.

Publique-se.

Amclb
Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matrícula 39.732-6

Processo administrativo nº. 010/000384/2023

Interessado: Secretária Municipal de Educação

Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 001/2023

Assunto: Homologação

Objeto da Licitação: contratação de empresas especializadas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através do sistema de chamada pública, para atender as unidades escolares do Município de Duque de Caxias (1º, 2º, 3º e 4º distritos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamada Pública nº. 001/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 34, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 7349/2019, resolve:

HOMOLOGAR a presente Chamada Pública 001/2023, referente ao processo administrativo nº 010/000384/2023, conforme termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93 e determinação prevista no art. 15 do Decreto Municipal nº 7349/2019, tendo como objeto a contratação de empresas especializadas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através do sistema de Chamada Pública, para atender as unidades escolares do município de Duque de Caxias (1º, 2º, 3º e 4º distritos), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, portadora do CNPJ nº 13.345.892/0001-04, com endereço na Av. Mutirão, nº 2329, Campo Alegre - Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26292-483, no valor total global de R\$ 1.516.752,09 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER, portadora do CNPJ nº 43.036.767/0001-83, com endereço na Estrada Bar do Aquino, S/N, Murineli - Sumidouro - RJ, CEP: 28637-000, no valor total global de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) e em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO - APFAM, portadora do CNPJ nº 31.848.674/0001-74, com endereço na Rua Um, nº 433, Santa Rita de Cássia - Barra Mansa - RJ, CEP: 27322-390, no valor global de R\$ 560.856,86 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) nos seguintes termos:

Amclb



CAE – Conselho de Alimentação Escolar

RECOMENDAÇÃO CAE DUQUE DE CAXIAS Nº 01/2023

de 04 de Abril de 2023

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE DUQUE DE CAXIAS

O Conselho de Alimentação Escolar de Duque de Caxias – CAE-DC, órgão colegiado de caráter deliberativo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020 e Lei Municipal Nº 2.471 de 12/09/2012 e,

Considerando que a Lei Federal Nº 11.947, de 16/06/2009, prevê que a alimentação escolar é direito de todos os estudantes da Educação Básica Pública e dever do Estado;

Considerando o emprego da alimentação saudável e adequada, a qual compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com sua faixa etária;

Considerando que a alimentação escolar deve conter alimentos saudáveis e que a prática do consumo desses alimentos deve servir para elevar a qualidade de vida e a educação alimentar saudável;

Considerando que no cardápio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação – SME consta o **peixe cação** como gênero a ser consumido na alimentação escolar e **há anos sendo o único tipo de peixe servido e com aceitação questionável pela comunidade escolar;**

Considerando que vários estudos nos levam a concluir que o **consumo do cação pode gerar riscos à saúde**, conforme publicações disponíveis, tais como:

"O cação se alimenta de peixes contaminadas com metais pesados, como mercúrio e arsênio. Ao ingerir este alimento, as pessoas também acumulam as substâncias no organismo, o que pode causar câncer e danos cerebrais graves, como a doença de Alzheimer, se consumido em excesso."

Fonte: Site Pró Saúde:

<https://www.prosaude.org.br/vida-saudavel/cacao-e-qual-tipo-de-peixe-entenda-por-que-voce-deve-parar-de-comer-esse-alimento/#:~:text=Riscos%20para%20a%20sa%C3%BAde,Alzheimer%2C%20se%20consumido%20em%20excesso.>

"Acúmulo de substâncias nocivas:"

"Por causa da poluição das águas, animais marinhos estão acumulando diversas substâncias nocivas em seus organismos, como micro plásticos, agrotóxicos, resíduos de combustíveis, além de metais pesados, como o chumbo e o mercúrio. Segundo a nutricionista Alessandra Luglio, os dois metais afetam a capacidade humana de memória e estão relacionados ao desenvolvimento de doenças cognitivas, como Parkinson, Alzheimer e demência."

"O tubarão come, inclusive, os animais que ficam no solo marinho, que têm mais contato com a deposição dos metais pesados", afirma Alessandra. Outro fator é que tubarões têm uma vida longa, de até 50 anos, o que faz com que eles acumulem substâncias por muito tempo", conforme explicações de Bianca Rangel, especialista em tubarões da Universidade de São Paulo – USP e Cientista da ONG Sea Shepherd, ela lidera a campanha "Cação é tubarão", que pretende alertar a sociedade sobre a questão.

Fonte:

<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2022/03/11/cacao-e-tubarao-ou-raia-saiba-por-que-o-comercio-ameaca-especies-e-pode-colocar-a-saude-em-perigo.ghtml>

Diante do exposto, o Conselho de Alimentação Escolar de Duque de Caxias,

RESOLVE RECOMENDAR:

À Secretária Municipal de Educação, Ilma. Prof.^a Iracema Medeiros da Costa Silva, que:

- 1) Exclua o peixe cação da nova licitação da alimentação escolar e consequentemente, do cardápio da alimentação escolar da Rede

AMPRAF - Associação Mista de Produtores da Agricultura Familiar					
N.º	Gêneros	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Preço Total
1	Abóbora	kg	28.248	R\$ 4,82	R\$ 136.155,36
2	Abobrinha	kg	12.931	R\$ 5,49	R\$ 70.991,19
3	Alpim	kg	40.079	R\$ 4,96	R\$ 198.791,84
4	Banana Prata	kg	38.208	R\$ 6,96	R\$ 265.927,68
5	Batata Doce	kg	17.352	R\$ 4,29	R\$ 74.440,08
6	Berinjela	kg	3.735	R\$ 6,29	R\$ 23.493,15
7	Goiaba	kg	19.512	R\$ 11,86	R\$ 231.412,32
8	Inhame	kg	12.456	R\$ 8,69	R\$ 108.242,64
9	Laranja Lima	kg	10.689	R\$ 5,48	R\$ 58.575,72
10	Laranja Pera	kg	24.248	R\$ 4,16	R\$ 100.871,68
11	Maracujá	kg	3.613	R\$ 10,95	R\$ 39.562,35
12	Ovos caipira	dz	13.923	R\$ 14,96	R\$ 208.288,08
VALOR TOTAL					R\$ 1.516.752,09
COOPAFER - Cooperativa dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais					
N.º	Gêneros	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Preço Total
1	Limão	kg	3.000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.240,00
APFAM - Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita e Região					
N.º	Gêneros	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Preço Total
1	Arroz Parboilizado	kg	30.377	R\$ 6,91	R\$ 209.905,07
2	Feijão Carioca	kg	23.817	R\$ 10,36	R\$ 246.744,12
3	Suco de Uva Integral	1,5L	5.271	R\$ 19,77	R\$ 104.207,67
VALOR TOTAL					R\$ 560.856,86

Conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, com base na ata de sessão de julgamento acostada aos autos pela comissão de julgamento do presente certame, das propostas de preços e habilitação. O presente processo administrativo foi norteado pelos pareceres e notas técnicas expedidos pela D. Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, bem como da Secretaria Municipal de Controle Interno, que seguem devidamente acostados ao processo licitatório.

Amelba
Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6

*Prof.ª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matr. 39.732-6*



PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

Municipal de Ensino de Duque de Caxias, substituindo este gênero por outro tipo de peixe que de fato, seja comprovado cientificamente próprio para o consumo, saudável e de qualidade;

- 2) Que a Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município avalie e indique outros tipos de peixe para o Termo de Referência e contratação na nova licitação (tais como o filé de merluza, por exemplo, que possui carne branca, magra e poucas espinhas, além de um preço acessível e bom sabor), garantindo a qualidade e segurança para o consumo na alimentação escolar da Rede Municipal de Duque de Caxias.

Publique-se e encaminhe-se à SME e Unidades Escolares, para divulgação e conhecimento.

Duque de Caxias, 04 de Abril de 2023.

Solange Bergami
Presidenta CAE Duque de Caxias

CME – Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC N° 189/2023

Autoriza o CENTRO EDUCACIONAL ISMAEL DE OLIVEIRA BARRETO LTDA. - ME, de nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL PAES BARRETO a ofertar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC n° 189/2023 do Processo n° 010/002671/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição, CENTRO EDUCACIONAL ISMAEL DE OLIVEIRA BARRETO LTDA. - ME, de nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL PAES BARRETO, inscrita pelo CNPJ sob o n° 35.589.655/0001-21 - MATRIZ, situada à Rua da Lavoura, S/N, Lote 28, Quadra 09, Bairro Parque João Pessoa, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.212-100, para ofertar Educação Infantil nas modalidades: Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

IRECEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ISMAEL DE OLIVEIRA BARRETO LTDA. - ME	
NOME FANTASIA: CENTRO EDUCACIONAL PAES BARRETO	
ASSUNTO: Autorização de funcionamento para ofertar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.	
RELATOR: Luis Marcos Lopes	PARECER: CME/DC N° 189

I. Histórico

Michelle Paes Barreto da Silva, brasileira, identidade n° 12.286.746-8, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF n° 114.106.227-54 e Izabela Paes Barreto da Silva, brasileira, identidade n° 212723548, expedida pelo DIC/RJ, CPF n° 114.106.327-17 na condição de Representantes Legais da Pessoa Jurídica denominada CENTRO EDUCACIONAL ISMAEL DE OLIVEIRA BARRETO LTDA. - ME, de nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL PAES BARRETO, inscrita pelo CNPJ sob o n° 35.589.655/0001-21 - MATRIZ, situada à Rua da Lavoura, S/N, Lote 28, Quadra 09, Bairro Parque João Pessoa, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.212-100, através do Processo n° 010/002671/2022, vêm requerer autorização de funcionamento para ofertar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspectores Escolares: Adriana de Assis Santos, matrícula 11.295-6, Maria de Fatima Ferreira de Oliveira, matrícula 250021-2 e Andrea Teixeira Lopes de Araujo, matrícula 17.173-2, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo n° 010/002671/2022 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 08/05/2023, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de funcionamento para ofertar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Izabela Paes Barreto da Silva e Coordenadora Pedagógica Michelle Paes Barreto da Silva, em consonância à Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a autorização de funcionamento a instituição requerente, CENTRO EDUCACIONAL ISMAEL DE OLIVEIRA BARRETO LTDA. - ME, de nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL PAES BARRETO, inscrita pelo CNPJ sob o n° 35.589.655/0001-21 - MATRIZ, situada à Rua da Lavoura, S/N, Lote 28, Quadra 09, Bairro Parque João Pessoa, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.212-100, para ofertar Educação Infantil nas modalidades Creche, na faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Luis Marcos Lopes – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário

O Parecer CME/DC n° 189 foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de julho de 2023, em Duque de Caxias.

IRECEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PORTARIA CME /DC Nº 190/2023

Autoriza a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, de nome fantasia COLÉGIO SANTO ANTÔNIO a ofertar Educação Infantil na modalidade Creche, atendendo a faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 190/2023 do Processo nº 010/002608/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição, ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, de nome fantasia COLÉGIO SANTO ANTÔNIO, inscrita pelo CNPJ sob o nº 29.366.259/0008-09 - FILIAL, situada à Rua Tenente José Dias, nº 349, Centro, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.010-305, para ofertar Educação Infantil na modalidade: Creche atendendo a faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluiu pelo Parecer Favorável a autorização de funcionamento a instituição requerente, ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, de nome fantasia COLÉGIO SANTO ANTÔNIO, inscrita pelo CNPJ sob o nº 29.366.259/0008-09 - FILIAL, situada à Rua Tenente José Dias, nº 349, Centro, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.010-305, para Ofertar Creche atendendo a faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Luis Marcos Lopes – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário

O Parecer CME/DC nº 190 foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de julho de 2023, em Duque de Caxias.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DA DIVINA PROVIDÊNCIA	
NOME FANTASIA: COLÉGIO SANTO ANTÔNIO	
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento para Ofertar Creche atendendo a faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.	
RELATOR: Edson de Freitas Reis	PARECER: CME/DC Nº 190

I. Histórico

Neidejane Leite de Farias, brasileira, identidade nº 06.536.846-6, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 864.644.777-49, na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, de nome fantasia COLÉGIO SANTO ANTÔNIO, inscrita pelo CNPJ sob o nº 29.366.259/0008-09 - FILIAL, situada à Rua Tenente José Dias, nº 349, Centro, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.010-305, através do Processo nº 010/002608/2022, vem requerer a autorização de funcionamento para ofertar Creche atendendo a faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspectores Escolares: Andreia Costa Silva de Oliveira, matrícula 12304-6, Maria de Fatima Ferreira Oliveira, matrícula 25002-1, e Stela da Silva Baiense, matrícula 13070-2, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo nº 010/002608/2022 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 05/05/2023, Parecer Conclusivo Favorável à Autorização de Funcionamento para Ofertar Creche atendendo a faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

II – Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Celia Valandro, Coordenadora Pedagógica Leonora Silva dos Santos de Lima e Secretária Escolar Eliete Salvador Menezes, em consonância à Deliberação CME/DC 014/14.

PORTARIA CME /DC Nº 191/2023

Autoriza SEIFE – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDES LTDA. - ME, de nome fantasia CRIARTE a ampliação de atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 191/2023 do Processo nº 010/002521/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição, SEIFE – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDES LTDA. - ME, de nome fantasia CRIARTE, inscrita pelo CNPJ sob o nº 15.016.832/0001-73 - MATRIZ, situada à Rua Ferreira Menezes, S/N, Lote 09, Quadra 22, Bairro Vila Ema, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.266-080, a Ampliação do Atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 0179/SMS/2023, 12 de julho de 2023.

"DESIGNAR AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPALIZADO ADÃO PEREIRA NUNES."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

Art. 1º Designar os servidores a seguir: como gerente Célia de Fátima Guerra Marques de Almeida, matrícula nº 37774-0, como fiscal Alexandre Dias Ferreira, matrícula nº 37756-2, como 1º Suplente Jorge Luiz Aguiar Monteiro, matrícula nº 35280-2, 2º Suplente de fiscal Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho, matrícula nº 5929-5, para realizarem a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato acima mencionado.

Art.2º - Tornar sem efeito as Portarias anteriores consoante ao objeto em comento.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Data: 2023.07.12
19:26:21 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Processo nº 014/001989/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2022

Assunto: Homologação e Ratificação

Objeto da licitação: Aquisição de Mobiliário e Utensílios, em atendimento às necessidades das unidades: Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo e da Upa Parque Beira Mar.

HOMOLOGO E RATIFICO

Homologo a presente licitação referente ao processo administrativo nº 014/001989/2021, na modalidade Pregão Eletrônico desta Prefeitura Municipal para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa abaixo, no valor de R\$: 918.906,50 (novecentos e dezoito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), à empresa:

- À empresa **LLS COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: 19.345.406/0001-34, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR TOTAL
14	Poltrona Diretor Giratória Operacional espaldar Alto, com braços reguláveis. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 30 e 50 mm, dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno de alta resistência. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (mínima): 440 mm e Extensão vertical (mínima): 470 mm, Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, com tratamento imunizante (RO) estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada com espessura média entre 30 e 50mm, Aspectos dimensionais do assento: Largura (mínima): 470 mm e Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Revestimento: Tecido crepe	212	R\$: 174.000,00

INTERESSADO: SEIFE – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDES LTDA. - ME	
NOME FANTASIA: CRIARTE	
ASSUNTO: Autorização de Ampliação de Atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental	
RELATORA: Giselle José de Farias	PARECER: CME/DC Nº 191

I. Histórico

Priscila Fernandes de Brito, brasileira, identidade nº 11.389.414-1, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 083.404.217-78 na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada SEIFE – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDES LTDA. - ME, de nome fantasia CRIARTE, inscrita pelo CNPJ sob o nº 15.016.832/0001-73 - MATRIZ, situada à Rua Ferreira Menezes, S/N, Lote 09, Quadra 22, Bairro Vila Ema, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.266-080, através do Processo nº 010/002521/2022, vem requerer a autorização de ampliação do atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspectores Escolares: **Andreia Costa da Silva**, matrícula 12304-6, **Maria de Fatima Ferreira Oliveira**, matrícula 25002-1, e **Adriana de Assis Santos**, matrícula 16639-7, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo nº 010/002521/2022 conforme determina a Deliberação 014/2014, emitiram em 23/03/2022, Parecer Conclusivo Favorável à autorização de ampliação de atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

II – Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Márcia Cláudia Fernandes Pádua, Coordenadora Pedagógica Alessandra Moreira da Silva Salazar e Secretário Escolar Luciano Marcelino Ramos Szaz, em consonância à Deliberação CME/DC 014/14.

III – Voto do Relator

Após análise do referido Processo, concluiu pelo Parecer Favorável de autorização à ampliação de atendimento para ofertar o 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental a instituição requerente, SEIFE – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDES LTDA. - ME, de nome fantasia CRIARTE, inscrita pelo CNPJ sob o nº 15.016.832/0001-73 - MATRIZ, situada à Rua Ferreira Menezes, S/N, Lote 09, Quadra 22, Bairro Vila Ema, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.266-080.

III - Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.


Duque de Caxias, 10 de julho de 2023.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Luis Marcos Lopes – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário

O Parecer CME/DC nº 191 foi aprovado por unanimidade.

Sala de sessões, 10 de julho de 2023, em Duque de Caxias.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



	100% poliéster, Mecanismo: Operacional do tipo contato permanente que possibilite no mínimo ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos e curso vertical de no mínimo 70mm e ajuste de inclinação do encosto de no mínimo 29 graus. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base: Base giratória, com cinco patas em aço carbono tubular, de secção semi oblonga com carenagem injetada em polipropileno copolímero ou em nylon injetado com reforço interno, com rodízios duplos conforme ABNT NBR 13962/06 Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, e largura mínima de 60 mm. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical. Apoio injetado em poliuretano integral com alma em aço ou em polipropileno copolímero 100%. Foto Meramente Ilustrativa			
15	CADEIRA FIXA Poltrona Fixa de diálogo, com braços Fixos. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 30 e 50 mm, dotado de carenagem para	178	R\$: 109.000,00	
	contra capa do encosto injetada em polipropileno de alta resistência. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (mínima): 440 mm Extensão vertical (mínima): 400 mm, Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, com tratamento imunizante (RO) estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada com espessura média entre 30 e 50mm. Aspectos dimensionais do assento: Largura (mínima): 470 mm e Profundidade de superfície (mínima): 460 mm, Revestimento: Vinil Plus. Estrutura da cadeira: Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,90 mm, com plataforma de fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,90 mm. Tratamento de superfície de aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 saotas oir estrutura. Suporte do encosto em aço tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm, provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura interligando a estética entre o assento e o encosto. Braços fixos: Braços fixos estruturado em alma de aço em maciço cilíndrico, recoberto por termofixo, pré polímero, poliuretano integral skin, de alta desindade. Foto Meramente Ilustrativa			
16	CADEIRA EXECUTIVA Poltrona Giratória Operacional espaldar Médio, com braços reguláveis. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 30 e 50 mm, dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno de alta resistência. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (mínima): 440 mm e Extensão vertical (mínima): 400 mm, Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, com tratamento imunizante (RO) estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada com espessura média entre 30 e 50mm. Aspectos dimensionais do assento: Largura (mínima): 470 mm e Profundidade de superfície (mínima): 460 mm, Revestimento: Vinil Plus. Mecanismo: Operacional do tipo contato permanente que possibilite no mínimo ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos e curso vertical de no mínimo 70mm e ajuste de inclinação do encosto de no mínimo 29 graus. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção	42	R\$: 33.744,50	
	da coluna. Base: Base giratória, com cinco patas em aço carbono tubular, de secção semi oblonga com carenagem injetada em polipropileno copolímero ou em nylon injetado com reforço interno, com rodízios duplos conforme ABNT NBR 13962/06, Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, e largura mínima de 60 mm. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical. Apoio injetado em poliuretano integral com alma em aço ou em polipropileno copolímero 100%. Foto Meramente Ilustrativa			
17	CADEIRA FIXA PARA REFEITÓRIO Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30, Assento e Encosto em polipropileno, na cor PRETA, Parafusos 50 x 30, Não Reclinável, Acabamento em Pintura Epoxi, Capacidade de Peso de até 120 Kg, Estruturana Cor Preta, Medidas aproximadas do Produto, Assento: 45cm x 39cm x 2,5cm altura do piso à parte superior 50cm (mín) a 50cm (máx) ± 3cm, Encosto: 45cm x 31cm x 2,5cm altura do piso à parte superior 83cm (mín) a 83cm (máx) ± 3cm, Estrutura: 53,5 cm x 53,5cm x 81cm. Foto Meramente Ilustrativa.	62	R\$: 18.670,50	
18	LONGARINA 03 LUGARES Cadeira longarina para três lugares com encosto e assento em aço reforçado com pintura epóxi prata. Braços e pés em alumínio com pintura epóxi prata. Esta cadeira longarina têm barra de sustentação em aço reforçado com pintura epóxi cinza. Esta cadeira longarina tem braço intermediário opcional. Cadeira longarina três lugares com estofamento em courino (opcional) disponível na cor preta. Esta cadeira comporta até 350kg, com sapatas reguláveis. Foto Meramente Ilustrativa	80	R\$: 219.790,50	
19	LONGARINA 02 LUGARES Cadeira longarina para Dois lugares com encosto e assento em aço reforçado com pintura epóxi prata. Braços e pés em alumínio	30	R\$: 71.500,50	



	com pintura epóxi prata. Esta cadeira longarina têm barra de sustentação em aço reforçado com pintura epóxi cinza. Esta cadeira longarina tem braço intermediário opcional. Cadeira longarina Dois lugares com estofamento em couroino (opcional) disponível na cor preta. Esta cadeira comporta até 350kg, com sapatas reguláveis.. Foto Meramente Ilustrativa		
20	POLTRONA RECLINÁVEL Poltrona (Cadeira do Papai) com capacidade para 150 kg, Poltrona composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimentos simultâneos; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma em alta densidade, revestimento em couroim cor preta. Poltrona reclinável, possui 04 posições através de engate rápido por meio de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento). encosto assento e braços articulados e sincronizados de modo a deslocarem -se conjuntamente. Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó. Pés com ponteira plástica. Foto Meramente Ilustrativa	30	R\$: 64.999,50
21	SOFÁ 2 LUGARES Sofá 2 lugares, em couro sintético ou similar, cor preto, Densidade assento 23 ou superior, Medidas Aproximadas: Altura: 76 cm Largura: 165 cm Profundidade: 96 cm. Foto Meramente Ilustrativa	10	R\$: 31.500,50
22	SOFÁ 3 LUGARES Sofá 3 lugares, em couro sintético ou similar, cor preto, Densidade assento 23 ou superior, Medidas Aproximadas: Altura: 85 cm Largura: 188 cm Profundidade: 75 cm. Foto Meramente Ilustrativa	2	R\$: 6.450,50
23	POLTRONA MULTIUSO DOBRÁVEL Poltrona multiuso dobrável. Assento medindo 420mm de profundidade e 450mm de largura, estrutura interna confeccionada em aço tubular de secção transversal redonda, de diâmetro equivalente a 5/8" com parede de 1,20mm de espessura e perfis maciços de aço de secção transversal retangular 3/8" x 1/8". Fixação por parafuso tipo allen,	10	R\$: 24.250,50

	transversal quadrada 30x30 com parede de 1,20mm de espessura, redonda de diâmetro 5/8" e espessura de 1,2 mm e perfilados chatos de 2"x3/16" e 5/8"x1/8" e redondo de diâmetro 1/4", devidamente soldados pelo processo MIG. Apóia braços em polipropileno injetado. Estofamento em espuma injetada em poliuretano expandido, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, processada com retardante de chamas Levegard PP (LANXSS), com densidade média de 54kg/m³, conformado anatomicamente. As laterais são dotadas de buchas metálicas com rosca interna M12 E M10 para a pré-disposição da fixação alternativa de pranchetas para usuários destros e canhotos bem como para o gancho de alinhamento e cesto porta livros dispostos nas superfícies externas de cada lateral (quando houver). As laterais são fixadas à estrutura do encosto através de dobradiças especiais, fabricadas em aço estampado com espessura de 2 mm, por meio de fixadores do tipo rebite, cada uma, permitindo seu efetivo dobramento, contendo ainda dispositivos de encaixe tipo fêmea" para a sustentação do assento, quando na posição de uso. Quando fechada a dimensão da profundidade da poltrona não ultrapassa 17 cm. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios uv e com aditivos antichama. Pés: sapata niveladora regulável (04 unidades), confeccionada em nylon na cor preta, com base semiesférica ø60 x h20 mm, tendo em seu centro pino de aço zincado branco com rosca m10 x 61 mm. O pino de aço da sapata é arrematado com cilindro de nylon na cor preta, ø25 x 42 mm, com extremidade conificada, vedando as partes aparentes da rosca. A fixação da sapata na poltrona é efetuada		
--	---	--	--

	cabeça abaulada m8x25 fixado a um perfil de aço maciço de secção transversal retangular de 5/8" x 1/4", devidamente soldado pelo processo MIG. Estofamento em espuma injetada de poliuretano expandido, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, processada com retardante de chamas Levegard PP (LANXSS), com densidade média de 54kg/m³, conformado anatomicamente. Basculamento do assento executado através de parafuso do tipo allen, devidamente alojado em mancais laterais compostos por buchas metálicas SAE1020 soldado ao conjunto do encosto. Sustentação do assento executada por ganchos laterais tipo "macho" para encaixe aos dispositivos de fixação do tipo "fêmea" alojados sobre moldura de polipropileno, instalados junto às laterais (braços), ambos com acabamento niquelado, fixados por meio de parafusos tipo allen, cabeça chata m5x14 mm. Encosto medindo 450mm de altura e 600 mm de largura. Estrutura conjugada formando único conjunto, constituída de tubos de aço de secção transversal quadrada 30x30, retangular de dimensões 40x20 e redonda de diâmetro 5/8", todos com espessura de 1,20mm e ainda por perfilado chato com dimensões 1 1/4" x 1/8", devidamente soldados pelo processo MIG. Estofamento em espuma injetada de poliuretano expandido, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, processada com retardante de chamas Levegard PP (LANXSS), com densidade média de 54g/m³, conformado anatomicamente. Braços com 600mm de altura e 380mm de profundidade. Estruturas internas das laterais (braços) constituídas em tubos de aço de secção		
--	--	--	--

	por meio de bucha metálica M10, cravada nas quatro extremidades laterais da mesma, garantindo total estabilidade do produto, e contornando eventuais desníveis de piso de até 12 mm. Incluso gancho para união e alinhamento das cadeiras. Foto Meramente Ilustrativa.		
24	POLTRONA GIRATÓRIO ESPALDAR ALTO Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 30 e 50 mm, dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno de alta resistência. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (mínima): 440 mm e Extensão vertical (mínima): 470 mm, Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, com tratamento imunizante (RO) estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada com espessura média entre 30 e 50mm. Aspectos dimensionais do assento: Largura (mínima): 470 mm e Profundidade de superfície (mínima): 460 mm, Revestimento: Tecido crepe 100% poliéster. Mecanismo: Operacional do tipo contato permanente que possibilite no mínimo ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos e curso vertical de no mínimo 70mm e ajuste de inclinação do encosto de no mínimo 29 graus. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do	101	R\$: 150.000,00



	assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base: Base giratória, com cinco patas em aço carbono tubular, de secção semi oblonga com carenagem injetada em polipropileno copolímero ou em nylon injetado com reforço interno, com rodízios duplos conforme ABNT NBR 13962/06. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, e largura mínima de 60 mm. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical. Apoio injetado em poliuretano integral com alma em aço ou em polipropileno copolímero 100%. Foto Meramente Ilustrativa		
25	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA ESPALDAR Assento Internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante (RO), com 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura média da espuma do assento 50 mm. Contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões: 470mm de largura x 450mm de profundidade. Encosto Em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldados anatomicamente, com 45mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas	10	R\$: 14.999,50

	arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões: 400mm de largura x 350 de altura. Revestimento Revestimento em tecido tipo crepe 100% poliéster, Base: Giratória com cinco hastes, em nylon injetado com reforço interno, dotada de cinco sapatas fixas e aro apóia pés regulável. Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, travada na coluna por sistema pneumático e na parte superior bucha injetada em poliacetal, pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. O encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação, Mecanismo multifuncional com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento através de alavancas independentes As fixações gerais são feitas através de porcas garra fixadas à madeira, e parafusos de ¼ x ¾. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Foto Meramente Ilustrativa		
--	--	--	--

Atenciosamente,

Dra. Celia Ferrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

28/07/23, 16:38 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00026/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:00 horas do dia 03 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DANIEL CARVALHO FUERTAS DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/001989/2021, Pregão nº 00026/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 776.005,5100
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 760.405,5000 .

Itens do grupo:

- * 1 - Carrinho Industrial
- * 2 - Carrinho Industrial
- * 3 - Carrinho Industrial
- * 4 - Carrinho Industrial
- * 5 - Carrinho Industrial
- * 6 - Carrinho Industrial
- * 7 - Carrinho Industrial
- * 8 - Carrinho Industrial
- * 9 - Carrinho Industrial
- * 10 - Carrinho Industrial
- * 11 - Carrinho Industrial
- * 12 - Carrinho Industrial
- * 13 - Carrinho Industrial

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 1.127.214,4800
Situação: Homologado

Adjudicado para: LLS COMERCIO E SERVICIO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 918.906,5000 .

Itens do grupo:

- * 14 - Carrinho Industrial
- * 15 - Carrinho Industrial
- * 16 - Carrinho Industrial
- * 17 - Carrinho Industrial
- * 18 - Carrinho Industrial
- * 19 - Carrinho Industrial
- * 20 - Carrinho Industrial
- * 21 - Carrinho Industrial
- * 22 - Carrinho Industrial
- * 23 - Carrinho Industrial
- * 24 - Carrinho Industrial
- * 25 - Carrinho Industrial

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 985.889,9200

comprasnet.gov.br/fin/Pregao/termoHom.asp?prgCod=1038318&tp=1

1/31

28/07/23, 16:38 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Situação: Homologado

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 985.512,0000 .

Itens do grupo:

- * 26 - Carrinho Industrial
- * 27 - Carrinho Industrial
- * 28 - Carrinho Industrial
- * 29 - Carrinho Industrial
- * 30 - Carrinho Industrial
- * 31 - Carrinho Industrial
- * 32 - Carrinho Industrial
- * 33 - Carrinho Industrial
- * 34 - Carrinho Industrial
- * 35 - Carrinho Industrial
- * 36 - Carrinho Industrial
- * 37 - Carrinho Industrial
- * 38 - Carrinho Industrial
- * 39 - Carrinho Industrial
- * 40 - Carrinho Industrial
- * 41 - Carrinho Industrial
- * 42 - Carrinho Industrial
- * 43 - Carrinho Industrial
- * 44 - Carrinho Industrial

Grupo 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 215.290,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 95.814,0000 .

Itens do grupo:

- * 46 - Carrinho Industrial
- * 47 - Carrinho Industrial

Grupo 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 138.291,9300
Situação: Homologado

Adjudicado para: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59.805,1700 .

Itens do grupo:

- * 50 - Carrinho Industrial
- * 51 - Carrinho Industrial

Grupo 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 29.375,9000
Situação: Homologado

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36.105,5000 .

Itens do grupo:

- * 52 - Carrinho Industrial
- * 53 - Carrinho Industrial
- * 54 - Carrinho Industrial

Grupo 7
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 236.853,8500
Situação: Homologado

comprasnet.gov.br/fin/Pregao/termoHom.asp?prgCod=1038318&tp=1

0/31



28/06/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 10 - Grupo 1 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 32.193,3600

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 11 - Grupo 1 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 99.000,0000

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 12 - Grupo 1 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 99.000,0000

28/06/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.490,0000... Situação: Homologado

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 13 - Grupo 1 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.735,0000

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 14 - Grupo 2 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 265.000,0000

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 15 - Grupo 2 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 116.518,8000

comprasnet.gov.br/licitacao/procurement/licitacao/2023/06/23/17391108/licitacao

28/06/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Table with columns: Homologado, Data, Nome, Observações. Includes CELIA SERRANO DA SILVA.

Item: 15 - Grupo 2 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 116.518,8000

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 16 - Grupo 2 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 36.162,0000

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 17 - Grupo 2 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.799,0800

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 18 - Grupo 2 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.799,0800

Item: 19 - Grupo 2 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 249.960,0000

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 20 - Grupo 2 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 249.960,0000

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

Item: 21 - Grupo 2 Descrição: Carrinho Industrial... Aplicabilidade Margem de Preferência: Não... Valor Máximo Aceitável: R\$ 219.790,5000

Table with columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes Adjudicado, Homologado, and Cancelamento de homologação entries.

comprasnet.gov.br/licitacao/procurement/licitacao/2023/06/23/17391108/licitacao



28/08/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Table with 4 columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes details for item 20, Grupo 2, Poltrona Reclinável.

Item: 20 - Grupo 2
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: POLTRONA RECLINÁVEL Poltrona (Cadeira do Papel) com capacidade para 150 kg...

Table with 4 columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes details for item 21, Grupo 2, Sofá 3 Lugares.

Item: 21 - Grupo 2
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: SOFÁ 3 LUGARES Sofá 2 lugares, em couro sintético ou similar, cor preto...

Table with 4 columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes details for item 22, Grupo 2, Sofá 3 Lugares.

Item: 22 - Grupo 2
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: SOFÁ 3 LUGARES Sofá 3 lugares, em couro sintético ou similar, cor preto...

Table with 4 columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes details for item 23, Grupo 2, Poltrona Multiuso.

Item: 23 - Grupo 2
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: POLTRONA MULTIUSO DOBRÁVEL Poltrona multiuso dobrável. Assento medindo 420mm de profundidade...

Table with 4 columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes details for item 24, Grupo 2, Poltrona Giratória.

Item: 24 - Grupo 2
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado...

comprasnet.gov.br/Processo/termoHomAssinadaZonaCod=1039315&lot=1

28/08/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

mm, dotado de caranagem para contra capa de encosto instalada em polipropileno de alta resistência. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (mínima): 440 mm e Estreito vertical (mínimo): 470 mm...

Table with 4 columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes details for item 25, Grupo 2, Cadeira Giratória.

Item: 25 - Grupo 2
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: CADEIRA GIRATÓRIA ALTA ESPALDAR Assento internamente moldado em madeira compensada multilaminada...

Table with 4 columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes details for item 26, Grupo 3, Mesa Gerente.

Item: 26 - Grupo 3
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: MESA GERENTE 1400 X 680 X 740 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura...

Item: 27 - Grupo 3
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: MESA SECRETÁRIA 1200 X 680 X 740 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura...

Table with 4 columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes details for item 28, Grupo 3, Mesa Presidente.

Item: 28 - Grupo 3
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: MESA PRESIDENTE 1800 X 680 X 740 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura...

Table with 4 columns: Evento, Data, Nome, Observações. Includes details for item 29, Grupo 3, Mesa Presidente.

Item: 29 - Grupo 3
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: MESA PRESIDENTE 1800 X 680 X 740 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura...

comprasnet.gov.br/Processo/termoHomAssinadaZonaCod=1039315&lot=1



28/03/23, 16:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Table with 3 columns: Status, Date, and Description. Includes entries for Adjudicated, Homologated, and Cancelled items.

Item: 29 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial. Descrição Complementar: MESA DIRETOR 1600 X 680 X 740 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na Cor Carvalho Prata e de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Cor Carvalho Prata.Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Pés metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.991,8400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.968,0000.

Eventos do Item

Table with 4 columns: Event, Date, Name, Observations. Shows adjudication, homologation, and cancellation events.

Item: 30 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial. Descrição Complementar: BALCÃO DE ATENDIMENTO 1400 x 1100 x 600 Composta por: 02 - Tampo, sendo um de trabalho e outro superior, ambos constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na Cor Carvalho Prata e de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Cor Carvalho Prata. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 - Painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painéis frontais fixados aos pés laterais da mesa e às laterais superiores, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.916,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17.888,0000.

Eventos do Item

Table with 4 columns: Event, Date, Name, Observations. Shows adjudication, homologation, and cancellation events.

comprasnet.gov.br/ln/ViewPregaoItemHom.asp?PrqCod=1039319&IdPreg=

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

16/31

Item: 31 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial. Descrição Complementar: BALCÃO CONEXÃO CURVO Dimensões aproximadas 680 x 680 Composta por: 02 - Tampo, sendo um de trabalho e outro superior, ambos constituídos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na Cor Carvalho Prata e de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Cor Carvalho Prata. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 - Painéis frontais em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painéis frontais fixados aos pés laterais da mesa e às laterais superiores, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 27.056,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27.040,0000.

Eventos do Item

Table with 4 columns: Event, Date, Name, Observations. Shows adjudication, homologation, and cancellation events.

comprasnet.gov.br/ln/ViewPregaoItemHom.asp?PrqCod=1039319&IdPreg=

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

16/31

Item: 32 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial. Descrição Complementar: ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS Dimensões aproximadas 740 x 500 x 800 Composta por: 01 - Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na Cor Carvalho Prata e de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Cor Carvalho Prata. Calvaria toda confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Apoiado por mesa de cunha plástica em aço tambor minifix no interior. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 61.130,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 61.000,0000.

Eventos do Item

Table with 4 columns: Event, Date, Name, Observations. Shows adjudication, homologation, and cancellation events.

comprasnet.gov.br/ln/ViewPregaoItemHom.asp?PrqCod=1039319&IdPreg=

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

16/31

Item: 33 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial. Descrição Complementar: GAVETEIRO VILANTE 4 GAVETAS medidas aproximadas: 300 x 640 x 500 Composta por: 01 - Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na Cor Carvalho Prata e de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Cor Carvalho Prata. Calvaria toda confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melâmico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Os Frontes de Gavetas confeccionadas em MDP de 18mm de espessura. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.041,7600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.028,0000.

Eventos do Item

Table with 4 columns: Event, Date, Name, Observations. Shows adjudication, homologation, and cancellation events.

comprasnet.gov.br/ln/ViewPregaoItemHom.asp?PrqCod=1039319&IdPreg=

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

16/31

Item: 34 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial. Descrição Complementar: ARMÁRIO ALTO DIRETOR 2000 x 900 x 400 Armário Diretor Extra Alto com 02 portas, com chave, confeccionado em MDP de 18,22 mm, embacabado com MDF 40mm, na Cor Carvalho Prata, acabamento em fita de borda, roscas metálicas em aço retangular 40 x 20 com pés niveladores - dimensões aproximadas 2000 x 900 x 400. Fato Meramento Ilustrativa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 146.929,6000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 146.800,0000.

Eventos do Item

Table with 4 columns: Event, Date, Name, Observations. Shows adjudication, homologation, and cancellation events.

comprasnet.gov.br/ln/ViewPregaoItemHom.asp?PrqCod=1039319&IdPreg=

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

16/31

Item: 35 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial. Descrição Complementar: ARMÁRIO 4 PORTAS dimensões aproximadas 740 x 500 x 800 Composta por: 01 - Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na Cor Carvalho Prata e de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Cor Carvalho Prata. Calvaria toda confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. 01 - Porta confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Dobradiças altas de abertura da porta em 10°. Pêssões e gás com força de 80 Newtons. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.754,0800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 14.720,0000.

Eventos do Item

Table with 4 columns: Event, Date, Name, Observations. Shows adjudication, homologation, and cancellation events.

comprasnet.gov.br/ln/ViewPregaoItemHom.asp?PrqCod=1039319&IdPreg=

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

17/31

Item: 36 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial. Descrição Complementar: ARQUIVO 4 GAVETAS dimensões 1330 x 460 x 500 Composta por: 01 - Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na Cor Carvalho Prata e de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Cor Carvalho Prata. Calvaria toda confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 55

Valor Máximo Aceitável: R\$ 142.531,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 142.450,0000.

Eventos do Item

Table with 4 columns: Event, Date, Name, Observations. Shows adjudication, homologation, and cancellation events.

comprasnet.gov.br/ln/ViewPregaoItemHom.asp?PrqCod=1039319&IdPreg=

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

17/31

Item: 37 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial. Descrição Complementar: MESA REUNIÃO REDONDA 1200 X 750 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na Cor Carvalho Prata e de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Cor Carvalho Prata. Estrutura metálica composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e Ø 37 de espessura, com comprimento 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com resacas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais deslizes de vidro. Fato Meramento Ilustrativa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.028,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.028,0000.

Eventos do Item

Table with 4 columns: Event, Date, Name, Observations. Shows adjudication, homologation, and cancellation events.

comprasnet.gov.br/ln/ViewPregaoItemHom.asp?PrqCod=1039319&IdPreg=

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

18/31

Item: 38 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial. Descrição Complementar: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 1600 X 900 X 740 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.028,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.028,0000.

Eventos do Item

Table with 4 columns: Event, Date, Name, Observations. Shows adjudication, homologation, and cancellation events.



28/06/23, 16:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

28/06/23, 16:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

do Tampa na Cor Carvalho Prata é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com
raio mínimo de 2,5 mm. Cor Carvalho Prata 02 - Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado
melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais
cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel frontal fixado ao pé laterais da mesa, com cavilhas,
parafusos minifit de aço e buchas em nylon. 02- Pés Metálicos em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa
pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de
espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Pés contêm saídas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será
contornar eventuais desníveis de piso. Foto Meramente Ilustrativa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.870,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.850,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2022 10:58:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 8.850,0000
Adjudicado	03/08/2022 10:59:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 8.850,0000
Homologado	03/08/2022 11:02:57	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	-
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:26	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:49	CELIA SERRANO DA SILVA	-

Item: 39 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial

Descrição Complementar: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000 X 1000 X 740 Composta por: 01 - Tampa construída em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Cor Carvalho Prata 02 - Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de reparo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cujo posicionamento se divide em pé, coluna, tampe interno e suporte do tampo. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.730,3800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.722,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2022 10:58:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 3.722,0000
Adjudicado	03/08/2022 10:59:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 3.722,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:00	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	-
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:26	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:50	CELIA SERRANO DA SILVA	-

Item: 40 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial

Descrição Complementar: MESA PARA REFETÓRIO 1600 X 800 X 740 Mesa refeitório, tampo confeccionado em mdp 25 mm, na Cor Carvalho Prata, estrutura tubular redonda em aço inox ou aço carbono - dimensões aproximadas larg 1600 x Prof 800 x Alt 740. Foto Meramente Ilustrativa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.680,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 31.644,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2022 10:58:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 31.644,0000
Adjudicado	03/08/2022 10:59:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 31.644,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:05	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	-
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:26	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:51	CELIA SERRANO DA SILVA	-

comprasnet.gov.br/ln/Pregao/termoHom.asp?langCod=1036318&lot=0

16/31

comprasnet.gov.br/ln/Pregao/termoHom.asp?langCod=1036318&lot=0

24/31

28/06/23, 16:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

28/06/23, 16:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 03/08/2022 10:58:38 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 31.644,0000

Adjudicado 03/08/2022 10:59:18 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 31.644,0000

Homologado 03/08/2022 11:03:05 DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA

Cancelamento de homologação 21/06/2023 16:14:26 CELIA SERRANO DA SILVA Cancelado mediante Decisão Judicial.

Homologado 21/06/2023 16:20:51 CELIA SERRANO DA SILVA

Item: 41 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial

Descrição Complementar: ARMÁRIO BAIXO DIRETORIA 1800 X 905 X 745 Tampo com espessura final de 45 mm, compoível por duas camadas intermédias sobrepostas. Tampa superior confeccionado com chapas de 26 mm de espessura produzidas com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucaliptos e pinus (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC - será solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de ureia-formaldeído e termo estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316/3, resistência à tração perpendicular (Kg/cm²) 5,6, resistência à flexão estática (Kg/cm²) 185. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.800,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 28.792,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2022 10:58:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 28.792,0000
Adjudicado	03/08/2022 10:59:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 28.792,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:08	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	-
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:26	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:52	CELIA SERRANO DA SILVA	-

Item: 42 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial

Descrição Complementar: GAVETEIRO VOLANTE DIRETORIA Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme acrílico prensado de melâmico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-lacado, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encaixado com fita de poliuretano com 2,5 mm de espessura mínima, obedidas as medidas hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Cor: Carvalho Prata. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ou/ou tipo minifit, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (02 peças) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica de alumínio com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (livagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta látex branca sobre o pó esmalte fosco de alta performance, com acabamento em estuque - 200g/l. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.472,4800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.460,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2022 10:58:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 7.460,0000
Adjudicado	03/08/2022 10:59:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 7.460,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:11	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	-
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:26	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:53	CELIA SERRANO DA SILVA	-

comprasnet.gov.br/ln/Pregao/termoHom.asp?langCod=1036318&lot=0

16/31

comprasnet.gov.br/ln/Pregao/termoHom.asp?langCod=1036318&lot=0

22/31

Item: 43 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial

Descrição Complementar: MESA TRABALHO DIRETORIA 2600 X 1800 X 740 Tampo com espessura final de 45 mm, compoível por duas camadas modulares e sobrepostas, sendo a camada superior composta por 05 módulos e a camada inferior 01 módulo interino, que se acoplam perfeitamente para formar uma superfície de trabalho com design ergonômico e elegante. Cor Carvalho Prata. Os módulos do tampo superior (centrais e laterais) são confeccionados com chapas de 25 mm de espessura produzidas com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucaliptos e pinus (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC - será solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de ureia-formaldeído e termo estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316/3, resistência à tração perpendicular (Kg/cm²) 5,6, resistência à flexão estática (Kg/cm²) 185. (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 80.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 79.976,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2022 10:58:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 79.976,0000
Adjudicado	03/08/2022 10:59:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 79.976,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:14	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	-
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:54	CELIA SERRANO DA SILVA	-

Item: 44 - Grupo 3

Descrição: Carrinho Industrial

Descrição Complementar: ARMÁRIO AÉREO ESCANINHO PARA PASTAS Armário aéreo escaninho para pastas visando organização de prontuários, confeccionado em MDF 25mm, na Cor Carvalho Prata, com 20 nichos, Dimensão Aproximada do Nicho: 350 x 400 x 100. Foto Meramente Ilustrativa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 22

Valor Máximo Aceitável: R\$ 55.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 54.934,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2022 10:58:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 54.934,0000
Adjudicado	03/08/2022 10:59:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 54.934,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:17	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	-
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:55	CELIA SERRANO DA SILVA	-

Item: 45

Descrição: Carrinho Industrial

Descrição Complementar: BIOMBO TRIPL0 Biombo Triplo, com Bandeiras Laterais, estrutura tubular redonda em aço inox; cortina em plástico branco; com rodízios; Dimensões mínimas: 1,80m largura aberto x 1,77m altura; Dimensões: 0,66m largura fechada x 1,77m altura. Foto Meramente Ilustrativa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 198.075,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 50.190,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2022 10:58:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 50.190,0000
Adjudicado	03/08/2022 10:59:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 50.190,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:17	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	-
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:55	CELIA SERRANO DA SILVA	-

Item: 46 - Grupo 4

Descrição: Carrinho Industrial

Descrição Complementar: ARMÁRIO BALÇÃO AÇO INOX armário balcão em aço inox com mínimo de 3 gavetas, com tampo em aço inox, dimensões aproximadas 1500 x 900 x 500. Foto Meramente Ilustrativa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14

Valor Máximo Aceitável: R\$ 71.050,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 48.314,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:29:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF:11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 48.314,0000
Homologado	03/08		



28/06/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	03/08/2022 11:03:36	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	CNPJ/CPF: 13.828.262/0001-90, Melhor lance: R\$ 32.490,0000
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:23	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:22	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 49
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: CESTO EXPOSITOR PLASTICO PRETO Cesta Expositor Plástico Preto Médio, Empilhável - até 8 peças, Totalmente Vaciado, Dimensões aproximadas Externas - 29 cm de altura x 41 cm de largura x 58 cm de comprimento, Capacidade volumétrica - 55 litros, Capacidade de carga por cesto - 15 kg, Capacidade de carga por empilhamento - 90 kg, Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 28
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.948,2000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:40:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 5.000,0000
Homologado	03/08/2022 11:00:39	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:23	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:23	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 50 - Grupo 5
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: LOUSA DE VIDRO BRANCO Lousa de Vidro, com espessura mínima de 6mm, com película branca fosca aplicada por trás do vidro, cantos arredondados e lapidados, deve possuir no mínimo 6 furos para fixação, fixação através de espaçadores em alumínio. Quadro branco não magnético 2,00 x 1,00 CM, deve ter suporte para apagador, 2 apagador, e 2 canetas para cada cor, Preto, Vermelho e Azul próprias uso em lousa de vidro, Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 21
Valor Máximo Aceitável: R\$ 72.841,2300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30.705,1900.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:29:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 01.961.467/0001-96, Melhor lance: R\$ 30.705,1900
Homologado	03/08/2022 11:03:27	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:58	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 51 - Grupo 8
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: QUADRO DE AVISO Quadro de Avisos, Quadro confeccionado com PVC expandido, com displays em acrílico 2mm, semio composto por 6 display para papel A4 e 2 display para papel A3, o quadro deve acompanhar os parafusos, buchas e outros necessários a sua correta fixação, medidas aproximadas 1,50 x 1,00. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 65.450,7000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23.099,9800.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:29:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 01.961.467/0001-96, Melhor lance: R\$ 23.099,9800

28/06/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	03/08/2022 11:03:30	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:00	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 52 - Grupo 6
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro Industrial capacidade de 100 litros no reservatório. 03 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa inox com drenagem, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em 9 ou aço inox, isolamento térmico injetado em poliestireno expandido, serpentina interna em aço inox 304, tensão 127V, regulagem de temperatura da água. Acompanha Dispenser redondo em inox com tubo pvc para copo de água (180/200ml); Medidas: 7,5em (diâmetro) x 52 cm (altura); O Produto possui garra na base para ajuste de saída do copo e duas pesenetas ideais para fixação na parede. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33.735,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18.450,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:30:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 18.450,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:33	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:01	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 53 - Grupo 6
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: FILTRO CARCACA Filtro carcaca 5 polegadas x 10" branca, filtro polipropileno 5 polegadas, Pré filtro de água instalado no saída de água da parede antes do bebedouro, visando disponibilizar uma água limpa, permitir o uso de filtro de carvão ativado 5 polegadas ou Poliorfeno 5 polegadas. Deve ser fornecido 5 roll de filtro Polipropileno 5 polegadas.Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 36
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.265,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.280,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:30:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 8.280,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:36	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:02	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 54 - Grupo 6
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água, com água normal e gelada, tensão 127 Volts. Deve acompanhar 2 roll sobressalente. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.375,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.375,5000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:30:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 9.375,5000

28/06/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	03/08/2022 11:03:30	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:03	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 55 - Grupo 7
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: FREGOJAR 1,17 L Car: Branco; Eficiência Energética: A, selo Procel, Corrente Elétrica 127V, Grades Removíveis - Dimensões Aproximadas (LxAxP): 48,2 x 86,2 x 51,9 cm. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 56.952,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 34.010,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:37:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 34.010,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:42	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:04	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 56 - Grupo 7
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: FORNO DE MICRO-ONDAS capacidade mínima 30 Litros, Tensão 127 volts, Garantia 1 ano. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R\$ 29.112,7500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17.878,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:37:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 17.878,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:46	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:05	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 57 - Grupo 7
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: CAFETEIRA ELÉTRICA capacidade mínima 1,5 litros, tensão 127 volts - Garantia de 1 ano. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.635,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.978,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:37:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 4.978,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:49	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:27	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.

28/06/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	21/06/2023 16:21:06	CELIA SERRANO DA SILVA	
------------	------------------------	------------------------	--

Item: 58 - Grupo 7
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: TELEVISOR LED 49 POLEGADAS Full HD, possuir no mínimo 2 entradas HDMI, 1 Entrada USB - tensão 127 volts - Deve acompanhar suporte de parede. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16
Valor Máximo Aceitável: R\$ 138.153,6000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 62.720,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:37:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 62.720,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:52	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:07	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 59 - Grupo 8
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: BANCO PARA VESTIÁRIO EM MADEIRA PLÁSTICA Banco para vestiário em Madeira Plástica, com no mínimo 3 madas de plásticas no assento, medidas aproximadas: Comp. 1500 X Larg. 430 X Alt. 400. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16
Valor Máximo Aceitável: R\$ 73.032,7000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 14.200,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:37:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.496.190/0001-04, Melhor lance: R\$ 14.200,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:58	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:08	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 60 - Grupo 8
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: MACA FIXA SEM ORIFÍCIO Revestimento: Leito estofado com espuma revestida com o melhor couroim no mercado. Regulagem: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas. Estrutura: Tubular em aço. Utensílios: Suporte para Papel, tambo para rosto incluído. Pirtura: Eletrostática de alta durabilidade. Dimensões: aproximadas: 1,82m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito. Capacidade: Resistente, até 260 Kg. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16
Valor Máximo Aceitável: R\$ 97.636,8000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.989,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:37:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.496.190/0001-04, Melhor lance: R\$ 11.989,0000
Homologado	03/08/2022 11:03:58	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:09	CELIA SERRANO DA SILVA	



28/08/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

28/08/23, 16:36 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 61
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: NOBREAK 3KVA (3000VA) 220V Saida Capacidade de energia de saída 3,0 kWatts / 3,0 kVA Potência Máxima Configurável (Watts) 3,0 kWatts / 3,0 kVA Tensão nominal de saída 220V Eficiência em carga total 92,0 % Topologia Linha Interativa Tipo de forma de Onda senoidal Conexões de saída (L) Hot Wire 3-wire (N) e G) (Bateria de Reserva) Entrada Tensão nominal de entrada 220V, Freqüência de entrada 60 Hz, Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 Comprimento do Cabo 1,83metros, Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operadoras 176 - 264V, Número de Cabos de Alimentação 1, Eficiência em carga total 92,0 %, Corrente Máxima de Entrada 19,8A Baterias A Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção a prova de vazamento, Tempo de recarga típico (horas) Víca útil esperada das baterias (anos) 1 - 2, Quantidade de BNC 4 Comunicação & Gerenciamento Painel de controle, Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line / Toca de bateria / e Sobre Carga, Alarme sonoro, Sinal alarme quando na bateria (ACOMPANHAMENTO DO DESCRITIVO COMPLETO DEVERÁ SER FEITO NO ANEXO II DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55
Valor Máximo Aceitável: R\$ 704.767,2500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: ENERGYWORK COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 329.887,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:40:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENERGYWORK COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.305.484/0001-59, Melhor lance: R\$ 329.887,0000
Homologado	03/08/2022 11:00:42	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:23	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:20:24	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 62 - Grupo 9
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: TERMOMETRO/TERMO-HIGRÔMETRO Medidor de Temperatura e Umidade relativa do Ar, com sensor e com cabo de aproximadamente 1,5 metros, Temperatura de operação: -10 a 50°C, Umidade de operação: 20 a 95%UR (sem condensação), Dimensões Aproximadas: 98 x 105 x 23 mm (LxAlxP), Foto Meramente Ilustrativa.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 63.267,2000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:38:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF:11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 3.300,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:01	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:10	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 63 - Grupo 9
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA Termômetro Digital Máxima e Mínima -50 a 70°C com Sensor, o aparelho deve possuir funções de memorização das leituras máximas e mínimas, tanto para ambiente interno como externo. Deve ter opção para programar alarme sonoro quando atingir uma temperatura programada. Especificações: Para temperatura Ambiente: faixa de medição: -10°C a 50°C, resolução: ± 0,1°C. Para temperatura Externa: faixa de medição: -50 a 70°C, resolução: ± 0,1°C. Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA. O cabo do sensor deve possuir aproximadamente 2 metros de comprimento. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 48.000,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:38:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF:11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.900,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:02	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	

Item: 64 - Grupo 10
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: PICHARDO 4 ARGOLAS PVC Fichário 4 argolas PVC efeito lambedá 6,0 preto. Ferragem niquelada 04 argolas em "D". Dimensão Aproximada 270X330 (Grande), Domê Acm. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.900,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:38:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF:11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 30.000,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:10	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:12	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 65 - Grupo 10
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: ORGANIZADOR PAISA ESCRITÓRIO Organizador para escritório vertical em acrílico, possuir 4 estopos para organização de papéis, possuir orifícios na parte traseira que permita ser fixado ou pendurado na parede, Dimensões Aproximadas: Largura 24 x Profundidade 12 x Altura 33,5 cm. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.810,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.800,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:38:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF:11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 11.800,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:12	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:13	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 66 - Grupo 10
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: EXPOSITOR DE PAREDE A4 Dióxido de Titânio de parede porta-folha modelo A4, com fita adesiva inclusa, acrílico virgem, não será acetate acrílico reciclado, Dimensão Aproximada: Altura 29,7cm X Largura 21 cm. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 550
Valor Máximo Aceitável: R\$ 117.425,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 99.000,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:38:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF:11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 99.000,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:15	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:14	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 67 - Grupo 10
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: CAIXA PLÁSTICA 35 L Caixa Plástica com Tampa Transparente, Capacidade 35 Litros, Confeccionada Com Matéria Prima Virgem, Medidas Aproximadas Comprimento 34,8cmxLargura 38cmxAAltura 25cm. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 36
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.104,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.104,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:38:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF:11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 4.104,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:18	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:15	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 68 - Grupo 10
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: PALLET PLÁSTICO VAZADO Pallet de Plástico Vazado fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), Com capacidade estática para até 8 mil kg, fabricado com matéria prima virgem, Medida 100 X 120. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R\$ 26.225,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 26.225,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:38:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF:11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 26.225,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:21	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:16	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 69 - Grupo 10
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: LIXEIRA 240 L RESÍDUO COMUM Lixeira 240L para resíduos Comum, na Car Azul, Com 2 Rodas de borracha e eixo maciço, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) material virgem, medidas aproximadas 75cm x 60cm x 100cm (largura x comprimento x altura). Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.945,2500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19.931,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:38:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF:11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 19.931,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:24	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:17	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 70 - Grupo 10
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: LIXEIRA 240 L RESÍDUO HOSPITALAR Lixeira 240L para resíduos hospitalares com pedal, na Cor Branca, deve vir identificada com adesivo de Lixo Infectante, Com 2 Rodas de borracha e eixo maciço, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) material virgem, medidas aproximadas 75cm x 60cm x 100cm (largura x comprimento x altura). Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.433,3300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19.800,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:38:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF:11.152.442/0001-70, Melhor lance: R\$ 19.000,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:27	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:17	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 71 - Grupo 11
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA 300 KG - RODA EM AÇO MACIÇO 4 Carrinho de Carga, Indicado para óbitos volumosos e pesados. Roda maciça de 4" com capacidade de carga mínima de 300kg, com dimensões aproximadas de Altura 87,0cm X Largura 91,0cm X Profundidade 61,0cm. Possui freio. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.323,5100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:38:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 10.000,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:30	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:17	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 72 - Grupo 11
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: CABO DE CARGA Cabo de carga, Pintura epóxi azul, 2 (duas) rodas e pneus com câmaras, Dimensões aproximadas (CxLxA): 120X36X60. Capacidade de carga: 200kg. Foto Meramente Ilustrativa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.500,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.488,0000 .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:39:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF:07.994.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.488,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:33	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:19	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 73 - Grupo 11
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: CARRINHO Abastecedor fabricado em assaíle de chapa. Todo seu contorno é feito em tela. Possui meia porta lateral com trinca. Possui sistema 5ª roda, dotado de cabo de tração em forma de "T" em articulação. Capacidade para até 800 kg. Equipado com 4 rodas maciças de 300 x 8", sendo 2 montadas no eixo e 2 com freio montadas no 5ª roda. Medidas Aproximadas de 120



28/07/23, 16:38 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

cm de comprimento, 80 cm de largura e 115 cm de altura total da plataforma à tela. O cabo possui 100 cm de altura. Material: Aço carbono e malha em tela na cor AZUL, com pintura epóxi. Foto meramente ilustrativa
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.248,7500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.300,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:39:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.996.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 10.300,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:37	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:20	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 74 - Grupo 11
Descrição: Carrinho Industrial
Descrição Complementar: CARRÃO ARAMADO COM DIVISÓRIA Utilizado para reabastecimento de estoques evitando o uso e desgaste de outros tipos de carrinhos não desenvolvidos para esta fim. É ideal para movimentação de materiais entre setores, possui grande resistência suportando até 500kg dos mais variados tipos de produtos e sua porta pode ser aberta ou ser mantida fechada. Possui Rodas com no mínimo 6" pontagadas, e possui garfo giratório para manobras, o acabamento das grades deve ser em zincação Eletrolítica ecológica com selante. Medidas Aproximadas: 1200 x 700 x 910mm. Foto meramente ilustrativa
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.667,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/07/2022 16:39:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.996.516/0001-48, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
Homologado	03/08/2022 11:04:40	DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA	
Cancelamento de homologação	21/06/2023 16:14:28	CELIA SERRANO DA SILVA	Cancelado mediante Decisão Judicial.
Homologado	21/06/2023 16:21:21	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento
Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7315 DE 14/7/2023

10/07/23, 11:19 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00030/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:18 horas do dia 10 de Julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/000584/2021, Pregão nº 00030/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Locação de Materiais Permanentes
Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.824.120,0000
Situação: Cancelado no Julgamento
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	28/06/2023 16:22:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	30/06/2023 11:24:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM FRACASSADO- NÃO HOIUE EMPRESA HABILITADA PRA ESTE ITEM.
Homologado	10/07/2023 11:18:35	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento
Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7315 DE 14/7/2023

12/07/23, 10:10 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00044/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:06 horas do dia 12 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/000801/2023, Pregão nº 00044/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Modelo: Longa, Diâmetro: 10 MM, Acessórios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 32,8500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4500 e a quantidade de 960 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.391.412/0001-89, Melhor lance: R\$ 11,4500
Homologado	12/07/2023 10:06:17	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 2
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Modelo: Longa, Diâmetro: 4 MM, Acessórios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,4500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4400 e a quantidade de 960 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,4400
Homologado	12/07/2023 10:06:29	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 3
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Modelo: Curta, Diâmetro: 4,5 MM, Acessórios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,1000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

12/07/23, 10:10 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Situação: Homologado

Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4000 e a quantidade de 960 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,4000
Homologado	12/07/2023 10:06:41	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 4
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Modelo: Longa, Diâmetro: 5 MM, Acessórios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4000 e a quantidade de 960 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,4000
Homologado	12/07/2023 10:06:50	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 5
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Diâmetro: 5,5 MM, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,3800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4000 e a quantidade de 960 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,4000
Homologado	12/07/2023 10:07:02	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 6
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Modelo: Curta, Diâmetro: 6 MM, Acessórios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,8500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4900 e a quantidade de 960 Unidade.



12/07/23, 10:10 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.391.412/0001-89, Melhor lance: R\$ 11,4900
Homologado	12/07/2023 10:07:19	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 7
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Diâmetro: 6,5 MM, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 32,8500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4900 e a quantidade de 960 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.391.412/0001-89, Melhor lance: R\$ 11,4900
Homologado	12/07/2023 10:07:31	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 8
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Diâmetro: 7 MM, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,1800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4800 e a quantidade de 960 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,4800
Homologado	12/07/2023 10:07:42	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 9
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Modelo: Curta, Diâmetro: 7,5 MM, Acessórios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,3500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,8900 e a quantidade de 960 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,8900
Homologado	12/07/2023 10:07:53	CELIA SERRANO DA SILVA	

12/07/23, 10:10 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 10
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Modelo: Curta, Diâmetro: 8 MM, Acessórios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,2500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,8900 e a quantidade de 960 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.391.412/0001-89, Melhor lance: R\$ 11,8900
Homologado	12/07/2023 10:08:04	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 11
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Diâmetro: 8,5 MM, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4400 e a quantidade de 960 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,4400
Homologado	12/07/2023 10:08:15	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 12
Descrição: Cânula de traqueostomia
Descrição Complementar: Cânula De Traqueostomia Material*: Metal, Modelo: Curta, Diâmetro: 9 MM, Acessórios: Mandril Com Guia, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 960
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 960 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	12/07/2023 10:08:26	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 13

12/07/23, 10:10 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: Lona plástica
Descrição Complementar: Lona Plástica Espessura: 200 MICRA, Largura: 8 M, Comprimento: 50 M, Cor: Preta E Branca, Aplicação: Cobertura E Proteção, Material: Polietileno, Características Adicionais: Dupla Face
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8100 e a quantidade de 1.200 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 4,8100
Homologado	12/07/2023 10:08:38	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 14
Descrição: Lona plástica
Descrição Complementar: Lona Plástica Espessura: 200 MICRA, Largura: 8 M, Comprimento: 50 M, Cor: Preta E Branca, Aplicação: Cobertura E Proteção, Material: Polietileno, Características Adicionais: Dupla Face
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 21.650
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,4900 e a quantidade de 21.650 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 10,4900
Homologado	12/07/2023 10:08:47	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 15
Descrição: Lona plástica
Descrição Complementar: Lona Plástica Espessura: 200 MICRA, Largura: 8 M, Comprimento: 50 M, Cor: Preta E Branca, Aplicação: Cobertura E Proteção, Material: Polietileno, Características Adicionais: Dupla Face
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.350
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,4900 e a quantidade de 2.350 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/07/2023 16:02:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 10,4900
Homologado	12/07/2023 10:08:58	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fin do documento

CELIA SERRANO DA SILVA
Município: Serrano da Silva
Matr.: 230989-0

12/07/23, 09:37 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00046/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

As 09:30 horas do dia 12 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/000822/2023, Pregão nº 00046/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Sonda trato digestivo
Descrição Complementar: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Retal, Material: Pvc, Calibre: Nº 4, Comprimento: Cerca 40 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 7.200 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 12:45:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	12/07/2023 09:30:24	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 2
Descrição: Sonda trato digestivo
Descrição Complementar: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Retal, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Comprimento: Cerca 40 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 7.200 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 12:45:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 0,5700
Homologado	12/07/2023 09:30:36	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 3
Descrição: Sonda trato digestivo
Descrição Complementar: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Retal, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Comprimento: Cerca 40 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -



12/07/23, 09:37 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 72.000 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 12:45:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,4900
Homologado	12/07/2023 09:33:11	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 16
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Silicone , Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5300 e a quantidade de 72.000 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 12:45:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,5300
Homologado	12/07/2023 09:33:22	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 17
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Silicone , Calibre: 18 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 51.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 51.000 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 12:45:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	12/07/2023 09:33:32	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 18
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Silicone , Calibre: 18 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual

12/07/23, 09:37 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 21.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 21.000 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 12:45:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,7100
Homologado	12/07/2023 09:33:42	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 19
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Silicone , Calibre: 20 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 72.000 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 12:45:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.342.367/0001-17, Melhor lance: R\$ 0,6900
Homologado	12/07/2023 09:33:52	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 20
Descrição: Sonda trato urinário
Descrição Complementar: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Silicone , Calibre: 22 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8400
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 72.000 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 12:45:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 10.377.864/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,7000
Homologado	12/07/2023 09:34:03	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0

12/07/23, 10:32 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00050/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

As 10:24 horas do dia 12 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/000426/2023, Pregão nº 00050/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Sevoflurano
Descrição Complementar: Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 945
Valor Máximo Aceitável: R\$ 379,4300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 250,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 358,1800 e a quantidade de 945 Frasco 250,00 ML .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 15:53:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 358,1800
Homologado	12/07/2023 10:24:38	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 2
Descrição: Tiopental sódico
Descrição Complementar: Tiopental Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.485
Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,8500
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/07/2023 12:24:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Motivado pela desclassificação de todas as propostas para o item, e mesmo será cancelado.
Homologado	12/07/2023 10:24:49	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 3
Descrição: Tioridazina cloridrato
Descrição Complementar: Tioridazina Cloridrato Concentração: 100 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 85.238
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 85.238 Comprimido .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 15:53:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 1,3900
Homologado	12/07/2023 10:24:50	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 4
Descrição: Tioridazina cloridrato
Descrição Complementar: Tioridazina Cloridrato Concentração: 100 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 54.150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 54.150 Comprimido .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 15:53:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 1,3900
Homologado	12/07/2023 10:24:51	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 5
Descrição: Topiramato
Descrição Complementar: Topiramato Dosagem: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.025
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 2.025 Comprimido .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 15:53:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 0,1300
Homologado	12/07/2023 10:24:52	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 6
Descrição: Topiramato
Descrição Complementar: Topiramato Dosagem: 50 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.025
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1800 e a quantidade de 2.025 Comprimido .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 15:53:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 0,1800
Homologado	12/07/2023 10:25:03	CELIA SERRANO DA SILVA	



12/07/23, 10:32

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 7

Descrição: Topiramato
Descrição Complementar: Topiramato Dosagem: 100 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2,025
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 2,025 Comprido .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 15:53:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 0,3000
Homologado	12/07/2023 10:25:15	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 8

Descrição: Tramadol cloridrato
Descrição Complementar: Tramadol Cloridrato Dosagem: 100 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 68
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,3100
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	12/07/2023 10:25:24	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 9

Descrição: Tramadol cloridrato
Descrição Complementar: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Lenta
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 346,950
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1700 e a quantidade de 346,950 Cápsula .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 15:53:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46, Melhor lance: R\$ 0,1700
Homologado	12/07/2023 10:25:25	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 10

Descrição: Tramadol Cloridrato
Descrição Complementar: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 432,675
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 432,675 Ampola 1,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 15:53:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 1,4900
Homologado	12/07/2023 10:25:36	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 11

Descrição: Tramadol cloridrato
Descrição Complementar: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 94,500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,0300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8500 e a quantidade de 94,500 Ampola 2,00 ML .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 15:53:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.844.493/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,8500
Homologado	12/07/2023 10:25:47	CELIA SERRANO DA SILVA	

Item: 12

Descrição: Venlafaxina
Descrição Complementar: Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 75 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2,025
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6100
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 2,025 Comprido .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/07/2023 15:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 0,5900
Homologado	12/07/2023 10:26:12	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento

CELIA Serrano da Silva
 Secretária Municipal de Saúde-DC
 Mat: 23098-0

RECORRIDO EM BOLETIM OFICIAL
 Nº 7315 DE 14/7/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-013/2023, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-048/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001078/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.477.534/0002-64, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALENCAR MARQUES JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 036.620.576-54.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-048/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001078/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

NP	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FORTE
1693	07/06/2023	R\$ 200.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
 CÉLIA SERRANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001078/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
Valor global	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1693, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-048/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001078/2023.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-017/2023, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-037/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/000944/2023.

PARTES

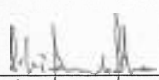
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, JLB RAO X ODONTOLÓGICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.603.633/0001-71, neste ato representada pelo Sr. ANTERO FERREIRA PAIS, inscrito no CPF sob o nº 032.645.987-10.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-037/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é prestação de serviços de diagnóstico por imagem – odontológico, para a realização de serviços de Radiografia Odontológica Panorâmica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000944/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1704	07/06/2023	R\$ 60.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-019/2023, referente ao Credenciamento nº 36-022/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público 001/2022, conforme Processo Administrativo nº 014/000865/2023.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.278/0001-68, representada neste ato pela Sra. JAQUELINE RODRIGUES DE BACELLAR, inscrita no CPF nº 008.496.717-01

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-022/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados ao atendimento de fisioterapia, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000865/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1667	07/06/2023	R\$ 50.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000944/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
Valor global	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1704, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dados secundários	OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-037/2022, assinado em 07/06/2022, cujo objeto é prestação de serviços de diagnóstico por imagem – odontológico, para a realização de serviços de Radiografia Odontológica Panorâmica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000944/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000865/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 001/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
Valor global	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1667, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-022/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados ao atendimento de fisioterapia, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000865/2023.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-020/2023, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-020/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/000776/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.571.575/0002-33, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. EDUARDO PENHA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 876.735.767-91.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-020/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000776/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 45.600.000,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1699	07/06/2023	R\$ 200.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-021/2023, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-028/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/000943/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, GENESIS CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.776.762/0001-26, neste ato representada pelo Sr. FELIPE MOREIRA FRANCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 146.028.247-73.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-028/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000943/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1697	07/06/2023	R\$ 100.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000776/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
Valor global	R\$ 45.600.000,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1699, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-020/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000776/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000943/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
Valor global	R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1697, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-028/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000943/2023



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-030/2023, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-029/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/000964/2023.

PARTES

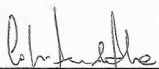
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAVOISIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.233.100/0001-29, neste ato representada pelo Sr. MARCIO JESUS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 033.601.347-70.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-029/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000964/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1662	07/06/2023	R\$ 350.000,00	1491	10	301	0018	2257	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 125/2023, encartado às fls. 371/373, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001456/2023.


PARTES:

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 641.280,00 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais). Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares o Departamento de Farmácia Central no período de 15/05/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001456/2023.

Duque de Caxias (RJ), 11 de julho de 2023.


Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

Número do Processo Administrativo	014/000964/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
Valor global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1662, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-029/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000964/2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 128/2023, encartado às fls. 380/383, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001200/2023.

PARTES:


Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 119.360,29 (Cento e dezenove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, associados ao fornecimento de nutrição parenteral ao Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de Abril de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001200/2023.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 11 de julho de 2023.


Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EVANDRO Assinado de forma digital por
HENRIQUE HENRIQUE RIBEIRO
RIBEIRO JUNIOR:039950256
JUNIOR:03 725
950256725 Dados: 2023.07.12 10:44:03 -03'00"



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

CMPD – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 009/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 030/2022, celebrado no procedimento administrativo nº 017/000159/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e DOMENIQUE FERREIRA LIMA.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Processo nº 017/000198/2023

Ratifico e Homologo o Ato de Dispensa de Licitação referente à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (PROCESSO ELETIVO) PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2024/2017, MENOR PREÇO, Em consonância com o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93 expedido pelo PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, cujo valor global é de R\$ 417.635,90 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Com fulcro no Parecer nº 476/2023/CTCC/SUBTC/PGM exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Em, 11 de julho de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

1 Ata de número 078 (setenta e oito) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de
2 Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia
3 10 (dez) de Abril de 2023, iniciada às 14h, no Complexo de Assistência Social - Juíza
4 Olímpia Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro. O Presidente Sr. Jocélio de
5 Oliveira (Deficiência Física), realizou a primeira chamada, como não havia quórum,
6 estabeleceu uma segunda chamada, para as 14:30h, conforme Art. 20 do Regimento
7 Interno, sendo então iniciada com a presença dos seguintes Conselheiros:

Presidente	DEFICIÊNCIA FÍSICA	SOCIEDADE CIVIL
JOCÉLIO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GOVERNAMENTAL
MADALENA V. LECHUGA DE MELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GOVERNAMENTAL
REGINA CÉLIA DOS SANTOS LIMA BESSA - suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	GOVERNAMENTAL
CARLOS ALBERTO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GOVERNAMENTAL
HUMBERTO VIANA	AEDHA – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA CASA ABRIGO BETEL	SOCIEDADE CIVIL
CREUSA MARIA MORAES	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	SOCIEDADE CIVIL
ELAINE RAMOS DOS A. BANDEIRA	DEFICIÊNCIA POR CAUSA PATOLÓGICA	SOCIEDADE CIVIL
BERNARDO BENITEZ	INSTITUTO LIONS AMA XERÉM/DC DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	SOCIEDADE CIVIL
TERESA CRISTINA OLIVEIRA S. LEITE - suplente	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE D.C PARALISIA CEREBRAL	SOCIEDADE CIVIL
MILENA SILVA DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE D.C PARALISIA CEREBRAL	SOCIEDADE CIVIL
JESSICA BEATRIZ COSTA BRITO suplente	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE D.C PARALISIA CEREBRAL	SOCIEDADE CIVIL

8 Sendo justificadas as ausências dos conselheiros(a): Iranir de Souza Cardoso (Secretaria
9 Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Charles de Souza (Deficiência
10 Visual); Sílvia Cristina Pereira dos Santos (Secretaria Municipal de Educação).
11 Recebemos a visita do Sr. Fernando Damasceno (Instituto Rosa Reviver) e da Sra. Tânia e
12 as estagiárias de Assistente Social: Beatriz C. de Almeida; Larissa Beatriz dos Santos e
13 Joyce Kelly. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1- Votação para aprovação da
14 ATA de Março; 2 – Criação do Plano de Ação e a formação de um grupo de trabalho; 3-
15 Organização do Evento em comemoração do Aniversário da Lei Brasileira de Inclusão –
16 (sugestão de tema); 4 – A Voz do PcD – (convite aos conselheiros); 5 – Leitura do
17 Regimento Interno; **INFORMES:** 1- Fala sobre o Documentário “Viver é Raro”(
18 Testemunho da Doença Rara – Sra. Tânia); 2- VI Caminhada pela Conscientização do
19 Autismo. O Presidente Jocélio de Oliveira iniciou a reunião parabenizando a conselheira
20 Elaine Ramos, pela organização do evento Dia Mundial da Conscientização do Autismo
21 dizendo que foi muito produtivo, trazendo pessoas muito importantes no cenário da Pessoa
22 com deficiência. Em seguida, perguntou se todos os presentes aprovam a Ata de Março
23 sendo aprovada por unanimidade. Na sequência pediu que os conselheiros Humberto
24 Viana e Madalena Lechuga, falasse um pouco sobre a Criação do Plano de Ação, o
25 Conselheiro Humberto Viana, explicou que houve um bate papo anterior a reunião entre
26 eles e elaboraram uma minuta baseada nas ações de outro conselho que são pertinentes ao
27 CMPD, e essa leitura de outros planos já existentes fortalecerá as ações em comum a
28 outros órgãos. A Conselheira Madalena Lechuga informou que a comissão do Orçamento
29 e Fundo da Pessoa com Deficiência foi formada para que pudessem elaborar o plano de
30 ação pois, é uma das funções da comissão de orçamento. Sendo formada pelos
31 conselheiros (a) Madalena V. Lechuga de Mello; Humberto Magalhães Viana; Elaine
32 Ramos dos Anjos Bandeira e Jocélio de Oliveira, devendo ser publicado no Boletim
33 Oficial do município, tendo como apoio a conselheira Teresa Cristina Oliveira S. Leite.
34 Esse plano será para o segundo semestre de 2023 e uma das funções deste plano de ação é
35 fazer o plano de ação para o ano de 2024, que será uma nova etapa. O presidente Jocélio
36 comentou que “ter um plano aparentemente é fácil, mais não é não! Porque a pessoa com
37 deficiência precisa de todos os serviços voltados ao cidadão por isso, tem que se bem
38 objetivo para que o Conselho possa buscar e realizar”, o mesmo sugeriu a marcação de
39 uma reunião da comissão antes da próxima reunião ordinária para fechar a minuta que será
40 apresentada na plenária e sendo aprovada, será publicado no Boletim Oficial. Ficando
41 acertado reunir-se no dia (26- 04-23) vinte e seis de abril de dois mil e vinte três às 9h, no
42 Complexo Juíza Olímpia Rosa Lemos, tendo aprovação de todos. Na sequência o
43 presidente Jocélio, falou que em julho a Lei Brasileira de Inclusão estará completando 08
44 (oito) anos, é uma data para pontuar os avanços que foram proporcionados por ela,
45 sugerindo a realização de um evento, já que a data consta no calendário inclusivo do
46 Conselho. Dizando que será um evento de grande relevância para as pessoas com
47 deficiências, pedindo também o engajamento de todos nesse dia, relatando que percebe
48 que os conselheiros estão direcionado a sua própria área de atuação nos eventos do
49 Conselho, e que o Conselho da pessoa com deficiência tem que trabalhar pela floresta e
50 não pela árvore, sugerindo que unam-se para organização do evento, acrescentando que o
51 evento tem que ter um título; qual a mudança que a Lei Brasileira de Inclusão
52 proporcionou na vida da pessoa com deficiência, pedindo que pesquisassem sobre o título
53 do evento. A conselheira Teresa Cristina sugeriu não fazer nada igual o que estava sendo
54 feito, nada fechado, fazer uma coisa maior, são idéias de ser feito externamente, sendo um
55 movimento maior para divulgar, fortalecer e mostrar que o Conselho está se
56 movimentando. O presidente Jocélio ressaltou que a Dra. Tatiana Monteiro – Presidente da
57 Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB de Duque de Caxias se propôs a estar junto
58 nesse dia, levando esse evento para dentro da OAB de Duque de Caxias e perguntando ser
59 o evento poderia ser compartilhado com a OAB. A conselheira Creusa Maria perguntou,
60 qual seria a grandeza desse evento, o presidente Jocélio respondeu que a grandeza seria o
61 oitavo ano da Lei Brasileira de Inclusão, a supramencionada sugeriu que fosse na praça
62 Raul Cortez, lugar aberto onde a população estivesse circulando para pode se bem
63 divulgado, colocando algumas mesas, equipamentos necessários ao evento. A conselheira
64 Elaine Ramos, falou se a proposta for falar com os governantes não seria viável,
65 indagando porque não na Câmara Municipal. O presidente Jocélio disse que o objetivo
66 desse dia é chamar a atenção do papel das autoridades, dizendo “eu sei o que preciso como
67 deficiente, a Elaine sabe como mãe de autista! quem não sabe, são as autoridades”. Neste
68 momento o presidente pediu que organizasse a fala. A conselheira Madalena Lechuga
69 solicitou a definição da proposta: é um debate com as autoridades? é a apresentação do
70 Conselho e a importância da data para as pessoas em geral? A Conselheira Teresa Cristina
71 acrescentou que é interessante o que o Jocélio falou, mas o Conselho precisa se fortalecer,
72 chamar a atenção pela luta. O conselheiro Humberto comentou a existência de um setor na
73 Prefeitura de Duque de Caxias que organiza eventos, pois tem essa expertise, porque não
74 pedir ajuda? A conselheira Creusa Maria, concordou dizendo que eles vão organizar dentro
75 da realidade do Conselho e o Conselho irá ter um norte para dar a partida. A Conselheira
76 Madalena Lechuga, acrescentou que poderiam chamar atenção dos direitos através da lei,
77 com uma manifestação pública, com o apoio da comunicação, da sociedade para
78 prevalecer, podendo convidar algumas secretarias para falar o que estão fazendo em prol
79 da população, baseada na lei. O presidente Jocélio, falou que para ser objetivo e realista



DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

em nossos eventos aqui realizados, os nossos conselheiros não participaram e não estavam presentes, conselheiros do dia a dia que deveriam estar participando sempre, indagando, será que nesse dia não haverá problema na casa? A Conselheira Elaine Ramos sugeriu que de acordo com a titulação da secretária, seja feito um ofício mencionando um determinado artigo que esteja em consonância com o que aquela secretária deve ofertar. Exemplificando: Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e Renda, o que a Lei Brasileira de Inclusão prevê relativo a oferta de trabalho para Pessoas com deficiências e como esta sua aplicabilidade em cima da Lei. O Presidente Jocélio, voltou no ponto de partida sobre o questionamento, dizendo “hoje é só apresentação do problema, ficaremos nas interrogações? A Conselheira Creusa Maria argumentou que poderia visar esse pensamento em outro momento. A conselheira Madalena Lechuga, reforçou da necessidade de primeiramente mostrar para depois cobrar, em julho, setembro, o mês que for, faríamos o fórum na Câmara Municipal. A conselheira Teresa Cristina salientou que levanta a bandeira da divulgação, conscientização da sociedade mas, tem que se algo realizável. O presidente Jocélio perguntou se todos concordavam em ser na praça. O conselheiro Humberto Viana comentou ser aberto as duas propostas, dizendo na praça a estrutura é maior, mas não vai depender só da gente, a outra proposta dentro de um ambiente fechado é mais viável em termo de realização”. A conselheira Creusa Maria falou que a primeira coisa a ser feita é um ofício endereçado a SMASDH, falando sobre o evento, qual o objetivo, é o que precisamos em relação a materiais. O presidente perguntou qual seria a data para o evento, responderam 06 de julho de 2023 das 9h às 11h. O mesmo acrescentou que a Secretaria de Saúde poderia se convidada para aferir pressão, glicose. A Conselheira Madalena Lechuga explicou que poderiam escutar a população, anotando o que eles estão falando para depois fazer um relatório e naquele momento da mesa, ser apresentado seja na OAB, Câmara Municipal seja aonde for. O presidente Jocélio sugeriu que mantenham contato pelo grupo de whatsapp para decidir como vai ser feito o evento. Perguntou se todos aprovam a decisão. Todos aprovaram. Na oportunidade, o presidente Jocélio, informou que o Conselho foi convidado para participar do Programa Voz do PcD – Rádio Metropolitana no dia 19 de abril às 14h, ficando a disposição dos conselheiros. O referido, destacou a leitura do Regimento Interno, mas para sua aprovação há necessidade de maioria absoluta é maioria absoluta e todos sem exceção. Devido o prolongamento da reunião as conselheiras Madalena Lechuga e Elaine Ramos precisaram se ausentar. No decorrer deu ciência ao conselheiro Bernardo Benitez sobre o transporte do CER IV, respondendo que quando um motorista entra de férias continua tendo atendimento regular, exceto quando não tem motorista de reserva. O presidente Jocélio informou a acerca da VI Caminhada Amare – pela conscientização do autismo que será no dia 29/04/2023 às 15h, concentração na Praça Humaitá. Jd. 25 de Agosto – Duque de Caxias –RJ. O presidente Jocélio apresentou a Sra. Tânia que fez um breve relato sobre o Documentário “Viver e Raro” dedicado a sua filha Beatriz Caroline S. Valentim, que faleceu aos vinte e sete anos devido as sequelas da Hipertensão Arterial Pulmonar – (pressão alta no pulmão), uma doença rara. No Rio de Janeiro, só há duas pessoas com essa doença e ela representa Duque de Caxias de certa forma. O presidente Jocélio convidou a Sra. Tânia, para participar do evento dando o seu Testemunho para que possa servir de exemplo para pessoas que tenham esse mesmo problema. Nada mais, a tratar, o Presidente Jocélio de Oliveira dar por encerrada a reunião, cujos trabalhos lavraram eu, Sandra Valeria Quirino da Silva, Secretária Executiva, em conjunto com os demais presentes na referida reunião. xxxxxxxx

127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139

Jocélio de Oliveira
Jocélio de Oliveira
Presidente do CMPD/DC
Sociedade Civil
Sandra Valeria Quirino da Silva
Sandra Valeria Quirino da Silva
Secretária Executiva/CMPD
Matr. 42.910-4



1 Ata de número 079 (setenta e nove) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de
2 Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia
3 08 (oito) de Maio de 2023, iniciada às 14h, no Complexo de Assistência Social - Juiza
4 Olímpia Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro. A Vice-Presidente Sra. Iranir
5 Cardoso de Souza, realizou a primeira chamada, como não havia quórum, estabeleceu uma
6 segunda chamada, para as 14:30h, conforme Art. 20 do Regimento Interno, sendo então
7 iniciada com a presença dos seguintes Conselheiros:

Vice-Presidente	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	GOVERNAMENTAL
IRANIR CARDOSO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GOVERNAMENTAL
MADALENA V. LECHUGA DE MELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GOVERNAMENTAL
SÍLVIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GOVERNAMENTAL
JOSEANE TRIGILHO C. CARVALHO - suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO	GOVERNAMENTAL
CARLOS ALBERTO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GOVERNAMENTAL
JUSSARA BRAZ DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	GOVERNAMENTAL
DAVID DE LIMA MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GOVERNAMENTAL
HUMBERTO MAGALHÃES VIANA	AEDAH – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA CASA ABRIGO BETEL	SOCIEDADE CIVIL
CREUSA MARIA MORAES	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	SOCIEDADE CIVIL
ELAINE RAMOS DOS A. BANDEIRA	INSTITUTO LIONS AMA XERÉM/DC DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	SOCIEDADE CIVIL
ROSEANE G. S. MESQUITA	INSTITUTO LIONS AMA XERÉM/DC DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	SOCIEDADE CIVIL
TERESA CRISTINA OLIVEIRA S. LEITE - suplente	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE D.C PARALISIA CEREBRAL	SOCIEDADE CIVIL
MILENA SILVA DE SOUZA		

8 Sendo justificadas as ausências dos conselheiros(a): Presidente Jocélio de Oliveira
9 (Deficiência Física), Charles de Souza (Deficiência Visual); Bernardo Benitez
10 (Deficiência por Causa Patológica). Recebemos a visita do Sr. Fernando Damasceno (Instituto Rosa Reviver), Sra. Patricia D. C. Mota (Equinóvida) e as estagiárias de
11 Assistente Social: Beatriz C.de Almeida; Larissa Beatriz dos Santos. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1- Votação para aprovação da Ata de Abril; 2- Organização do evento em comemoração a Lei Brasileira de Inclusão; 3- Proposta da formação de uma comissão para viabilização da organização do evento. **INFORMES:** 1- Segundo Festival Paralímpico no Município de Duque de Caxias 2- XVI Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2023. A Vice-Presidente Sra. Iranir Cardoso iniciou a reunião informando sobre o estado de saúde do Presidente Sr. Jocélio de Oliveira. Em seguida perguntou se todos aprovam a Ata do mês de Abril, foi aprovada com algumas ressalvas. E logo, após comentou sobre o evento em comemoração ao aniversário da Lei Brasileira de Inclusão, dizendo que não estar vendo movimentação e se os conselheiros não se movimentarem não haverá evento, acrescentando que a conselheira Madalena Lechuga, sugeriu a criação de uma comissão para estar à frente da organização do evento do dia 6 (seis) de Julho do ano corrente. A conselheira Teresa Cristina mencionou que a data marcada foi dia 3 (três) de Julho. Vice-Presidente Iranir Cardoso falou que não estava presente no dia e foi informada que seria no dia 6 (seis) de Julho A conselheira Teresa Cristina disse que optaram pelo dia 3 (três) de julho que cai numa segunda-feira. A conselheira Madalena Lechuga comentou de marcado dia 6 (seis) de Julho. A Vice-Presidente destacou que foi passado para ela dia 6 (seis), que seja dia 3 (três) de Julho do ano corrente. Na sequência a mesma disse que o presidente Jocélio de Oliveira tinha sugerido um tema e os conselheiros não se manifestaram. A conselheira Teresa Cristina indagou que se “ficarem esperando a manifestação de todos, inclusive, ela mesma mencionou que não poderia dar nenhuma contribuição antes do último evento de sua instituição, explicando que depois de dois dias da reunião postou no grupo do whatsapp o que achava que era providência porém, não sabia quem deveria tomar essas providências”, o Conselho em si não teria a função, tendo a data e algumas questões mencionadas, emitindo os ofícios aos respectivos órgãos?. A Vice-Presidente Iranir Cardoso argumentou que o Conselho não funciona sem os conselheiros e que precisam direcionar o que vai ser feito à equipe administrativa. Por isso concordou com a criação de uma comissão para que possam fazer um esboço de como será montado o evento é como serão redigidos os ofícios a serem encaminhados para suas respectivas secretarias pois, estava muito solto. A conselheira Elaine Ramos comentou que chegaram à apresentar como proposta e que a maioria concordou que o título seria o nome da lei, a sua aplicabilidade na prática e que benefícios trouxe para as pessoas com deficiências. A Vice-Presidente Iranir Cardoso mencionou que o Presidente Jocélio de Oliveira tinha sugerido um tema, a conselheira Sílvia Cristina respondeu que ele postou no grupo de whatsapp no dia 17 (dezessete) de abril “Transformar é Preciso”, a conselheira Teresa Cristina disse nesse foco é acessibilidade. A vice-Presidente Iranir Cardoso e a conselheira Elaine Ramos replicaram, transformar a cidade em quê? a conselheira Elaine Ramos pontuou que não poderiam deixar de fazer alusão a Lei por que? primeiro que é aniversário da Lei segundo, a idéia de fazer essa ação é justamente em comemoração a Lei pois, as pessoas não sabem o que estamos difundindo, qual a informação que iremos passar sobre a Lei Brasileira de Inclusão. O que não pode faltar é o nome da lei, tem gente que desconhece que é a Lei Brasileira de Inclusão – 13.146/15 que garante os direitos da pessoa com deficiência também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. A Vice-Presidente Iranir Cardoso perguntou aos conselheiros presentes o que achavam em montar a comissão. As conselheiras Madalena Lechuga e Elaine Ramos concordaram. A vice-Presidente Iranir Cardoso, assinalou que a comissão colocaria no papel o que precisaria ser feito organizando assim para que o conselho começasse a enviar os ofícios pois há itens que precisam ser solicitado com antecedência. A conselheira Teresa Cristina explanou que já poderiam ter começado pois na última reunião já havia sido falado, que o objetivo principal é fazer a população saber que existir a Lei Brasileira de Inclusão, que há um Conselho da Pessoa com Deficiência atuando e dentro da Lei escolheríamos uns itens que são prioritários para podemos trabalhar e convidar os representantes. A conselheira Madalena Lechuga argumentou que precisa ser formada a comissão para direcionar. A Vice-Presidente Iranir Cardoso reafirmou que precisa ser formada uma comissão para que o evento saia do papel. A conselheira Teresa Cristina mencionou que falava por ela, temos que ser proativo. O que nós precisamos é que os representantes estejam presentes o compromisso das instituições em levar o material necessário, se não conseguirmos a rede tem a rádio. A referida acrescentou que perguntou a conselheira Elaine Ramos com quem ela falou para organizar a Caminhada do Autismo. A conselheira Elaine Ramos, respondeu que pediu a Secretaria de Transporte e Serviços Públicos e no caso específico do evento, iriam separar os tópicos da lei seria: Educação, Transporte e Serviços Públicos, Urbanismo, Saúde e Trabalho, Emprego e Renda. A Assistente Social Geiza Mara comentou que alguns temas tinham sido apontados como Assistência Social,

75



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 056/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da Ata nº 266 referente à Reunião Ordinária do CMAS de 06 de junho de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 266 referente à Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, realizada no dia 06 de junho de 2023, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de julho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Ata de número **duzentos e sessenta e seis** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **seis de junho de dois mil e vinte três**, iniciada às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH de Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Gleice Sanches Bastos	SMASDH	Governamental
Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda	SMASDH	Governamental
Débora Maria de Sena Santos	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Victória Gomes M. dos Santos	SMF	Governamental
Sebastião Gomes Campos	CIREB	Sociedade Civil
Claudia Maria Santos	ESPRO	Sociedade Civil
Thainá Fialho Silva de Sousa	Lar Fabiano de Cristo	Sociedade Civil
Michele Domingos Silva	AMIREs	Sociedade Civil
Dilson da Silva dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Ana Maria de Souza	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Creusa Silva Alves Coelho	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

- 1 Abertura: O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos agradece a presença dos
- 2 (as) Conselheiros (as) na sala virtual, os presentes no auditório e também ao Departamento
- 3 de Tecnologia da Informação da SMASDH, que está prestando todo o suporte para
- 4 realização desta videoconferência e dá boas-vindas a todos os presentes. **ASSUNTOS A**
- 5 **SEREM DELIBERADOS:** 1 – Leitura e aprovação da pauta. 2 – Aprovação da Ata nº 265.
- 6 3 – Aprovação da Ata da Assembleia Ampliada. 4 – Aprovação da minuta do Regimento
- 7 Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social. 5 – Aprovação da
- 8 obrigatoriedade de um representante da Entidade na Assembleia, para a realização da leitura
- 9 do parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização, para a referida manifestação do
- 10 Colegiado referente à inscrição e/ou regularidade. 6 - Aprovação dos pedidos de
- 11 Regularidade Anual de Entidades. 7 - Aprovação de pedido de inscrição de Entidade. 8 –
- 12 Aprovação do atendimento da solicitação de Regularidade Anual da Entidade Ojuobá-Axé
- 13 não realizada no devido prazo. **INFORMES:** 1 – XVI Conferência Municipal de Assistência
- 14 Social. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1 – **Leitura e aprovação da pauta:** O
- 15 Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos passa a palavra à Secretária Executiva
- 16 do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, para fazer a leitura da proposta de pauta. Após a

76 com o serviço de documentação e isenção e perguntou aos conselheiros presentes se seria
77 interessante. As conselheiras Madalena Lechuga e Elaine Ramos indagaram quem havia
78 apontado. A Assistente Social Geyza Mara, respondeu que foi apontando pelo Presidente
79 Jocélio de Oliveira. A Vice-Presidente Iranir Cardoso, perguntou se haviam definido o
80 horário, a conselheira Elaine Ramos respondeu que seria das 9h às 12h. Houve uma troca
81 de ideias entre os conselheiros presentes e chegaram a um consenso que se houver uma
82 grande variedade de serviços que ocupem as pessoas elas vão perder o foco do objetivo do
83 evento que é a informação sobre a lei. A conselheira Madalena Lechuga, disse que a ideia
84 dela "é chamar um representante de cada secretaria para passar informações do que
85 oferecem dentro do que fala a lei. A conselheira Elaine Ramos, explicou que seria tirado
86 um trecho da Lei, colorado no ofício e encaminhado para secretaria, exemplificou:
87 Saúde- trecho da lei que assegura atendimento adequado para pessoas A, podemos fazer
88 um banner com esse trecho para ficar visível e o representante da Saúde vai orientar, os
89 centros tais, os serviços que são ofertados e assim, irão surgir perguntas. A conselheira
90 Sílvia Cristina argumentou que se pegarmos as pessoas e falarmos da lei no ponto teórico
91 ninguém vai ficar parado ouvindo, elas querem ação, prática é se montarmos um estande
92 exemplificando: colocou o estande da Educação, a Educação colocaria a parte da lei e em
93 destaque: Há eliminação de barreiras, direito a mediador. Em cima disso a Educação vai
94 orientar quais programas a Educação oferece, porque as pessoas não sabem onde que atua
95 a criança que está impedida de estar na escola e tem direito ao professor em casa, nós
96 vamos falar na aplicabilidade, onde Caxias está fazendo valer a lei. A Vice-Presidente
97 Iranir Cardoso indagou nesse caso seria banner, como seria feito esse banner. A
98 conselheira Creusa Maria exclamou que todos tem acesso a lei, cada secretaria pegaria o
99 trecho que é direcionado a sua secretaria e passaria para o banner a conselheira Elaine
100 Ramos comentou que a própria comissão poderia separar o trecho que seria encaminhado
101 para as secretarias, seria uma triagem. A conselheira Creusa Maria pontuou se cada
102 secretaria não conseguiria fazer o seu, pois cada instituição consegue fazer o seu. O
103 conselheiro Humberto Viana respondeu que o conselheiro não tem condições de
104 desenvolver questões de banner, acrescentou que seria interessante fazer um ofício para
105 cada secretaria, separando os artigos da lei que diz respeito a cada secretaria, e pedir que
106 preparem o material expositivo, responsabilizando alguém, nem que seja o próprio
107 representante da secretaria. A conselheira Sílvia Cristina "falou quem poderia ajudar a
108 separar os artigos a serem encaminhado pela equipe administrativa? se prontificando deste
109 que seja nos dias em que possibilite estar aqui. A conselheira Elaine Ramos, se
110 prontificou. A conselheira Sílvia Cristina indagou essa parte mais burocrática do local e
111 estrutura, quem é que ver isso? A conselheira Elaine Ramos respondeu que a comissão
112 daria esse suporte. A conselheira Teresa Cristina replicou," já definiu as secretarias:
113 Educação, Saúde, Transporte, Urbanismo, Trabalho Emprego e Renda, o pronto, o
114 administrativo já pode preparar isso, vocês acham que é necessário buscar a lei para
115 apresentar pra esses órgãos, ok, eu não conheço a lei, vocês me desculpes, eu declaro, mas
116 é necessário comissão pra separar os tópicos?" A conselheira Madalena Lechuga, falou
117 que acha que sim, tem que trabalhar com qualidade, e se prontificou a vir fazer, mais não
118 poderia fazer isso sozinha, por que é o conselho. A conselheira Elaine Ramos respondeu
119 que tem essa burocracia tem que trabalhar com qualidade. A conselheira Creusa Maria
120 argumentou: e se passasse essa lei para todos os conselheiros que tem assento no
121 Conselho, para ele levar para o seu setor e separar a parte dele? A conselheira Sílvia
122 Cristina explicou que a lei é altamente explicativa, o ideal é que o ofício vá amarradinho
123 na lei tal, o ofício em anexo a lei, citar, em cima da secretaria, estamos encaminhando os
124 tais artigos que competem a estas secretarias, é o que apresentem quais são as ações que
125 precisam ser feitas em Caxias dentro do que está na lei. Temos que encaminhar o
126 queremos para não ficar uma coisa perdida. Por volta das 16h a conselheira Elaine Ramos
127 precisou se ausentar por motivo particular, pois sua suplente não pode substituí-la, então
128 veio para que a cadeira não deixasse de ter representatividade. Houve um bate papo entre
129 os conselheiros para saber quais os dias disponíveis em comum para poderem se reunir. A
130 Vice-Presidente Iranir Cardoso pediu para anotar o nome de quem viria terça-feira, são
131 eles: Sílvia Cristina, Elaine Ramos, Creusa Maria, Madalena Lechuga, Iranir Cardoso,
132 Charles de Souza, ficando marcado para terça-feira dia 16 (dezesseis) às 9h, a referida
133 falou que não seria só governo apresentar, as instituições também, acrescentando que
134 quando mandamos ofícios tem secretarias que demoram a responder, temos experiência
135 com algumas secretarias que não respondem. Mas vamos mandar para cada uma
136 providenciar, a conselheira Jussara Braz completou, vamos pedir, se vamos receber nós
137 não sabemos, ficamos na expectativa. A conselheira Teresa Cristina exclamou, fechamos,
138 falou-se nos órgãos, nas secretarias, e as instituições, o que cabe as instituições apenas
139 divulgar o que faz, o que os conselheiros precisam fazer além, de estar presente no
140 evento para que o evento aconteça, vai precisar de mais alguma coisa? A conselheira
141 Madalena Lechuga, respondeu que a comissão iria passando, solicitando o que fosse
142 necessário. Na sequência a Vice-Presidente informou sobre o Segundo festival
143 Paralímpico no Município de Duque de Caxias que acontecerá no dia 20/05/23 das 8:30
144 às 11h no Grêmio Poliesportivo de Xerém, aproveitou a oportunidade para a divulgação
145 da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada nos dias 28 e 29
146 de junho de 2023, das 8:30 às 17h, no auditório da Universidade Estácio de Sá – Duque
147 de Caxias. A conselheira Roseane comentou de um senhor que faz hemodíalise 3(três)
148 vezes na semana, tem deficiência física e está com o transporte suspenso, tendo que ir de
149 bicicleta até o centro para pegar um ônibus da linha para chegar a unidade (Creduque) em
150 que faz tratamento pois, mora em local de difícil acesso. A conselheira Jussara falou que
151 na unidade tem transporte e orientou procurar a assistente social para relatar da
152 necessidade de transporte. "Em tempo" conforme o vídeo da reunião anterior a data do
153 evento está marcada para o dia 06 (seis) de Julho de 2023. Nada mais a tratar, a Vice-
154 Presidente Iranir Cardoso de Souza dar por encerrada a reunião, cujos trabalhos lavraram,
155 Sandra Valéria Quirino da Silva, Secretária Executiva, em conjunto com os demais
156 presentes na referida reunião. xxxxxxxx

Iranir Cardoso de Souza
Iranir Cardoso de Souza
Vice-Presidente do CMPD/DC
Mat. 44.405-7

Sandra Valéria Quirino da Silva
Sandra Valéria Quirino da Silva
Secretária Executiva/CMPD
Matr. 42.910-4



17 leitura, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta se os Conselheiros
18 acompanham a proposta de pauta, que colocada em votação é aprovada por unanimidade. 2
19 – **Aprovação da Ata nº 265:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de
20 Melo informa que, esta Ata é referente à Reunião Ordinária do mês de maio. Pergunta aos
21 Conselheiros se receberam a Ata nº 265 e se há algum destaque a ser feito. Não havendo
22 observações, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos
23 Conselheiros se aprovam a Ata nº 265, que colocada em votação é aprovada por
24 unanimidade. 3 – **Aprovação da Ata da Assembleia Ampliada:** A Secretária Executiva do
25 CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, a Assembleia Ampliada aconteceu no dia
26 25 de maio de 2023, às 10 horas, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de
27 Duque de Caxias. Comunica que, neste encontro foram homologados os Delegados da XVI
28 Conferência Municipal de Assistência Social. Explica que, esta Ata foi encaminhada para o
29 e-mail dos Conselheiros, para leitura prévia. Pergunta se há algum destaque a ser feito. Em
30 seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros
31 se aprovam a Ata da Assembleia Ampliada, que colocada em votação é aprovada por
32 unanimidade. 4 - **Aprovação da minuta do Regimento Interno da XVI Conferência**
33 **Municipal de Assistência Social:** A Sra. Alice Bernardo de Melo, informa que, esta minuta
34 foi aprovada pela Comissão de Organização da XVI Conferência Municipal de Assistência
35 Social e encaminhada para o e-mail dos Conselheiros, para leitura prévia e também colocada
36 para consulta virtual, no período de 29 de maio a 02 de junho, para os Delegados
37 homologados na Assembleia Ampliada, ocorrida no dia 25 de maio. Lembra que, neste
38 período de consulta virtual, os Delegados poderiam fazer suas sugestões. Comunica que, a
39 Secretária Executiva do CMAS recebeu propostas de alterações da Vice-Presidente do
40 CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira, que são apresentadas à Plenária. Em seguida,
41 o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam
42 a minuta do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, com
43 as propostas de alterações apresentadas, que colocada em votação é aprovada por
44 unanimidade. 5 - **Aprovação da obrigatoriedade de um representante da Entidade na**
45 **Assembleia, para a realização da leitura do parecer da Comissão de Direitos e**
46 **Fiscalização, para a referida manifestação do Colegiado referente à inscrição e/ou**
47 **regularidade:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo lembra que,
48 na última reunião ordinária do CMAS, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos
49 trouxe à Plenária uma reflexão e sugestão sobre colocar em votação, de que no momento da
50 leitura do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização haveria a necessidade da presença
51 de um representante da Entidade na Plenária, para poder se manifestar e acompanhar a
52 decisão do Colegiado a respeito da deliberação do encaminhamento de Regularidade Anual
53 ou de inscrição. Por fim, explica que na reunião de junho a Plenária votou favoravelmente
54 pela deliberação do assunto na reunião de hoje. A Conselheira, Sra. Débora Maria de Sena
55 Santos enfatiza que, no momento da leitura do Parecer, os maiores beneficiados serão as
56 próprias Entidades, pois quando houver uma discordância com aquilo que estiver sendo lido,
57 referente à Entidade em questão, conforme preconiza a legislação do CMAS, Resolução nº
58 127/CMAS/2017, a mesma poderá pedir a palavra para manifestar sua opinião em relação à
59 decisão deste Colegiado, uma vez que este espaço é democrático. A Vice-Presidente do
60 CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira esclarece que, a estratégia visa o fortalecimento
61 e se o Colegiado assim determinar será um protocolo muito importante. A Secretária
62 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo explica que, sendo assim decidido, caso
63 a Entidade não esteja presente a partir do próximo mês, o Parecer da Comissão de Direitos
64 e Fiscalização ficará para ser lido na Reunião Ordinária seguinte, até que a Entidade esteja
65 presente. Comunica que, quando o Parecer for apresentado à Plenária para leitura, o CMAS
66 fará o comunicado à Entidade para estar presente na próxima sessão deste Colegiado. Em
67 seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos explica que, a participação
68 do representante da Entidade, no momento de ser lido o Parecer, possibilita que a Entidade
69 tenha como se manifestar mediante a leitura deste documento. Logo após, pergunta aos
70 Conselheiros se aprovam a obrigatoriedade de um representante da Entidade na Assembleia,
71 para a realização da leitura do parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização, para a referida
72 manifestação do Colegiado referente à inscrição e/ou regularidade, que é aprovado por
73 unanimidade. 6 - **Aprovação dos pedidos de Regularidade Anual de Entidades:** A
74 Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo apresenta a nova Assistente
75 Social da Secretaria Executiva do CMAS, Sra. Luciane Silveira Merlim de Souza, que faz
76 uma breve saudação à Plenária. A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga
77 Figueira profere palavras de boas-vindas e incentivo à referida Assistente Social do CMAS.
78 Também esclarece aos presentes que a transferência da Assistente Social, Sra. Claudia de
79 Carvalho Medeiros deste Conselho para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
80 Adolescente (CMDCA), se deu por razões meramente técnicas, tendo em vista que a
81 profissional em questão apresentava os requisitos que atendiam o perfil necessário às
82 demandas de trabalho. Em seguida, a Assistente Social do CMAS, Sra. Edlaine Santana do
83 Nascimento informa que, as Assistentes Sociais da Secretaria Executiva do CMAS,
84 juntamente com a Comissão de Visitas do CMAS realizaram 11 (onze) visitas, sendo 10
85 (dez) referentes à Regularidade Anual e 1 (uma) de inscrição. A Vice-Presidente do CMAS,
86 Sra. Marcia Sanches Braga Figueira parabeniza a Equipe Técnica do CMAS e a Comissão

87 de Visitas pelo trabalho realizado em meio à preparação da XVI Conferência Municipal de
88 Assistência Social e a troca de Técnico da Secretaria Executiva do CMAS. Logo após, a Sra.
89 Edlaine comunica que, a Comissão de Visitas recomendou à Comissão de Direitos e
90 Fiscalização a aprovação do pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023 do Centro
91 de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro (CIEE). Informa que, no momento da visita,
92 a Assistente Social não se encontrava presente em virtude de trabalho externo, mas a Sra.
93 Geiciane Silva, Analista Administrativa da Entidade atendeu a Comissão de Visitas e
94 apresentou todo o projeto feito com as famílias do primeiro contato com os jovens, antes de
95 serem encaminhados ao mercado de trabalho. A Sra. Edlaine comunica que, a Comissão de
96 Direitos e Fiscalização procedeu com Parecer favorável à aprovação do pedido da Certidão
97 Anual de Regularidade de 2023, do CIEE. Informa que, a representante da Entidade, a Sra.
98 Gilmar Nunes se encontra presente nesta plenária. O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião
99 Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam o pedido da Certidão Anual de
100 Regularidade de 2023 do CIEE, que é aprovado por unanimidade. Sobre a Casa de
101 Fraternidade Francisco de Assis, a Sra. Edlaine informa que, a Entidade foi visitada no dia
102 11 de maio, pela Assistente Social do CMAS, a Sra. Claudia e a Comissão de Visitas, que
103 recomendou a aprovação da Regularidade Anual 2023 à Comissão de Direitos e
104 Fiscalização, constatando no momento da visita o Serviço de Convivência e Fortalecimento
105 de Vínculos, com a realização das Oficinas de Artes com as famílias e de informática com
106 um grupo de adolescentes. Comunica que, a Comissão de Direitos e Fiscalização procedeu
107 com o Parecer favorável à aprovação do pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023,
108 da Casa de Fraternidade Francisco de Assis. Por fim, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião
109 Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam o pedido da Certidão Anual de
110 Regularidade de 2023, da Casa de Fraternidade Francisco de Assis, que é aprovado por
111 unanimidade. Sobre o Centro de Reabilitação da Baixada (CIREB), a Sra. Edlaine comunica
112 que, a Comissão de Visitas recomendou à Comissão de Direitos e Fiscalização a aprovação
113 do pedido de regularidade anual, visitando a Entidade no dia 11 de maio, sendo recebida
114 pela Assistente Social, Sra. Juliana Vidal Campos. Explica que, a Comissão observou as
115 atividades sendo executadas com as famílias e constatou que o espaço do Assistente Social
116 está muito bem organizado. Informa que, a Comissão de Direitos e Fiscalização procedeu
117 com parecer favorável à aprovação do pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023,
118 do CIREB. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos
119 Conselheiros se aprovam o pedido da Certidão Anual de Regularidade do CIREB, que é
120 aprovado por unanimidade. Sobre o Lar Jesus é Amor, a Sra. Edlaine informa que, a
121 Comissão de Visitas esteve na referida Entidade, no dia 11 de maio, sendo recebida pela
122 Assistente Social, Sra. Tereza Cristina Soares. Comunica que, no momento da visita foi
123 constatado o serviço de acolhimento com crianças. Informa que, a Comissão de Direitos e
124 Fiscalização deu Parecer favorável à aprovação do pedido da Certidão Anual de
125 Regularidade de 2023, do Lar Jesus é Amor. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr.
126 Sebastião pergunta aos Conselheiros se aprovam o pedido da Certidão Anual de
127 Regularidade de 2023, do Lar Jesus é Amor, que é aprovado por unanimidade. Sobre a
128 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duque de Caxias (APAÉ), a Sra. Edlaine
129 informa que, a Comissão de Visitas esteve na Entidade no dia 30 de maio, sendo recebida
130 pela Assistente Social, a Sra. Dilcinéia Drummond. Comunica que, foi identificado na visita
131 a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da Oficina de
132 Arte com os jovens, e que a Entidade se encontra bem estruturada e organizada. Informa
133 que, a Comissão de Direitos e Fiscalização deu Parecer favorável à aprovação do pedido da
134 Certidão Anual de Regularidade de 2023, da APAÉ. Logo após, o Presidente do CMAS, Sr.
135 Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam o pedido da Certidão
136 Anual de Regularidade de 2023, da APAÉ, que é aprovada por unanimidade. Sobre a
137 Associação Pestalozzi de Duque de Caxias, a Sra. Edlaine informa que, a Comissão de
138 Visitas foi recebida pela Vice-Presidente, Sra. Maria de Fátima Bocafoli Zanon. Explica que,
139 a Comissão identificou na visita o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,
140 através das Oficinas de arte e pintura com as crianças e de geração de renda com as mães,
141 num espaço separado das atividades de educação. Informa que, a Comissão de Direitos e
142 Fiscalização recomenda à Plenária a aprovação do pedido da Certidão Anual de
143 Regularidade de 2023, da Pestalozzi. O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos
144 pergunta aos Conselheiros se aprovam o pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023,
145 da Pestalozzi, que é aprovado por unanimidade. Sobre o Instituto Rosa Reviver, a Sra.
146 Edlaine informa que, a Comissão de Visitas esteve na Entidade no dia 09 de maio,
147 constatando no momento da visita, que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de
148 Vínculos através do atendimento às crianças, adolescentes e famílias estava acontecendo.
149 Comunica que, a Comissão de Direitos e Fiscalização procedeu com Parecer favorável à
150 aprovação do pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Instituto Rosa Reviver.
151 Logo após, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros
152 se aprovam o pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Instituto Rosa Reviver,
153 que é aprovado por unanimidade. Sobre o Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e
154 Desenvolvimento (ISBET), a Sra. Edlaine informa que, apesar da preponderância da
155 Entidade ser na área da Educação, a mesma tem a inscrição do Serviço de Convivência e
156 Fortalecimento de Vínculos, através de um projeto realizado com os jovens para o mercado



157 de trabalho. Comunica que, a Comissão de Visitas recomendou à aprovação do pedido da
158 Certidão Anual de Regularidade de 2023, do ISBET e a Comissão de Direitos e Fiscalização
159 deu Parecer favorável à aprovação do mesmo. Informa que, a representante do ISBET, a Sra.
160 Thamires Xavier Santos se encontra presente nesta Plenária. Em seguida, o Presidente do
161 CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam o pedido da
162 Certidão Anual de Regularidade de 2023, do ISBET, que é aprovado por unanimidade. Sobre
163 a Associação Beneficente Amar, a Sra. Edlaine informa que, a Comissão de Visitas esteve
164 na Entidade no dia 09 de maio, constatando que a mesma realiza o Serviço de Convivência
165 e Fortalecimento de Vínculos com jovens e adolescentes. Comunica que, a Comissão de
166 Visitas recomenda à Comissão de Direitos e Fiscalização a aprovação do pedido da Certidão
167 Anual de Regularidade de 2023, da Associação Beneficente Amar. Comunica que, a
168 representante da referida entidade, a Sra. Rosimere Souza da Silva se encontra presente nesta
169 sessão. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos
170 Conselheiros se aprovam o pedido de Certidão Anual de Regularidade de 2023, da
171 Associação Beneficente Amar, que é aprovado por unanimidade. Sobre a Associação
172 Franciscana de Solidariedade (SEFRAS) - Casa São Gabriel, a Sra. Edlaine comunica que,
173 a Comissão de Visitas esteve na referida Entidade, no dia 11 de maio, sendo recebida pela
174 representante legal, a Sra. Thayssa Nascimento. Esclarece que, a Comissão de Visitas
175 identificou os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sendo executados de
176 forma regular, recomendando à Comissão de Direitos e Fiscalização a aprovação do pedido
177 da Certidão Anual de Regularidade de 2023. Explica que, a Comissão de Visitas deu um
178 prazo para que a Entidade contratasse um Assistente Social, sendo providenciado em tempo
179 a contratação deste profissional, conforme informado por e-mail à Secretaria Executiva do
180 CMAS. A nova Assistente Social da Casa São Gabriel, a Sra. Carla Cristina Paula de Farias,
181 que se encontra presente nesta Assembleia é apresentada à Plenária. Informa que, a
182 Comissão de Direitos e Fiscalização deu Parecer favorável à aprovação do pedido da
183 Certidão Anual de Regularidade de 2023. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião
184 Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam o pedido da Certidão Anual de
185 Regularidade de 2023, da Casa São Gabriel, que é aprovado por unanimidade. 7 –
186 **Aprovação de pedido de inscrição de Entidade:** Sobre o Instituto Gilgal, a Sra. Edlaine
187 explica que, o CMAS solicitou à referida Entidade o envio de fotos, para elaboração de uma
188 breve apresentação, por meio de slides, sobre as instalações e os serviços desenvolvidos,
189 metodologia esta que será aplicada sempre que houver a solicitação de aprovação de
190 inscrição de Entidades. Esclarece que, a solicitação da inscrição neste CMAS é do Serviço
191 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Comunica que, a referida Entidade recebeu
192 orientações das Proteções Sociais: Básica (PSB) e Especial (PSE), para as readequações nas
193 documentações, no Plano de Ação, precisando de um tempo maior para que a mesma fizesse
194 as modificações necessárias, a fim da obtenção da inscrição. Quanto a parte de infraestrutura,
195 a Sra. Edlaine informa que, a Entidade construiu um muro, pintou o portão, providenciou ar-
196 condicionado para as salas e está construindo mais dois banheiros. Comunica que, o Instituto
197 Gilgal distribui às famílias atendidas cerca de 50 (cinquenta) cestas básicas. Informa que, a
198 Entidade realiza Oficinas de dança, teatro, arte e inclusão digital junto a essas famílias, além
199 dos programas: Gilgalzinho, que atende os jovens de 6 (seis) a 15 (quinze) anos e Gilgal,
200 que atende os jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte nove) anos. A Representante legal do
201 Instituto Gilgal, Sra. Tamires Ramos, que se encontra presente nesta sessão, agradece o apoio
202 prestado pela Equipe Técnica e pelas Comissões: de Visitas e Direitos e Fiscalização. Após
203 as explicações prestadas pela Sra. Edlaine, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes
204 Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam o pedido de inscrição do Instituto Gilgal, que
205 é aprovado por unanimidade. 8 - **Aprovação do atendimento da solicitação de**
206 **Regularidade Anual da Entidade Ojuubá-Axé não realizada no devido prazo:** A
207 Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo explica que, este ponto de
208 pauta trata-se da solicitação da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Instituto Afro
209 Cultural Ojuubá-Axé não realizada dentro do prazo. Comunica que, a Entidade entregou no
210 dia 10 de maio, um Ofício trazendo as justificativas do porquê da entrega da documentação
211 sobre a Regularidade Anual após o prazo de 02 de maio de 2023. Informa que, a elaboração
212 deste ofício foi uma orientação dada pela Secretaria Executiva para que a Entidade
213 apresentasse formalmente as justificativas do atraso. Em seguida, a Sra. Alice Melo faz a
214 leitura do referido Ofício para conhecimento e avaliação da Plenária. Após a leitura do
215 referido documento, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos manifesta-se
216 favorável à solicitação do Ojuubá-Axé, tendo em vista que a Entidade executa um trabalho
217 de bastante relevância nesta cidade. A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches
218 Braga Figueira também se coloca favorável à solicitação da referida Entidade, em respeito à
219 sua história e toda sua contribuição neste município, bem como a participação social da
220 Entidade em outros Conselhos. Explica que, o aumento do crime organizado e a fragilidade
221 da segurança pública traz impactos diretos na vida dos profissionais e usuários daquele
222 território, conforme alegou o Representante Legal da Ojuubá-Axé no documento
223 apresentado à Plenária. Por fim, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos
224 pergunta aos Conselheiros se acompanham a aprovação do atendimento da solicitação de
225 Regularidade Anual da Ojuubá-Axé não realizada no devido prazo, que é aprovado por
226 maioria dos votos, tendo apenas 1 (uma) abstenção, da Conselheira da SMASDH, Sra.

227 Débora Maria de Sena Santos. **INFORMES: 1 – XVI Conferência Municipal de**
228 **Assistência Social:** A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira
229 parabeniza a Comissão Organizadora, o Colegiado, a Gestão e a Secretaria Executiva do
230 CMAS pela forma organizada com que conduziram toda Assembleia Ampliada da XVI
231 Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 25 de maio de 2023, no horário
232 de 10 às 14 horas, no auditório da OAB de Duque de Caxias. Deseja a todos uma excelente
233 Conferência, que todos possam chegar com muita disposição, determinação, garra e
234 coerência, pautados no respeito, ouvindo o outro, debatendo sobre aquilo que não fizemos e
235 o que desejamos e poderemos fazer. Em seguida, os Conselheiros da Comissão de
236 Organização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social pedem que as pessoas
237 participem somando juntos pelo fortalecimento das Políticas Públicas de Assistência Social
238 no Município. Por fim, a Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo
239 aproveita a oportunidade para informar que, a XVI Conferência Municipal de Assistência
240 Social acontecerá nos dias: 28 e 29 de junho de 2023, no horário de 09 às 17 horas, no
241 auditório da Universidade Estácio de Sá, localizado na Rua Major Correia de Melo, nº 86,
242 Jardim 25 de Agosto. Comunica que, nos próximos dias, os convites serão encaminhados
243 por e-mail para todos os inscritos, tanto da Base Governamental, quanto da Sociedade Civil.
244 Explica que, no dia 28 de junho a participação será de todos os inscritos e no dia 29 é apenas
245 para os Delegados homologados na Assembleia Ampliada e os Conselheiros que já são
246 Delegados Natos. Por fim, a Sra. Alice Melo, parabeniza os aniversariantes do mês de junho:
247 A Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Priscila Pinto Bica, que
248 aniversariou no dia 03 de junho, a Conselheira Titular do Lar Fabiano de Cristo - Casa de
249 Mãe Marocas, Sra. Thainá Fialho Silva de Sousa, que estará aniversariando no dia 10 de
250 junho, a Conselheira Suplente do ESPRO, Sra. Mariana Coe Gama de Figueiredo, que irá
251 aniversariar no dia 11 de junho, a Conselheira Titular da SMASDH, Sra. Valéria Alves de
252 Souza Inácio, que comemora seu aniversário no dia 19 de junho, a Conselheira Suplente,
253 também do Lar Fabiano de Cristo - Casa de Mãe Marocas, Sra. Talita Couto da Gama
254 Passos, que comemorará seu aniversário no dia 29 de junho, a Assistente Social do CMAS,
255 Sra. Luciane Silveira Merlim de Souza, que vai comemorar no dia 11 de junho e o Assistente
256 de Suporte à Gestão do CMAS, Sr. Rogério Souza dos Santos, que vai comemorar no dia 26
257 de junho. Nada mais havendo a tratar o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos
258 encerrou a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos
259 Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva.

266

Reunião Ordinária do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS/DC, realizada
no dia 06 de junho de 2023, no auditório
da SMASDH, a partir das 14 horas.

01. Marcia Sanches SMASDH
02. Thainá Fialho S. de Sousa (LFC)
03. Débora Maria de Sena Santos (ESPRO)
04. Valéria Alves de Souza Inácio
05. Talita Couto da Gama Passos
06. Rogério Souza dos Santos (PGM)
07. Alice Bernardo de Melo (PSE)
08. Luciane Silveira Merlim de Souza PSB
09. Mariana Coe Gama de Figueiredo PSE
10. Michel W. Silva
11. Alice Sanches Braga Figueira (PSB)
12. Thaysa Nascimento (PSB)
13. Débora Maria de Souza
14. Thaysa Nascimento
15. Débora Maria de Sena Santos - SMF



RESOLUÇÃO Nº 057/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da alteração das Alíneas a, dos Incisos I e II, do Artigo 31, do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS Nº 1/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS Nº 2/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos e gestores para garantir a participação dos usuários nas Conferências de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 010/CMAS/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a criação da Comissão de Organização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, publicada em Boletim Oficial nº 7253, de 10 de fevereiro de 2023;

Considerando a Resolução nº 018/CMAS/2023, de 07 de março de 2023, que convoca a XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias, publicada no Boletim Oficial nº 7264, de 10 de março de 2023;

Considerando o Informe CNAS nº 3/2023, de 17 de março de 2023, que apresenta orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023;

Considerando o Informe CNAS nº 4/2023, de 17 de março de 2023, que apresenta a distribuição de Delegados, Representantes dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, que comporão as Delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2023;

Considerando a Resolução nº 024/CMAS/2023, de 04 de abril de 2023, que normatiza a XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, publicada no Boletim Oficial nº 7276, de 10 de abril de 2023;

Considerando a Deliberação CEAS nº 072, de 11 de abril de 2023, que define o número de Delegados para participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação CEAS nº 071, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro;

Considerando a Resolução nº 031/CMAS/2023, de 02 de maio de 2023, que convoca a Assembleia Ampliada da XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias, publicada no Boletim Oficial nº 7285, de 05 de maio de 2023;

Considerando a Resolução nº 041/CMAS/2023, que dispõe sobre a aprovação da Ata da Assembleia Ampliada da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 25 de maio de 2023, publicada no Boletim Oficial nº 7300, de 09 de junho de 2023;

Considerando a Resolução nº 042/CMAS/2023, de 06 de junho de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, publicada no Boletim Oficial nº 7300, de 09 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração das Alíneas a, dos Incisos I e II, do Artigo 31, do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, em anexo, conforme segmentos abaixo relacionados:

- 50% dos (as) Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) Conselheiros Municipais de Assistência Social;

b) 01 (um) Representante de Usuários (as) dos Serviços Socioassistenciais;

c) 01 (um) Representante de Trabalhadores (as) do SUAS;

d) 01(um) Representante de Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais inscritas no CMAS/DC.

II - 50% de Representantes do Governo local.

a) 02 (dois) Conselheiros Municipais de Assistência Social;

b) 03 (três) Representantes do Poder Público Municipal.

Art. 2º - A alteração das Alíneas a, dos Incisos I e II, do Artigo 31, do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, segue conforme aprovação dos Conselheiros do CMAS, em votação realizada no dia 28 de junho de 2023, durante a XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 28 de junho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS
Mat: 25248-3

REGIMENTO INTERNO DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias realizar-se-á de forma presencial nos dias 28 e 29 de junho de 2023, no Auditório da Universidade Estácio de Sá, no endereço: Rua Major Correia de Melo, nº 86, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ.

§ 1º. As atividades de abertura e grupos de trabalho da XVI Conferência acontecerão no dia 28 de junho de 2023, no horário das 9h às 17h, somente na modalidade presencial para todos os inscritos.

§ 2º. A Plenária Final e o Encerramento da XVI Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 29 de junho de 2023, no horário de 9h às 17h, na modalidade presencial, somente para os Delegados homologados na Assembleia Ampliada, devidamente identificados através de crachás e QR Code.

Art. 2º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 8.437, publicado no Boletim Oficial nº 7276, de 10 de abril de 2023.

Art. 3º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância de participação da Sociedade Civil e Governo, com a finalidade de avaliar a Política da Assistência Social e deliberar diretrizes para fortalecer, aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivos: analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e eleger Delegados (as) para XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e como subtemas:

- I. EIXO 1 – Financiamento:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 – Controle Social:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. EIXO 3 – Articulação entre segmentos:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. EIXO 4 – Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos do SUAS;
- V. EIXO 5 – Benefício e Transferência de Renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 6º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS/DC.

§ 1º. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente e/ou Secretário Executivo do CMAS assumirá a Presidência.

§ 2º. A Comissão Organizadora indicará um Coordenador e um Relator Geral para XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - A XVI Conferência Municipal contará com as seguintes etapas:

- a. Abertura e leitura do Regimento Interno;
- b. Palestra Magna;
- c. Palestras Temáticas nos Grupos de Trabalho por Eixos;
- d. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho;
- e. Homologação dos(as) Delegados(as) eleitos(as) por seus respectivos pares para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Podem participar da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CMAS/DC nº 024/CMAS/2023.

I - Delegados (as) de forma paritária, desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:

a) Representantes Governamentais;

b) Representantes da Sociedade Civil, considerando os seguintes segmentos:

b. 1- Das Entidades ou Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS/DC;

b. 2- Dos Trabalhadores do SUAS;

b. 3- Dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais.

II - Convidados (as), desde que devidamente inscritos, com direito a voz e sem direito a voto.

III - Cidadãos envolvidos na Política de Assistência Social, desde que devidamente inscritos, com direito a voz e sem direito a voto.

IV - Observadores, desde que devidamente inscritos, sem direito a voz e voto.

§ 1º. São considerados Delegados para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social os participantes elencados no inciso I do presente artigo, homologados na Assembleia Ampliada realizada no dia 25 de maio de 2023, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil de Duque de Caxias – OAB/DC, conforme previsto na Resolução nº 031/CMAS/2023.



§ 2º. São Delegados (as) Natos (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte organização:

I - Dia: 28/06 – Quarta-feira

8h30 às 9h10 – Credenciamento/ Coffee Break

9h10 às 9h50 - Mesa de Abertura / Apresentação Cultural

09h50 às 10h10 – Leitura do Regimento Interno

10h10 às 12h - Palestra Magna/Debate

12h - Encerramento e orientações para os eixos

12h às 13h30 – Almoço

13h30 às 13h50 - Validação do credenciamento nos Eixos

13h50 às 16h30 – Palestras temáticas / Fóruns de Propostas dos Eixos

16h30 – Encerramento/ Coffee Break

II - Dia: 29/06 – Quinta-feira

8h30 às 9h10 – Validação do credenciamento dos Delegados / Coffee Break

9h10 às 9h30 – Apresentação Cultural

9h30 às 12h – Apresentação e aprovação das propostas dos grupos de trabalho

12h às 13h30 – Almoço

13h30 às 14h30 – Escolha entre seus pares dos Delegados para XIV Conferência Estadual de Assistência Social

14h30 às 16h - Aprovação do Relatório Final, Moções e Homologação de Delegados para XIV Conferência Estadual de Assistência Social

16h - Encerramento

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 - A validação do credenciamento dos (as) participantes da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, inscritos de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 024/CMAS/2023 será efetuada presencialmente.

Parágrafo Único. A validação deverá ser realizada até 15 minutos, a contar do horário de início previsto na programação e tem como objetivos: identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11 - O crachá de Delegado (a) na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 12 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Tendo ultrapassado o término do horário de validação, caso ainda exista (m) vaga (s) não preenchidas de Cidadão envolvido na Política de Assistência Social, a (s) mesma (as) poderá (ão) ser preenchida (s) por pessoas não inscritas, priorizando os seguintes segmentos: em primeiro por Usuários dos Serviços Socioassistenciais, em segundo por Representantes de Trabalhadores do SUAS indicados pelas Entidades inscritas no CMAS/DC, em terceiro por Representantes das Entidades inscritas no CMAS/DC e por último Representantes da Gestão da SMASDH. Permanecendo a oferta das vagas, caberá à Comissão Organizadora proceder à readequação das mesmas.

CAPÍTULO V DA PALESTRA MAGNA

Art. 13 - A Palestra Magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate do tema central da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 14 - A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que terá 60 minutos para sua apresentação e mais 50 minutos que serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 15 - As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente em no máximo 1 (um) minuto ou apresentadas por escrito encaminhadas ao Coordenador da Mesa.

Parágrafo Único. A inscrição para fazer o uso da palavra será feita antes do início do debate, no tempo máximo de 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO/PALESTRAS TEMÁTICAS

Art. 16 - Os Grupos de Trabalho (fóruns de propostas) serão formados por eixos temáticos, por até 24 (vinte e quatro) participantes, distribuídos previamente, devendo conter: 1 (um) Coordenador, 1 (um) Relator indicados pela Comissão Organizadora, além de 1 (um) digitador.

Art. 17 - O Coordenador terá a função de:

I. Conduzir as discussões;

II. Controlar o tempo;

III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 18 - Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;

II. Elaborar o respectivo relatório;

III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 19 - As palestras temáticas serão ministradas nos grupos de trabalho, de acordo com os subtemas previstos no artigo 5º deste regimento.

Art. 20 - As palestras contarão com expositor (es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 30 (trinta) minutos para sua apresentação, 40 (quarenta) minutos serão destinados aos debates com a plenária, mais 30 (trinta) minutos para construção e 20 (vinte) minutos para aprovação das propostas pelo grupo.

§ 1º. Os participantes poderão apresentar suas propostas verbalmente em no máximo 2 (dois) minutos, ou por escrito, encaminhadas ao Coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 2º. A inscrição para fazer o uso da palavra será feita antes do início do debate, no tempo máximo de 2 (dois) minutos.

Art. 21 - Cada Grupo de Trabalho deve debater e construir no máximo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais, pelo menos: 02 (duas) propostas de deliberação para o próprio Município; 1 (uma) proposta de deliberação para o Estado; e 1 (uma) proposta de deliberação para a União, que serão levadas à Plenária Final.

Art. 22 - Cada participante poderá apresentar 1 (uma) proposta para cada ente federativo,

§ 1º. A votação das propostas do grupo será feita oralmente.

§ 2º. Cada participante poderá votar em 2 (duas) propostas para o Município, 1 (uma) para o Estado e 1 (uma) para a União.

§ 3º - Constarão nos relatórios dos grupos todas as propostas apresentadas, sendo remetida para aprovação da Plenária final as 2 (duas) propostas mais votadas para o Município e a proposta mais votada para o Estado e União.

§ 4º - As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

§ 5º - Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 23 - A Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a XVI Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Eleger em conformidade com a Deliberação CEAS/RJ nº 072, de 11 de abril de 2023, os 10 (dez) Delegados que irão participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, que realizar-se-á no âmbito do Estado, nos dias: 04, 05 e 06 de outubro de 2023, de acordo com a Deliberação CEAS/RJ nº 071, de 14 de abril de 2023.

Art. 24 - Na Plenária Final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XVI Conferência Municipal de Assistência Social e que estejam de posse do crachá de identificação.

§ 1º. Os Delegados poderão manifestar-se sobre os destaques solicitados, esclarecimentos ou questões de ordem, verbalmente no máximo em 1 (um) minuto, ou por escrito.

§ 2º. Não serão consideradas questões de ordem àquelas que forem compreendidas pela Mesa Coordenadora como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 3º. No caso de manifestação contrária a uma proposta, será aberta uma defesa às citadas manifestações, dando direito ao proponente e outros conferencistas a uma réplica, respeitado o tempo de 1 (um) minuto deliberado pelo Plenário, seguindo para o processo de votação por contraste e, havendo necessidade, será realizada a contagem de votos.

§ 4º. A Mesa poderá abrir busca de consenso entre os proponentes, caso seja solicitado pelo Plenário.

Art. 25 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 26 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos Delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 27 - O Relatório Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio Município; 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art. 28 - O Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Assistência Social será encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) em instrumento próprio.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 29 - Na Plenária Final serão eleitos 10 (dez) Delegados (as) para participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, paritariamente.

Art. 30 - Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 31 - A escolha dos (as) Delegados (as) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) Representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) 02 (dois) Conselheiros Municipais de Assistência Social;



- b) 01 (um) Representante de Usuários (as) dos Serviços Socioassistenciais;
c) 01 (um) Representante de Trabalhadores (as) do SUAS;
d) 01(um) Representante de Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais inscritas no CMAS/DC.

II - 50% de Representantes do Governo local.

- a) 02 (dois) Conselheiros Municipais de Assistência Social;
b) 03 (três) Representantes do Poder Público Municipal.

§ 1º. Conforme disposto na NOBSUAS/2012, Artigo 127 da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, em caso de vacância de Delegados do segmento de Trabalhadores da Área e/ou de Entidades, deverão preferencialmente, serem eleitos para as Conferências de Assistência Social os Delegados eleitos do segmento de Usuários.

§ 2º. Serão eleitos (as) 10 (dez) suplentes de delegados (as) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social, paritariamente.

Art. 32 - A relação dos Delegados para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) até 20 agosto de 2023, conforme e-mail do CEAS, do dia 18 de abril de 2023.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na Conferência Estadual de Assistência Social, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX DO RELATÓRIO FINAL

Art. 33 - A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

I. As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Coordenadora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim.

II. Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Coordenadora da Plenária até 5 minutos após o término da leitura do Relatório Final;

IV. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V. Os proponentes de destaque terão 2 (dois) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa concederá a palavra a seguir, e por igual período, a 1 (um) participante que se apresente, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;

VI. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos Delegados presentes;

VII. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 34 - Os (as) Delegados (as) podem propor moções, que serão apresentadas à Mesa Coordenadora em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§1º. As Moções poderão ser: repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

§2º. Apenas serão aceitas moções que versem sobre o tema central e/ou temas dos Eixos da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 35 - As moções que tiverem aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos serão aprovadas e sua emenda lida na Plenária Final da Conferência.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - As propostas priorizadas por eixo e as emendas das moções serão lidas em bloco na mesa da Plenária Final.

Art. 37 - Aos participantes da Plenária Final é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Parágrafo Único - Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 38 - Serão conferidos Certificados a todos os participantes da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, aos Palestrantes, Coordenadores, Relatores e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 39 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 40 - O presente Regimento Interno foi aprovado em Reunião Ordinária do CMAS, em conformidade com o artigo 11 da Resolução nº 024/CMAS/2023, publicada em Boletim Oficial nº 7276, de 10 de abril de 2023 e entrará em vigor na Plenária da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Duque de Caxias, 28 de junho de 2023.

Presidente do CMAS

Presidente CMAS-DC

RESOLUÇÃO Nº 058/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação
da Ata nº 267.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 267, em anexo, referente à deliberação da alteração das Alíneas a, dos Incisos I e II, do Artigo 31, do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias (CMAS/DC), ocorrida no dia 28 de junho de dois mil e vinte três, durante a realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, no auditório da Universidade Estácio de Sá, sito à Rua Major Correia de Melo, nº 86, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 28 de junho de 2023.

Presidente do CMAS

Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de número **duzentos e sessenta e sete** referente à deliberação da **alteração das Alíneas a, dos Incisos I e II, do Artigo 31, do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social** do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, ocorrida no dia **vinte e oito de junho de dois mil e vinte três**, durante a realização da **XVI Conferência Municipal de Assistência Social**, no auditório da Universidade Estácio de Sá, sito à Rua Major Correia de Melo, nº 86, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Gleice Sanches Bastos	SMASDH	Governamental
Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda	SMASDH	Governamental
Débora Maria de Sena Santos	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Tânia Maria Robaine Ferreira Canella	SMASDH	Governamental
Solange Gorette da Silva	SMASDH	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Maria de Gorette Silva Santos	SMS	Governamental
Geane Michele da Silva Santos	SMS	Governamental
Marcia Carvalho Pinto	SME	Governamental
Sebastião Gomes Campos	CIREB	Sociedade Civil
Kelly Cristina de Oliveira	CIREB	Sociedade Civil
Claudia Maria Santos	ESPRO	Sociedade Civil
Mariana Coe Gama de Figueiredo	ESPRO	Sociedade Civil
Thainá Fialho Silva de Sousa	Lar Fabiano de Cristo	Sociedade Civil
Talita Couto da Gama Passos	Lar Fabiano de Cristo	Sociedade Civil
Dilcineia Drumond Santos Ferreira	APAE	Sociedade Civil
Dilson da Silva dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Isabel Cristina Nunes Ribeiro	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Ana Maria de Souza	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Cleuba de Lourdes Soares Francisco	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

- 1 Abertura: O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos agradece aos (as)
- 2 Conselheiros (as) do CMAS, presentes no primeiro dia de realização da XVI Conferência
- 3 Municipal de Assistência Social, ocorrida em 28 de junho de 2023. **ASSUNTO A SER**
- 4 **DELIBERADO: 1 – Aprovação da alteração das Alíneas a, dos Incisos I e II, do Artigo**
- 5 **31, do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social: A**
- 6 Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz um destaque sobre a
- 7 necessidade de alteração do artigo 31, do Regimento Interno da XVI Conferência
- 8 Municipal de Assistência Social, que trata da composição dos Delegados para a XIV



9 Conferência Estadual de Assistência Social. Explica que, foi identificada uma
10 inconsistência no somatório da composição da delegação para a Conferência Estadual, que
11 apresentou um total de 8 (oito) Delegados, uma vez que o correto seria 10 (dez), conforme
12 Deliberação do CEAS/RJ, nº 072, de 11 de abril de 2023. Diante disso, comunica a proposta
13 de alteração encaminhada pela Diretoria Executiva do CMAS: incluir mais 1 (um)
14 Conselheiro Municipal de Assistência Social, representante Governamental e mais 1 (um)
15 Conselheiro Municipal de Assistência Social, representante da Sociedade Civil, na
16 composição da delegação, para que seja atingido o número de 10 (dez) Delegados para o
17 referido evento. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos
18 pergunta aos Conselheiros do CMAS, se aprovam a alteração das Alíneas a, dos Incisos I
19 e II, do Artigo 31, do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência
20 Social, que colocada em votação é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar
21 o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos encerrou a reunião de cujos trabalhos
22 foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes e por esta
23 Secretária Executiva.

Deliberação da alteração dos Incisos I, II, do Artigo 31, do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, do CMAS/DC, realizada no dia 28 de junho de 2023.

01 - Sebastião Gomes Campos	19 - Mariana Lee e de Figueiredo
02 - Volnei Alves	20 - Doudia Jane Santos (ESPINA)
03 - Sueli Inês de Moura	21 - Ana Júlia dos Santos
04 - Pádua Campos	22 - Filomena Dumont Santos Pereira (APPE)
05 - Cleide de S. F. Romão	23 - Kelly Luiza de Oliveira (SIREB)
06 - Sueli Inês de Moura	24 - Taina de Jesus S. Santos (SABO)
07 - S. Inês de Moura	
08 - Tarcia Aguiar	
09 - Tarcia Aguiar	
10 - Tarcia Aguiar	
11 - Sueli Inês de Moura	
12 - Sueli Inês de Moura	
13 - Sueli Inês de Moura	
14 - Sueli Inês de Moura	
15 - Sueli Inês de Moura	
16 - Sueli Inês de Moura	
17 - Sueli Inês de Moura	
18 - Sueli Inês de Moura	

RESOLUÇÃO Nº 060/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da Casa de Repouso El Shaday.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, da Casa de Repouso El Shaday, CNPJ: 26.343.859/0001-97, inscrição nº 63, neste Conselho Municipal de Assistência Social, localizada na Rodovia Santos-Dumont, S/Nº, Lote 7, Quadra 15, CEP: 25.251-460, Parque Paulista, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de julho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 059/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da AMAC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação de Mulheres de Atitude com Compromisso Social - AMAC, inscrição nº 43, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 24.119.219/0001-72, localizada na Travessa Presidente Kennedy, nº 196, Parque Fluminense, CEP: 25.046-010, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de julho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS

RESOLUÇÃO Nº 061/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da Casa Semente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Civil de Caráter Beneficente e Filantrópico Casa Semente, inscrição nº 47, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 23.200.661/0001-66, localizada na Rua Araripe, nº 148, CEP: 25.056-235, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de julho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 062/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 do Lar Fabiano de Cristo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Lar Fabiano de Cristo – Casa de Mãe Marocas, inscrição nº 23, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 33.948.381/0033-71, localizado na Rua Pedro Toledo, nº 792, Lt. 76, Vila Actura, CEP: 25.215-120, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de julho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 063/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da Associação Brasileira Terra dos Homens.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Brasileira Terra dos Homens, inscrição nº 45, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 01.705.989/0002-82, localizada na Rua Coronel Alberto de Melo, nº 219, casa 1, CEP: 25.030-150, Centenário, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de julho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS
Mat: 25248-3

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA nº: 0344/2023/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO DE Nº 01-003/2022 E SEUS ADITIVOS. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 312/GP/2018, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35º do Decreto Municipal nº 8.406/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, como Gerente do contrato a Servidora LETÍCIA DE ALMEIDA DE CASTRO, Diretora do Departamento de Contabilidade do IPMDC, inscrito sob a matrícula nº. 6/0687-8, como fiscal do contrato a servidora ROSIMERE DUARTE PEREIRA DA SILVA, Chefe do departamento de Assuntos Especiais do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº 6/0673-4, e como suplentes de fiscal o servidor, LUCAS MANÇO RESENDE, Chefe do departamento de Arrecadação do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº 6/0693-4 e ERMINIA OLGA ROCHA DE MIRANDA, Técnica Previdenciária do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº. 5/0024-3, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço nº 01-003/2022; celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS A ESTRUTURAL CONSULTORIA TÉCNICA E ATUARIAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 02.184.139/0001-68, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de especializados em Assessoria e Consultoria técnica em planejamento orçamentário e contabilidade aplicada aos regimes próprios de previdência social – RPPS e modernização institucional, em atendimento as necessidades do Departamento de Contabilidade no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC.

Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 07 de julho de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula nº 6/06489



PORTARIA N.º 0345/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE
APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria nº 0264/2019 de 01 de abril de 2019, que aposentou com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **MARCIA FERREIRA GUIMARÃES MASCARENHAS**, matrícula **063648**, PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10, da seguinte forma:

Onde se lê:

Gratificação de Dificil Acesso - 20%
(Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)

Leia-se:

Gratificação de Regência de Turma - 20%
(Artigo 183 da Lei nº 1.018/1990)

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

amp

Duque de Caxias, 11 de julho de 2023.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo de nº 03-001/2022, ao contrato nº 01-003/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2022, instruída no processo administrativo nº **2021.1030.801173PA**.


PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, inscrito no CNPJ sob o nº 28.453.066/0001-56 e, do outro lado, **Estrutural Consultoria Técnica Contábil e Atuarial em Administração Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.184.139/0001-68

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato firmado em 07/07/2022, **passando a vigorar até 07/07/2024**.

AMPARO LEGAL: Autorização do Presidente e concordância da empresa contratada exarada no processo administrativo **2023.1030.400631PA**, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93/c artigo 190 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho nº 000482/2023, emitida em 06/06/2023, no valor de R\$ 110.241,15 (Cento e dez mil, duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos), e atendida pela Classificação Orçamentária Órgão: 000005; Unidade: 002501; Funcional: 09.122.0001; Projeto/Atividade: 2.412; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento: 3.3.90.39.02.. O complemento do valor global mencionado será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

Duque de Caxias, 07 de julho de 2023.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/06489

PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

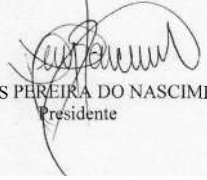
Processo nº 768/2023
Termo de Rescisão unilateral nº 01/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Contratado: FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Objeto: O presente Termo tem por objeto rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 21/2021, celebrado com a empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.728/0001-91, situada na Rua Doutor March, nº 334, Barreto, Niterói, RJ, CEP: 24.110-650, representada por Isadora de Moraes Porto, brasileira, solteira, sócia administradora, portadora da carteira de identidade nº 27.636.329-8, inscrita no CPF sob o nº 135.428.907-23.

Fundamento: Artigo 77 *caput* c/c Artigos 78, incisos I, II, VII e VIII e 79, inciso I todos da Lei 8.666/93.

Termo final: 19/06/2023

Assinatura: 16/06/2023


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 855/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Contratado: VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial desarmada, compreendendo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, uniformes e equipamentos adequados a execução dos serviços, os quais deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência, que para todos os efeitos, integra este termo contratual.

Fundamento: artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93
Data da homologação da dispensa: 19/06/2023


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 855/2023
Contrato nº: 28/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Contratado: VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial desarmada, compreendendo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, uniformes e equipamentos adequados a execução dos serviços, os quais deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência, que para todos os efeitos, integra este termo contratual, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.

Assinatura: 19/06/2023


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente